



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	12
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Assistência Social.....	23
Secretaria do Estado de Saúde.....	26
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	37
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	41
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	43
Secretaria de Estado de Finanças.....	44
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	48
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	49
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental. Tribunal de Contas.....	49
Prefeitura Municipal da Capital....	49
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	49
Institutos Municipais.....	49
Ineditoriais.....	49

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 579, DE 1º DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 536, de 9 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei Complementar nº 536, de 6 de dezembro de 2009, que "Cria o Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal – FESA-RO e institui a Taxa de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 2º

VII – Taxa de Defesa Sanitária Animal, instituída pelo artigo 2º desta Lei Complementar, devida pelos proprietários de animais e estabelecimentos frigoríficos, que incidirá sobre o abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos da seguinte forma:

b) pelos estabelecimentos frigoríficos, nos abates de bovinos e bubalinos, por cabeças/mês:

QUANTIDADE	VALOR DA TAXA A RECOLHER
Até 2.500 cabeças/mês abatidas	R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)
De 2.501 a 5.000 cabeças/mês abatidas	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
De 5.001 a 10.000 cabeças/mês abatidas	R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
De 10.001 a 15.000 cabeças/mês abatidas	R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Acima de 15.001 cabeças/mês abatidas	R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 3º. Fica dispensada a cobrança da Taxa de Emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, instituída pela Lei nº 982, de 6 de junho de 2001, quando destinada ao estabelecimento frigorífico localizado neste Estado para o abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos.

Art. 6º. A emissão de GTA para bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos destinados ao abate fica condicionada a comprovação do pagamento da Taxa de Defesa Sanitária Animal nos valores estipulados no inciso VII do § 2º do artigo 1º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica isento do pagamento da taxa referida no caput deste artigo o contribuinte que voluntariamente contribua para o Fundo de Apoio a Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia – FEFA/RO, mediante comprovação do pagamento da referida contribuição ao IDARON, desde que não inferior ao valor fixado no inciso VII do § 2º do artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 8º. O pagamento da Taxa de Defesa Sanitária Animal deverá ser feito:

I – no ato de emissão da GTA, pelos proprietários dos animais;

II – até o último dia útil do mês subsequente ao abate, pelos estabelecimentos frigoríficos.

Art. 9º. As indenizações por sacrifício sanitário serão feitas diretamente ao proprietário e corresponderá a cada animal bovino (bovino ou bubalino), suíno, ovino ou caprino, calculada pelo valor de reposição por outro da mesma espécie, idade, sexo e peso vivo."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2009,

observado o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 536, de 9 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15161, de 7 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.184.280,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- JUCER, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.184.280,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é proveniente de saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			1.184.280,00
19.022.04.122.0000.0167	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319092	3240	55.000,00
		339092	3240	2.400,00
19.022.04.122.1015.2254	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	736.880,00
19.022.04.122.1015.2628	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	3240	140.000,00
		319013	3240	20.000,00
		319113	3240	50.000,00
19.022.04.126.1214.2852	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	449052	3240	180.000,00
	TOTAL			1.184.280,00

Decreto nº 15162, de 7 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 543.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			543.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332093	3212	543.000,00
	TOTAL			543.000,00

Decreto nº 15163, de 7 de junho de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 79.933,09 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 79.933,09 (setenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			59.933,09
21.013.08.243.1240.2995	PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	334042	3212	59.933,09
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			20.000,00
24.023.04.122.1218.2261	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	3240	20.000,00
	TOTAL			79.933,09

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			59.933,09
21.013.08.243.1240.2995	PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	335043	3212	59.933,09
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			20.000,00
24.023.04.122.0000.0186	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339091	3240	20.000,00
	TOTAL			79.933,09

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **JANEITH ALBINO SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Acidentes de Trânsito, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2010, **MARISTELA VIANA BURTON**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de Cartório, da Delegacia Especializada em Acidentes de Trânsito, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2010, **WANDERLAN HOUNSELL RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de maio de 2010, **JOSÉ IRISMAR RODRIGUES MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2010, **RAIRA VLAXIO AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2010, **ANGELICA GIRONI MARTINS RAMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2010, **ERANIZE COSTA LUNA**, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2010, **ELKEID BETTINA BERGMANN COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2010, **SONIA MARIA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2010, **RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2010, **JESSÉ RODRIGUES OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de maio de 2010, **JOAQUIM MARINHO FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2010, **WALTER PAIVA DE MORAES**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2010, **VANDERSON BRITO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **JOÃO PAULO NASCIMENTO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Casa de Prisão Albergue Masculino de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de abril de 2010, **JULIO GUILHERME RAIMUNDO**, do Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de abril de 2010, **FRANCISCO FLORENCIO DA SILVA**, para exercer Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2010, **ARIMALDO NOBRE DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe

de Segurança da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 5 de março de 2010, que nomeou, a contar de 25 de fevereiro de 2010, **EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

REITERAÇÃO:

No Decreto de 17 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 02 de maio de 2010, **CAMILA STREILING TINELI MILAN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... CAMILA STREILING TINELI MILAN...

LEIA-SE:

... CAMILA STREILING TINELI MILANI...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

REITERAÇÃO:

No Decreto de 19 de abril de 2010, que nomeou, a contar de 5 de abril de 2010, **ROBERTO SEERMANN**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... ROBERTO SEERMANN...

LEIA-SE:

... ROBERTO SEERMANN MARTINS...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

REITERAÇÃO:

No Decreto de 18 de maio de 2010, que nomeou, a contar de 28 de abril de 2010, **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Ênio Pinheiro, de Porto Velho, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... a contar de 28 de abril de 2010...

LEIA-SE:

... a contar de 2 de abril de 2010...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 31 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Justiça do Estado de Rondônia

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, **SIMONE NOBRE DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

SUPEL

ERRATA - II
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2010/CELOS/
SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1601.04685-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/

RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a Ata de Abertura das Propostas de Preços sofreu alteração, a saber:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
...em que participam desta fase as empresas: ENGARAL CONSTRUÇÕES LTDA , representada por GRACIELE FURIEL DA SILVA, RG 60379807 SSP/PR, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , representada por ELDERICO VASCONCELOS REZENDE, RG 232951 SSP/RO, S.G. SERVIÇOS LTDA-ME , representada por CARLOS DA PAZ, RG 256316 SSP/RO, M.L. ENGENHARIA LTDA - EPP , representada por LUIZ FERNANDO LEWISKI, RG 640210 SSP/RO, CONERA-CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA e ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA , todas sem representante presente...	...em que participam desta fase as empresas: ENGARAL CONSTRUÇÕES LTDA , representada por GRACIELE FURIEL DA SILVA, RG 60379807 SSP/PR, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , representada por ELDERICO VASCONCELOS REZENDE, RG 232951 SSP/RO, S.G. SERVIÇOS LTDA-ME , representada por CARLOS DA PAZ, RG 256316 SSP/RO, M.L. ENGENHARIA LTDA - EPP , representada por LUIZ FERNANDO LEWISKI, RG 640210 SSP/RO, CONERA-CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA e ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA , todas sem representante presente...
...vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às nove horas e quarenta minutos...	...vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às nove horas e quarenta minutos...

Porto Velho-RO, 07 de junho de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01141-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização das seguintes ações: Oficinas Empreendedoras para Alunos da Educação Básica que tem como objetivo contribuir com a formação dos jovens através de princípios metodologias e técnicas capazes de desenvolver nos estudantes um conjunto de habilidades e competências empreendedoras, favorecendo aos participantes da oficina empreendedora facilidade para melhor identificar, compreender e enfrentar exigências e transformações no mercado a pedido da Secretaria de Estado da Educação, Gerência de Educação/ SEDUC/GE/RO. Conforme Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital.

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de impugnação feito pela empresa 01, informamos que a Administração decidiu rever em partes as exigências editalícias.

O Mestre Marçal Justen Filho em sua obra, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, comenta o artigo 28, na página 390. "Essas condições permitem afirmar que é possível e viável a participação de cooperativa em licitação quando o objeto licitado se enquadra na atividade direta e específica para a qual a cooperativa foi constituída. Se, porém, a execução do objeto contratual escapar à dimensão do "objeto social" da cooperativa ou caracterizar atividade especulativa, haverá atuação irregular da cooperativa. Será hipótese de sua inabilitação."

Portanto o item 5.4.4 do edital passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "Que se apresentarem sob a forma de cooperativas, sindicatos, associações, qualquer que seja a modalidade de constituição".

Leia-se: "Que se apresentarem sob a forma de cooperativas, sindicatos, associações ou entidades sem fins lucrativos (que não possuam atividade direta e específica com o objeto licitado)".

Informamos ainda que as exigências contidas nos itens 14.1.10 (Atestado de Capacidade Técnica) e no Anexo VI do Edital (Modelo), serão mantidas, pois não evidencia limitação de qualquer espécie. Portanto, permanecem inalterados os demais dizeres contidos no edital e seus anexos.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408. Porto Velho, 07 de junho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL-RO
Mat. 300095692

ANDREIA BORIEZESKA SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300073686

ERRATA Nº 001/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº. 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2010/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01141-00/2010/SEDUC/RO, sofreu a seguinte alteração nas exigências editalícias, no item 5.4.4 do edital:

ONDE SE LÊ:

"Que se apresentarem sob a forma de cooperativas, sindicatos, associações, qualquer que seja a modalidade de constituição".

LEIA-SE:

"Que se apresentarem sob a forma de cooperativas, sindicatos, associações ou entidades sem fins lucrativos (que não possuam atividade direta e específica com o objeto licitado)".

Porto Velho – RO, 07 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a

realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 235/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01382-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de confecção e impressão gráfica de certificados, blocos de anotação, banner, adesivos, pastas e folders, para atender na formação dos profissionais capacitados pelo Núcleo de Apoio a Educação Inclusiva - NAEDI, também na Área da Educação de Surdos - CAS com a realização e certificação de cursos, na Formação de Profissionais da Educação na Área de Altas Habilidades/Superlotação – NAAH/, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

FONTE DE RECURSOS: 0118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2742

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2010, às 09:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 232/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01111-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de FILMAGEM visando atender alunos/as das escolas da rede pública do estado de Rondônia que participarão da Mostra Estudantil de Artes nas modalidades da Dança, Músicas e Teatro conforme cronograma constante no Projeto Básico, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2722

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 28 de junho de 2010, às 09h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 240/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01801-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias/terrestres de ida e volta, que serão utilizadas pela Gerencia de Apoio Controle e Avaliação em suas Subgerencias e projetos na execução de ações como reuniões técnica e pedagógicas, seminários, oficinas treinamentos e capacitações, bem como, o monitoramento de ações nas escolas realizadas pela equipe da SEDUC/RO, a pedido da Secretaria

de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2866
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33

DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2010, às 09h00min (horário local)

LOCAL DE ABERTURA: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.
Porto Velho, 04 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 241/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de junho de 2010 torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 241/2010/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01751-00/2010/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecções de Medalhas e Troféus, visando atender as modalidades de Atletismo, Xadrez, Ciclismo, Natação, Judô, Karatê, Taekwondô, Futsal, Vôlei, Basquetebol, Handebol, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia e Futebol, nas Fases Finais (Vilhena e Porto Velho) dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2010 e Jogos Escolares Especiais 2010 (Ji-Paraná), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2722
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31
DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2010, às 11h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da SUPEL-RO e sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL-RO.
Porto Velho/RO, 04 de junho de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat. 300073686

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01287-00/2009/FES**, cujo objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares, para atender as unidades de saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosmo e Damião, Centro de Medicina Tropical, Policlínica Osvaldo Cruz, Hospital Regional de Buritis, Hospital de Extrema, no período de 12 meses, que a sessão inaugural marcada para o dia 08/06/2010 às 10h00min. (Horário de Brasília) fica SUSPENSA**, sem data definida para reabertura.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT.: 300089179

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 215/2010/SUPEL/RO
PROCESSO Nº: 01.1420.00272-00/2010
INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância e segurança ostensiva armada

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial, às empresas que retiraram o Edital do Pregão acima referenciado, que o certame licitatório em epígrafe, foi ANULADO por Ato de Recomendação do Ministério Público Estadual, encaminhado à SUPEL por meio do Ofício nº. 124/CAEX/2010, juntado aos autos do processo, o qual encontra-se disponível para vista dos

interessados. Notifiquem-se as licitantes. Publique-se.
Porto Velho-RO, 07 de junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2010/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1901.00023-00/2010/SEDES/RO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (suprimentos de informática - cartucho, toner, CD-R, pen drive e outros) para atender as necessidades administrativas da SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES.

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1901.00023-00/2010/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (suprimentos de informática - cartucho, toner, CD-R, pen drive e outros) para atender as necessidades administrativas da SEDES, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações.

ALTEIRA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5650, referência C6656A, Original do fabricante do equipamento com 14ml	01	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5650, referência C6656A, original.
02	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5650, referência C6657A, Original do fabricante do equipamento com 14ml	02	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5650, referência C6657A, original.
03	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta, mod. HP DESKJET 460 CB, Original do fabricante do equipamento com 14ml	03	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta, mod. HP DESKJET 460 CB, original.
04	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta, mod. HP DESKJET 460 CB, Original do fabricante do equipamento com 14ml	04	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta, mod. HP DESKJET 460 CB, original.
05	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5940, Original do fabricante do equipamento com 14ml	05	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5940, original.
06	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5940, Original do fabricante do equipamento com 14ml	06	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta, modelo HP DESKJET 5940, original.
07	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta Multifuncional, modelo HP OFFICEJET 4355.	07	Cartucho com tinta PRETA para impressora jato de tinta Multifuncional, modelo HP OFFICEJET 4355, original.
08	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta Multifuncional, modelo HP OFFICEJET 4355, Original do fabricante do equipamento com 14ml	08	Cartucho com tinta COLORIDA para impressora jato de tinta Multifuncional, modelo HP OFFICEJET 4355, original.
09	Tonner para impressora LASER, modelo LEXMARK E-321 monocromática, original do fabricante do equipamento.	09	Tonner para impressora LASER, modelo LEXMARK E-321 monocromática, original.
10	Tonner para impressora LASER, modelo LEXMARK E-250 dn monocromática, original do fabricante do equipamento.	10	Tonner para impressora LASER, modelo LEXMARK E-250 dn monocromática, original.
11	Tonner para impressora MULTIFUNCIONAL, modelo HP LASER JET M-1120, referência 36A, original do fabricante do equipamento.	11	Tonner para impressora MULTIFUNCIONAL, modelo HP LASER JET M-1120, referência 36A, original.

12	Tonner para impressora LASER Multifuncional, modelo HP-LaserJet M-1005 monocromática, referência 12-A.	12	Tonner para impressora LASER Multifuncional, modelo HP-LaserJet M-1005 monocromática, referência 12-A, original.
...	...	...	...
14	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB540A, PRETO, original do fabricante do equipamento.	14	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB540A, PRETO, original.
15	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB541A, AZUL, original do fabricante do equipamento.	15	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB541A, AZUL, original.
16	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB542A, AMARELA, original do fabricante do equipamento.	16	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB542A, AMARELA, original.
17	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB543A, VERMELHO, original do fabricante do equipamento.	17	Tonner para impressora LASER COLORIDA, marca HP LASER JET CP-1215, referência CB543A, VERMELHO, original.

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **22 de junho de 2010, às 12h30min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira/SUPEL-RO

MAT.: 300062929

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2010/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.2101.00169-00/2010/SEJUS/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (algemas), para atender as unidades prisionais presentes na capital e interior do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

ADENDO MODIFICADOR Nº.002

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00169-00/2010/SEJUS/RO, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (algemas), para atender as unidades prisionais presentes na capital e interior do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações.

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
ANTERIOR			NOVO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID
01	ALGEMA DE AÇO Tipo: Punho Duplo em Aço Características: De Fabricação nacional; Fabricadas em aço inoxidável; Com resistência mecânica a tração de no mínimo 250 Kgf e, placas laterais que suportem um toque que não exceda a 2,34mkgt, comprovado por meio de laudo técnico; Deverá possuir bloqueio do mecanismo (trava) com dispositivo de acionamento localizado na parte superior lateral contrária à abertura sem a chave adequada; Catraca de fechamento dentada com guias tipo corredeiras para impedir sua abertura de no mínimo 3 (três) dentes, dotada de mola de pressão; A junção das algemas deverá ser por meio de elos do tipo corrente e oíhal de fixação, com distância total entre as algemas variando entre 30 mm(trinta milímetros) e 50 mm (cinquenta milímetros); Acompanhada de duas chaves confeccionadas em aço inox, sem emendas. Os pinos e molas do mecanismo interno da algema também deverão ser de aço inoxidável. Seu peso não poderá exceder a 425g (quatrocentos e vinte e cinco grammas); cada algema de cada par deverá ter um mínimo de abertura de 50 mm (cinquenta milímetros) para inserção do punho. O perímetro interno deverá ser de no máximo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) quando a catraca de segurança estiver travada pelo último dente da lingueta de encaixe. O comprimento máximo total do par de algemas não deverá exceder a 240 mm (duzentos e quarenta milímetros).	UNID	01	ALGEMA DE AÇO Tipo: Punho Duplo em Aço Características: De Fabricação nacional ou Internacional desde que possua o Laudo IPT e normas N.I. Standard 0307,01,192. Fabricadas em aço inoxidável; Com resistência mecânica a tração de no mínimo 250 Kgf e, placas laterais que suportem um toque que não exceda a 2,34mkgt, comprovado por meio de laudo técnico; Deverá possuir bloqueio do mecanismo (trava) com dispositivo de acionamento localizado na parte superior lateral contrária à abertura sem a chave adequada; Catraca de fechamento dentada com guias tipo corredeiras para impedir sua abertura de no mínimo 3 (três) dentes, dotada de mola de pressão; A junção das algemas deverá ser por meio de elos do tipo corrente e oíhal de fixação, com distância total entre as algemas variando entre 30 mm(trinta milímetros) e 50 mm (cinquenta milímetros); Acompanhada de duas chaves confeccionadas em aço inox, sem emendas. Os pinos e molas do mecanismo interno da algema também deverão ser de aço inoxidável. Seu peso não poderá exceder a 425g (quatrocentos e vinte e cinco grammas); cada algema de cada par deverá ter um mínimo de abertura de 50 mm (cinquenta milímetros) para inserção do punho. O perímetro interno deverá ser de no máximo 165 mm (cento e sessenta e cinco milímetros) quando a catraca de segurança estiver travada pelo último dente da lingueta de encaixe. O comprimento máximo total do par de algemas não deverá exceder a 240 mm (duzentos e quarenta milímetros).	PARES

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **22 de Junho de 2010, às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira/SUPEL-RO

MAT.: 300062929

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2010/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1501.00727-00/2009/SESDEC/RO
OBJETO: Aquisição de material consumo (ataduras, kit de primeiro socorro, colete salva - vidas e outros), para atender as necessidades do Projeto Social Bombeiro Mirim, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania - SESDEC.

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00727-00/2009/SESDEC/RO, cujo objeto é a **Aquisição de material consumo (ataduras, kit de primeiro socorro, colete salva - vidas e outros), para atender as necessidades do Projeto Social Bombeiro Mirim, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, defesa Cidadania - SESDEC**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações.

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ			LEIA-SE		
ANTERIOR			NOVO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
...	...		...	...	
07	COLETE SALVA-VIDAS Coletes salva-vidas - prevenção aquática; de material flutuante forrado de nylon; fechamento com cinto de engate rápido; 1) definição: material flutuante para proteção individual. 2) composicao: confeccionados com pecas de isopor, revestida de tecido de nylon no formato apropriado para ajustamento no corpo por intermedio de cintos e presilhas na parte frontal e de corda nas duas laterais com capacidade para usuário de 90kg. Tamanho P.		07	COLETE SALVA-VIDAS Coletes salva-vidas - prevenção aquática; estilo jaqueta, na cor vermelha, no tamanho "P" com capacidade de peso mínima de 35 Kg. 1 definição: material flutuante para proteção individual, fechamento com cinto de engate rápido; 2) composicao: confeccionados com polietileno expandido, revestido de tecido de nylon no formato apropriado para ajustamento no corpo por intermédio de cintos e presilhas na parte frontal (mínimo de 02 (duas) presilhas de fechamento).	
...	...		...	...	

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **22 de Junho de 2010, às 09h00min (horário de Brasília - DF)**, no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo

Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.
Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

ADENDO MODIFICADOR Nº. 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010, torna público aos interessados, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00221-00/2010/DER/RO, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (cal de pintura – saco com 20 kg com secador)**, para atender as **Residências Regionais do DER-RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – **DER/RO**.

ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01 ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CAL DE PINTURA SACO COM 20 KG COM SECADOR	1	CAL DE PINTURA SACO COM 08 KG COM SECADOR
TOTAL.....			

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **22 de Junho de 2010, às 09h00min** (horário de Rondônia), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.
Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00253-00/2010/SESDEC/RO, cujo objeto: é **Aquisição de material de consumo (peças e acessórios MITSUBISHI – cabo capu, farol lado esquerdo, painel frontal e outros)**, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania –

SESDEC, que a sessão inaugural marcada para o dia 08/06/2010 as 10h:00min. fica SUSPensa, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº. 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 07 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 14.749 de 27 de novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01128-00/2009/SESAU, cujo objeto: é **Registro de preços para eventual aquisição de artigos médicos hospitalares (abaixador de língua, óculos de proteção, bandeja plástica e outros) para o período de 12 meses, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que a sessão inaugural marcada para o dia 16/03/2010 as 09h:00min. fica SUSPensa**, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeira Sr. Sr^a. Daiana Líbia Oliveira Vieira e a equipe de apoio: Diego Pasquim Tolotti, Alexandre Alencar de Menezes e Andreza Gomes Batista, designados pelo Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.000156-00/2010/DER/RO, cujo objeto: é **Aquisição de alimentos perecíveis (cenoura, beterraba, chuchu, repolho e outros)**, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO. Conforme descrição do objeto no aviso de licitação, que fica **ANULADO** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2010/SUPEL-RO**, conforme parecer da Assessoria Jurídica da SUPEL anexa nos autos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.
Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04685-00/2009/SEDUC

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento das propostas de preço, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/10/CELOS/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1601.04685-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a **REFORMA GERAL E E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MARECHAL CORDEIRO DE FARIA, SITUADA À AV. 21 DE ABRIL, Nº. 1.850, BAIRRO: APIDIÁ, MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, NO ESTADO DE RONDÔNIA**, na Sessão realizada no dia 07 de junho de 2010, às 08:00, conforme segue: *"... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, S.G. SERVIÇOS LTDA-ME, NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA, M.L. ENGENHARIA LTDA – EPP, CONERA – CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA, TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA. Ato contínuo, a comissão passou a análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas. Registra-se ainda que as Propostas de Preços das empresas participantes desse certame foram diligenciadas pelo Engenheiro Civil ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES – MATRICULA 300005853, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – DEOSP. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 2.10, 6.2.1, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 7.8.5, 7.9.8, 7.9.9, 7.9.10, 12.7.2, 13.2.9, 15.1.1, 15.3.1, 17.3, 23.2.2, 27.1.2, 31.1.7, 31.2.8, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.11 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital; empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 2.10, 6.2.1, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 7.8.5, 7.9.8, 7.9.9, 7.9.10, 12.7.2, 13.2.9, 15.1.1, 15.3.1, 17.3, 23.2.2, 27.1.2, 31.1.7, 31.2.8, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.11 8.2.1, 19.1.1 e 19.3.3 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item*

8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital; empresa **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 2.10, 6.2.1, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 7.8.5, 7.9.8, 7.9.9, 7.9.10, 12.7.2, 13.2.9, 15.1.1, 15.3.1, 17.3, 23.2.2, 27.1.2, 31.1.7, 31.2.8, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.11 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital; a empresa **CONERA - CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA**, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 2.10, 6.2.1, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 7.8.5, 7.9.8, 7.9.9, 7.9.10, 12.7.2, 13.2.9, 15.1.1, 15.3.1, 17.3, 23.2.2, 27.1.2, 31.1.7, 31.2.8, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.11 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital, a empresa **TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 2.10, 6.2.1, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 7.8.5, 7.9.8, 7.9.9, 7.9.10, 12.7.2, 13.2.9, 15.1.1, 15.3.1, 17.3, 23.2.2, 27.1.2, 31.1.7, 31.2.8, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.11 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 "c" e 11.2.2 do edital, a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 2.9, 2.10, 2.11, 2.15, 4.2.4, 5.6, 6.2.1, 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 7.8.5, 7.9.9, 7.9.10, 7.9.11, 12.2.2, 12.7.2, 13.2.9, 15.1.1, 15.3.1, 16.4, 17.3, 17.4, 17.10, 23.2.2, 31.1.7, 31.2.8, 31.2.9, 31.2.10 e 31.2.11 e a empresa **M.L. ENGENHARIA LTDA - EPP**, por não ter apresentado os itens 1.1 ao 10.6.1 da Planilha Orçamentária contrariando o item 11.2.3 do edital; decidiu ainda **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **S.G. SERVIÇOS LTDA-ME**, cujo valor global é de R\$ 1.655.023,87 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos) prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Publique-se.

Porto Velho, 07 de junho de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1801.00026-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 233/

2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2434 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/06/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 23/06/2010

HORÁRIO: 12h:00min

Endereço Eletrônico: site www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto em Porto Velho/RO - CEP: 76820-408, - CNPJ Nº.: 04.696.490/0001-63, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 28 de Maio de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 242/2010/SUPEL/SRP
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00302-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.884, publicado no

Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 27 de janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 242/2010/SUPEL/SRP, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação dos serviços continuados para o monitoramento eletrônico de sentenciados no Estado de Rondônia, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras), com tecnologia homologada na ANATEL que tem por finalidade atender a Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2953 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 10/06/2010.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro - Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
Porto Velho, 08 de Junho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. 237/2010/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta

mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00228-00/2010/SEAGRI/RO**

OBJETO: Aquisição de sementes de café do grupo robusta cultivar conilon, para atender aos agricultores familiares do Estado de Rondônia, a pedido da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI**.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2022

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32

DATA DE ABERTURA: 24 de junho de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 238/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **238/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00219-00/2010/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática (unidade de disquete 2X USB 2.0, estação de trabalho e cadeira giratória) para atender a estruturação da seção de informática forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e outras Transferências Federais.

PROJETOATIVIDADE: 1276

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 24 de Junho de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de Abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **239/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00599-00/2009/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (tubo de ensaio, balão volumétrico, bastão de vidro e outros), para atender a manutenção das atividades periciais do Laboratório Central de Polícia Técnica de Rondônia - LCPT, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 3212-CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

PROJETOATIVIDADE: 1276

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 24 de junho de 2010, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 220/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **220/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00261-00/2010/DER/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (mangueiras, válvulas, adaptadores e braçadeiras), para atender o Motor Bomba das Residências Regionais do DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETOATIVIDADE: 2935

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP:

76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 26 de Maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 227/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **227/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00600-00/2009/SESEDEC/RO

OBJETO: **Aquisição de material permanente, (microcentrifuga de bancada digital, transferpette, dispensete, frigobar e outros)**, para atender o **Laboratório Central do Departamento de Polícia Técnica de Rondônia - LCPT**, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania SESEDEC**.

FONTE DE RECURSO: 3212 – **Convênios e outras Transfêrencias Federais**

0116 – Contrapartida do

Estado

PROJETO ATIVIDADE: 1276

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO **ELETRÔNICO:**
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os

elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

CONEN

Portaria, nº 003/10/CONEN/CGAG
Porto Velho, 04 de junho de 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar **MARIA GORETE SILVA DA CONCEIÇÃO, LILIAN CRISTINA PRADA e WANDA F. ARRUDA BRAGA BRANDÃO**, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial de Licitação, com fins de promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens judicialmente declarados perdidos em favor da União/FUNAD (Fundo Nacional Antidrogas). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CONEN/RO

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 4371 /SEAD 17 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a instalação de uma Unidade do Centro de Perícias Médicas em Vilhena e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e

CONSIDERANDO a extrema necessidade de se estender o atendimento a servidores acometidos de enfermidades, e que necessitam se deslocarem do mais longínquo divisor geográfico do Estado de Rondônia a Porto Velho para se submeterem à Perícia Médica;

Visando a atenuar a celeuma que assola o atendimento pericial médico no âmbito do quadro funcional do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar uma Unidade do Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia em Vilhena/RO.

Parágrafo único – A Unidade do Centro de Perícias Médicas em Vilhena terá sua atuação de acordo com o disposto no Capítulo III Seção IV, do Decreto n. 13490, de 5 de março de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 4973/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por trinta (30) o prazo da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 001/2010 de 14.05.2010, mandado instaurar pela Portaria nº. 4185/GAB/CGA/SEAD de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1487 de 11 de maio de 2010, página 22, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, a contar do dia 14 de junho do ano de 2010. Tudo de conformidade com o Artigo 145 parágrafo único, última parte da Lei 8.112/90.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA N. 4799/SEAD 31 MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder na forma do anexo I desta Portaria, **Progressão Funcional por Merecimento**, com bases nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n.67, de 9 de dezembro 1992, regulamentada pelo decreto n. 6540 de setembro de 1994.

I – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2002 a 1 de outubro de 2004.

II – 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2004 a 1 de outubro de 2006.

III- 1 (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2006 a 1 de outubro de 2008.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DA PORTARIA N. 4799/SEAD
PROGRESSÃO FUNCIONAL SERVIDOR EFETIVO

Lotação	Matrícula	Nome	Função	Ref/Ant	Ref/Atual
SESAU	300030454	DILMA CANDIDA DE SOUZA	Aux. Serviços Gerais	108	111

PORTARIA Nº. 4789 /SEAD 01 JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar nº. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº. 0413 de 14.12.2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **Progressão Funcional por Merecimento**, a servidora SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BRITO, ocupante do Cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula 300008213, lotada na Secretaria de Administração/SEAD, com base nos Artigos 11 a 13, do capítulo VII, da Lei n. 67, de 9 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 6540 de setembro de 1994.

I - (uma) referência para o período de 1 de outubro de 2007 a 1 de outubro de 2009. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 196/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 07 de junho de 2010.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 e Parágrafo Único do artigo 207 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03 de junho de 2008, conforme a Portaria nº. 109/GAB/CGA/RO, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº. 1053 em 06 de agosto de 2008 (06/08/2008) e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº.067/2010/2ªCSPAD/ SEDUC/CGA de 04 de junho de 2010.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2010/2ª CSPAD-SEAD, como DEFENSORA DATIVA da servidora FRANCISCA CRISPIM DE SOUZA SILVA, Professor Nível III, matrícula nº. 300013949, e apresentar Defesa no prazo de 03 (três) dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado. Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

EDITAL N. 212 /GDRH/SEAD, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **0130171-49.2006.822.0001, Através do Ofício n. 304/2010 da 2ª Vara da Fazenda Pública**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

NOME	REGIME JURÍDICO
ADELIO MAIBUK	CLT
APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	CLT
ANGELITA ALVES DE SOUZA CLEMENTE	CLT
ANTONIA AUGUSTA DUARTE	CLT
ALFREDO RIBAS DA SILVA	CLT
APARECIDA GUADALUPE DA SILVA VARGAS	CLT
ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO	CLT
ADEMAR BRIZON	CLT
ALTAIR JOSE DA SILVA	CLT

Porto Velho – RO, 4 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 213 /GDRH/SEAD, DE 4 DE JUNHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento de **Decisão Judicial n. 0130171-49.2006.822.0001**, solicita o comparecimento do servidor demitido, **ALTAMIR JOSÉ SCHUMANN**, **CPF n. 040.442.312-49, Através do Ofício n. 304/2010 da 2ª Vara da Fazenda Pública**, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício de Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho – RO.
Telefone: (**) 69-3216-8567.

O servidor deverá apresentar as seguintes Certidões:

1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas) expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação do servidor, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumaríssimo, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

Porto Velho – RO, 4 de Junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 214/GDRH/SEAD, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Of. DEP/FCC/1339, de 2 de junho de 2010, **homologa** o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de vagas do cargo de **Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, executado pela **Fundação Carlos Chagas**, conforme relação abaixo:

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
002702j	TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK	0000000003440827	516.13	1
001245c	HERALDO GOMES DE REZENDE	00000000012444790	504.34	2
002186g	NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	00000000000502077	495.28	3
000677e	DUANNY DRAYTON PINTO NEVES	00000000000715791	484.41	4
001898d	MARCELO DA SILVA MIOTTO	00000000273407065	482.08	5
001281g	IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA	00000000000340075	480.27	6
001863g	MAILSON BRITO DA COSTA	00000000001677767	480.27	7
000902h	EUCEIR HENRIQUE ROOS	00000000000745250	476.05	8
000284h	ANTONIO EDUARDO MONFERRARI	00000000001545636	474.22	9
002597f	SAULO ESQUIVEL BARRETO	00000000746364482	470.92	10
001778e	LUCAS ANTONIO GONCALVES SALVETTI	00000000001260692	465.81	11
001013d	FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA	00000000000592430	461.54	12
000226e	ANDRE RUFFO	00000000263694355	460.39	13
004272j	EMERSON BORITZA	00000000000577921	459.76	14
001556i	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	00000000001312684	457.95	15
000864d	ENIVON APARECIDO CURY RODRIGUES	00000000012080578	456.98	16
002351g	RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR	00000000274146952	452.50	17
000742a	EDUARDO BARRETO ESPINDOLA SANTOS	0000092002325693	451.24	18
002356f	RAPHAEL BRAGA SERPA	0002001010477828	451.01	19
000976d	FELIPE JOSE PESSOA CUNHA	00000000000853032	450.09	20
002124g	MIGUEL ABRAO DIB NETO	00000000005781854	448.05	21
001713j	LEANDRO DOS SANTOS MACEDO	00000000117590257	447.16	22
003752h	JANDER SALVADOR	00000000000396005	446.79	23
000947h	FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS	00000000420480080	446.19	24
002326h	RAFAEL TRIGUEIRO DE ANDRADE	00000000113729404	443.49	25
000778k	ELDER BARROS BARBOSA	00000000124690850	443.49	26
001057b	FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO	00000000000868655	443.10	27
003784j	JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA	00000000000795189	442.60	28
001742f	LEONARDO DE SOUSA SILVA	00000000013034901	441.66	29
001759a	LILIANE DALMASO LINO	00000000011052830	441.11	30
000478j	CIRLEIA CARLA SARMENTO SANTOS SOARES	00000000000546334	441.11	31
003652d	ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO	00000000000504659	440.19	32
004105b	ALINE AMARAL	00000000014760240	439.22	33
001830c	LUISA ROCHA CARVALHO	00000000000523086	439.17	34
002948i	ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELLOSO VIANNA	00000000000797375	438.88	35
001279i	IDALMIR DE NAZARE SOARES	00000000000982200	438.59	36
003564g	ARTUR AKIHIRO KAMIYA	00000000000696280	438.59	37
000913b	EVANDRO DA SILVA GUEDES	00000000000780381	438.36	38
001560k	JOSE NETO BARBOSA COSTA	000000001416032410	438.10	39
004208a	DANILO FERREIRA DE FARIAS	00000000004446655	437.18	40
000033e	ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN	00000000373636477	436.50	41
000564c	DANIEL LUIZ REZENDE	00000000010437110	436.00	42
000804h	ELIAS MANOEL DA SILVA	00000000002188871	435.92	43
000526f	CLOVIS EDUARDO BIANCHI SIMONETTI	00000000001495427	435.92	44
004132e	ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO	00000000000990221	435.66	45
001018c	FLAVIO HENRIQUE MORAES OSES	00000000288099084	434.95	46
001914i	MARCELO MARTINELLI DE VASCONCELLOS BOSELLI	00000000294136745	434.95	47
001724d	LEANDRO SILVA ALBUQUERQUE	00000000001838636	434.32	48
001369j	JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA	00000000361714769	432.85	49
000964h	FABRICIO PALOMO SOARES BARBOSA	00000000255668090	432.39	50
004238j	EDILSON SOUZA GOUVEIA	00000000376681969	432.07	51
000934j	FABIO AUGUSTO FERREIRA	00000000068132541	431.94	52
002502b	RONYERE SILVA ARAUJO	00000000000780911	431.65	53
002793f	VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA	00000000000669075	431.02	54
004595a	RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN	0000001080176389	430.87	55
000252f	ANGELO MAEOKA	00000000046183576	430.24	56
000870j	ERIC SERGIO SANTOS SALES	00000000019908659	430.18	57
002095d	MAURO ROBERTO FERRAZ LAFRATA	00000000019267600	430.13	58
001462k	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO	00000000009320596	429.55	59
003786c	JOSE LUIS HORN	00000000000820063	429.32	60
002492c	RONALDO LIMA MACEDO	00000000212386344	429.27	61
003466g	VANDERLEI ISIDORO DE MELO	00000000000672525	428.46	62
000589h	DARLENE AMARAL DE SOUZA	00000000000340484	427.83	63
002305k	PRISCILA MEIRELES COUTINHO	00000000819509345	427.51	64
002675k	SIVERLO MEIRELES DE SOUSA	00000000007343129	426.88	65
000730e	EDSON GUEDES DE CARVALHO JUNIOR	00000000005986952	426.60	66
002407h	RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ	00000000000582602	426.02	67
001887j	MARCELLO FONTENELE BORIS FROTA	00000000001098094	425.76	68
001923j	MARCELO XAVIER ALVES	00000000005738403	425.65	69
000044j	ADRIANO BUCHETTI DE SOUSA	00000000126680644	424.61	70
000771h	ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA	0000000000918554	424.42	71
001931i	MARCIA KEMMERICH GUEDES	00000000015429423	423.76	72
000388i	CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO	00000000002293493	423.58	73
001121g	GERALDO SAMUEL TEMPLE	00000000009126913	423.53	74
000171f	ANA CAROLINE RABELO UMBELINO	00000000004276386	423.35	75
003766h	JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA	00000000000334345	422.90	76
002454f	RODRIGO CRESPO IGLECIAS	00000000259707995	422.72	77
000554k	DANIEL BASTOS GASPAROTTO	00000000335770393	421.72	78
002858h	WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA NETO	00000000001972105	421.54	79
001200c	GUSTAVO ANTONIO MOREIRA LUZ	00000000126422526	421.41	80
000820f	ELISANDRO ROGERIO SPERANDIO	00000000030741404	421.12	81

002722e	THECIO ANTONIO SILVEIRA BRAGA	0000000012014990	421.12	82
001203i	GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO	0000000102353190	420.91	83
000857g	EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO	0000000002111489	420.68	84
002537j	ROSILENE LOCKS	0000000000308438	419.94	85
001686k	KLAUS ALEXANDER KOLLNBERGER	0000000332303391	419.20	86
002725k	THIAGO CALDAS FRANCO	0000000000150211	418.68	87
001141b	GILBERTO YUUDI KOMORIZONO	0000000175559855	418.42	88
001793a	LUCIANO ALEX DA CRUZ CEREIJIDO	0000000255085163	418.42	89
003125c	GILBERTO DOS SANTOS	0000000000213541	418.11	90
001939c	MARCIO ALVES PASSOS	0000000003199101	417.82	91
000205h	ANDRE ARAR	0000000110802667	417.79	92
002558g	RUTEMBERG GOMES BOTELHO	0000000003646753	417.33	93
001194a	GUILHERME COSTA DE ALMEIDA	0000000063145239	417.19	94
000449c	CELIO VALDEMAR MARQUES DOURADO	0000000798358483	416.64	95
002639g	SIARE MARTINS VIEIRA	0000000996221735	416.30	96
000759g	EDUARDO YUUII YASUDA	0000000308075997	416.30	97
001038i	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	0008910002030088	416.01	98
000206j	ANDRE ARCAS DE SOUZA	0000000342174769	415.78	99
002225b	OSVALDO FARIA DE OLIVEIRA	0000000002955605	415.75	100
004196i	CRISTIANO PETROLI	0000000000529857	415.75	101
001630f	JULIANA FURINI REGINATO	0000000000610606	414.52	102
000659c	DIOGO WAKIZAKA	0000000271572978	414.52	103
000640d	DIEGO CORREA MIRANDA	0000000001271198	414.26	104
000537k	CRISTIANO VIEIRA DE MENDONCA	0000000000728937	414.18	105
001953h	MARCIO ROGERIO GABRIEL	0000000000325476	414.18	106
004114c	ANDERSON ARI APPELT	0000000039441144	413.86	107
004453c	LUIGI MORINI ZOMPERO	0000000014144492	413.34	108
002187i	NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO	0002005009085213	412.77	109
000953c	FABIO VIEIRA FERREIRA	0000000000586502	412.77	110
000296d	ANTONIO MENDES	0000000000845725	412.48	111
000373g	BRUNO KOOKI IZUMI	0000000065393077	412.19	112
001001h	FERNANDO HUBER PICANCO DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000011819286	411.19	113
000232k	ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SA	0000000054450320	410.88	114
001850i	LUIZ TADEU SALES CORREA	0000000002523363	410.59	115
001940j	MARCIO APARECIDO PEREIRA PICOLLI	0000000000653297	410.59	116
000210a	ANDRE EIJI MIYAHARA LARA	0000000001293166	410.38	117
001904f	MARCELO DONISETTE ARMENTANO	00000000264879508	410.25	118
000684b	EDER LUIZ PARADELA MENDES	0000000013222562	409.70	119
001323h	ISAQUE CARDOSO DOURADO JUNIOR	0000000177762822	409.15	120
002732h	THIAGO THOMAZINHO	0000000060168385	409.15	121
002194f	NILO FRANCK	0000000000612606	409.15	122
001428k	JOAO BOSCO LOTO HOLANDA	0000000000587822	408.99	123
002345a	RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA	0000000001142509	408.84	124
002806k	VITOR LUIZ PEREIRA RIBEIRO	0002001001093228	408.29	125
003557j	ANTONIO ROSA DA CRUZ	0000000004913787	408.15	126
002728f	THIAGO NEVES PINTO AMARAL	0000000007198623	408.00	127
004407g	JOSY FEIJO MARQUES VIERA	0000000072655494	407.89	128
001134e	GETULIO TITO PEREIRA DE OLIVEIRA	0000000005381262	407.89	129
001205b	GUSTAVO MOREIRA PUJALS WISNHESKI	0000000872340767	407.89	130
000744e	EDUARDO CORREA TAVARES	0000000003603499	407.55	131
000503e	CLAYTON MENDONCA MARTINS	0000000114768252	407.55	132
000365h	BRENO GRANGEON DO NASCIMENTO	0000001149793244	407.29	133
001741d	LEONARDO DE PAULA DIAS	0000000009156125	407.29	134
001543k	JOSE FERNANDO DOMICIANO	0000000014023610	407.08	135
004330i	GUILHERME DA CRUZ ABREU LIMA	0000000011466588	407.03	136
001199k	GUSTAVO AFONSO SANTI ROSSI	0000000114077316	406.69	137
000717b	EDUARDO DE SOUSA MARAJO*	0000000001562255	406.40	138
000328b	ARNALDO PORATH	0000000419619945	406.32	139
003517i	ALANCLAY ALVES DE LIMA	0000000012386931	405.88	140
004702i	WANDA YAEKO KONO FABIANSKI	0000000013319596	405.85	141
000703b	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	0000000002293772	405.85	142
001752i	LEYLA SOARES DE LIMA FREIRE	0000000010521500	405.77	143
004233k	EDER SILVA LOURENCO	0000000268183259	405.69	144
001550h	JOSE GUY VILLELA DE AZEVEDO NETO	0000000012046060	405.48	145
000569b	DANIEL PIZARRO CASONATTI	0000000438622455	405.43	146
000711a	EDMILSO PALMEIRA	0000000004169856	405.25	147
000112a	ALEXANDRE JENS KOTOLAK	0000000349456951	405.25	148
001967h	MARCOS ANTONIO HONORATO	0000000002741900	405.22	149
002505h	ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS	0000000007839880	405.22	150
002786i	VANUSA LUFT	0000003079188029	405.14	151
000977f	FELIPE PROENCA DE AZAMBUJA	0000000000930272	405.14	152
000341e	AUGUSTO CESAR ANTUNES VIEIRA	0000000004583771	405.14	153
004360g	JACSON SKIAVINE	0000000005205808	404.85	154
001824h	LUIS CARLOS VIANA DO CARMO JUNIOR	0000000011901257	404.85	155
000654d	DIOGO AUGUSTO SANTOS	0000000003736966	404.59	156
001215e	HAMON STELITANO VAREDA	0000000005456462	404.51	157
001720g	LEANDRO MOREIRA MARTINS	0000000056439650	404.25	158
002395e	RENATO GAVINHO DE SOUZA	0000000103944120	403.99	159
002590c	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	0000000001026434	403.99	160
003865j	MARCUS VINICIUS PEQUENO COSTA	0000000001015152	403.39	161
002381e	REINALDO DE OLIVEIRA MODESTO	0000000033711623	403.02	162
001000f	FERNANDO DE AMORIM GUALDA	0000000300983438	402.47	163
001618e	JUDITE ALENCAR SERAFIM HOLETZ	0000000001381296	402.39	164
001479f	JONAS DA SILVA GOMES	0000000007280333	402.36	165
003998g	SANDRA BEZERRA MOURAO	0000000258146205	402.18	166

000120k	ALFONSO AUGUSTO FROES D'AVILA	0000002018754446	402.13	167
003758i	JENER MITSURU YOSHIDA	0000000057010924	402.13	168
000017g	ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR	0000000004343836	402.07	169
001764e	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	0000000937235448	401.92	170
002601d	SEBASTIAO RAMIRES	0000000000357858	401.84	171
000361k	JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA*	0000000001263031	401.55	172
002508c	ROSANA DE ARAUJO FERNANDES	0000000086332299	401.55	173
000824c	ELISEU GODOY BUENO	0000000063896942	401.55	174
003100i	FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREDO	0000090002105913	401.50	175
000277k	ANTONIO CARLOS REA	0000000086751256	401.29	176
001797i	LUCIANO JOSE DA SILVA	0000000000528769	401.29	177
002393a	RENATA TEIXEIRA LEANDRINI MANCINELLI	0000000326586441	400.95	178
000993d	FERNANDO ANTONIO TONIELLO	0000000000341980	400.69	179
000773a	ELAINE MARIA ZENZELUK RENO RAMOS	0000000053682251	400.69	180
001969a	MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JUNIOR	0000001236119999	400.69	181
002481i	ROMULO DE SOUZA FABRICIO JUNIOR	0000000012611603	400.66	182
000410i	CARLOS ARI TELES DE PAULA	0000000000797946	400.32	183
003278f	MARCIO MARTINS DE CAMARGO	0000000132187309	400.32	184
000026h	ADOLFO TORRES MATSUMOTO	0000000022349734	400.24	185
000010d	ADALBERTO DE OLIVEIRA COUTO	0000000127285003	400.09	186
000049i	ADRIANO NASCIMENTO	0000000292018812	400.09	187
000108j	ALEXANDRE APARECIDO SANCHES DA SILVA	0000000085991086	399.40	188
001305f	IRANI DE SOUZA	0000000017350844	399.25	189
001010i	FERNANDO SANTOS MAIA	0000000011977717	399.09	190
000961b	FABRICIO FIALHO MOLETO	0000001478264543	398.83	191
000746i	EDUARDO DE ARRUDA NABUCO	0000000003634841	398.54	192
000183b	ANA LUCIA GOMES DE FREITAS	0000000004252028	398.43	193
004432f	LEANDRO ANTONIO TEZA	0000000050590941	398.31	194
002457a	RODRIGO FERREIRA VICENTE	0000000003361878	397.91	195
003903c	MILA MARIAN FEITEN	0000000004477970	397.86	196
002372d	REGINALDO LUIZ AGRA LOPES JUNIOR	0000000005545508	397.65	197
000457b	CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE	0000000328491974	397.57	198
001945i	MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA	0000000001478088	397.28	199
000949a	FABIO ROCHA CABRAL	0000000015206955	397.05	200
004369c	JANE MARIA DELGADO	0000000000942902	397.02	201
002335i	RAIMUNDO BONIFACIO DE OLIVEIRA FILHO	0000000001503800	396.79	202
004422c	KAROLINE FERREIRA DUTRA MOLINA	0000000001697295	396.79	203
000070k	ALBERTO CALGARO ZUCARELI	0000000000612028	396.73	204
000293i	ANTONIO MARCOS COSTA BEBER	00000000000449778	396.50	205
000966a	FABRICIO UOYA HATISUKA	0000000217351712	396.42	206
001635e	JULIANA PIZZETTI CARDOSO	00000000038830876	396.42	207
002498d	RONEL BONIFACIO DE OLIVEIRA ALCANTARA	0000000123589442	396.31	208
001195c	GUILHERME NOGUEIRA DE HOLANDA	0000000002822681	396.31	209
001705k	LAURENCE FLAVIO GOMES PEREIRA	0000000420440448	395.53	210
001271d	HUGO SIMAO ALVES CASINI	0000000000731264	395.53	211
000129g	ALINE KIKUCHI VASCONCELOS	0000000000774603	395.24	212
002871k	WILLIAN GARCIA DE SOUZA	0000000000970033	394.69	213
003129k	GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	0000000000464442	394.38	214
000116i	ALEXANDRO PASSOS NOVAIS	0000000355278898	394.35	215
000385c	CAMILA ALBUQUERQUE LINHARES	0000000355122820	393.93	216
000671d	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA*	0000000000461136	393.75	217
000760c	EDUARDO ZARZAR PINHEIRO*	0000000004325224	393.64	218
000559j	DANIEL DA COSTA DANTAS	0000000000511199	393.61	219
001204k	GUSTAVO MACHADO CONSOLARO	0000000325197453	393.49	220
003714k	GEISE FERNANDES CASTILHO	0000000000695687	393.43	221
001089d	FREDERICO AUGUSTO GARCIA	0000000268880633	393.43	222
001396b	JARLENO SILVA BRASIL	0000000000858391	392.86	223
002254i	PATRIK ROCHA DE BARROS	0000000000276556	392.86	224
003345f	OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS	0000000000511030	392.80	225
000011f	ADALBERTO ROMERO JUNIOR	0000092002013020	392.57	226
001398f	JEAN CARLO ALBUQUERQUE SCHOENBERGER	0000000073058856	392.49	227
001208h	GUSTAVO SILVA COELHO	0000000005758517	392.46	228
002336k	RAIMUNDO DENIS DOS ANJOS	0000000000202650	392.46	229
000960k	FABRICIO FERNANDES MAMANNY	0000000000688587	392.35	230
001438c	JOAO CHAMMA NETO	0000000002448580	392.23	231
000765b	EGUINALDO MEROTTI RODRIGUES	00000000015111512	391.65	232
002822i	WALDINEI DE AZEVEDO MEDEIROS	0000000055707475	391.54	233
001920d	MARCELO SILVA DOS SANTOS	0000000042638676	391.54	234
001915k	MARCELO MOITA CARDOSO	0000000004473499	391.05	235
004142h	ARTHUR DE SOUSA DIAS	00000000077507728	390.97	236
002554j	RUI CARLOS GALVAO	0000000003095263	390.76	237
001985j	MARCOS LUIS CANTO DESOUSA	0000000012996610	390.76	238
001711f	LEANDRO AVILA VIEIRA	0000000009358086	390.76	239
001433d	JOAO CARLOS KNIJNIK	0000001025949908	390.63	240
002707i	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAS	0000000262334501	390.42	241
002219g	OSCAR JOSE MERLIN JUNIOR	0000000001306529	390.42	242
000705f	EDIVIGA MALINSKI	0000000003433909	390.34	243
001521a	JOSE CARLOS DE MELO BARBOSA JUNIOR	0000000005264721	390.34	244
002228h	OTAVIANO DE SOUZA NETO	0000000005251237	390.13	245
002151j	NAIRORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	0000000000650708	390.00	246
000452c	CELSON DA COSTA RODRIGUES	0000000275155134	389.79	247
001135g	GILBERO CARDOSO DE SA	0000000011767719	389.56	248
000912k	EVANDRO BUIATI	0000000001826674	389.56	249
000819j	ELIS REGINA MOURA	0000001015950197	389.50	250

003390k	RONALDO RODRIGUES FERREIRA	0000000000679187	389.45	251
001740b	LEONARDO DE MATOS FIGUEIREDO	00000000006577943	389.35	252
002285i	PAULO YOSHIRO YUUKI	00000000324384713	389.27	253
001844c	LUIZ ERNESTO FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS	00000000258414200	388.93	254
002730d	THIAGO RIOS SOARES	00000000852455267	388.93	255
001687b	KLEBER SANDRO TEMPONI	00000000002053598	388.82	256
002520d	ROSEANE YAMAZAKI FROZINO RIBEIRO	00000000000856849	388.53	257
000099b	ALEX DAVID OLIVEIRA SOUZA	00000000010213959	388.53	258
004152k	CARLA RUGILA	0000000073869048	388.30	259
001484j	JONE CLEITON LEITE DE ALMEIDA	00000000900208120	388.24	260
002752c	VALDEMAR DOS SANTOS	00000000072926145	388.09	261
004139h	APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS	00000000015141870	388.01	262
001132a	GERUSA CASTILHO DE FRANCA	00000000010313320	387.75	263
000292g	ANTONIO MANOEL DE SOUZA JUNIOR	00000000000667993	387.75	264
001397d	JAYSON HASHIMOTO HAYASHI	000000000065390582	387.75	265
000625h	DERIVAL DE CASTRO MARCIAO	0000000001653608	387.67	266
000475d	CICERO LEITE CAVALCANTE	00000000000424849	387.46	267
001142d	GILCIMAR MARTINS PEREIRA	00000000000543565	387.38	268
003279h	MARCIO OKADA ARAUJO	00000000000643083	386.83	269
001458i	JOAO RICARDO GARE	00000000016546482	386.75	270
003716d	GELISSON PELIZZARI	000000009093265041	386.70	271
003883a	MARILIA COUTINHO SARAIVA	0002007009250580	386.70	272
000550c	DALMO MOREIRA JUNIOR	00000000073165151	386.49	273
001909e	MARCELO GERARDI VERSIANI VELLOSO	00000000010570871	385.86	274
001865k	MAIZA MENEGUELLI	00000000000699143	385.78	275
001129a	GERSON MEDOLAGO	0000000134970147	385.63	276
000356g	BENEDITO RICARDO MARTINS MACEDO	00000000000482360	385.63	277
001719k	LEANDRO LUIZ PASSOS LOPES	00000000001865149	385.63	278
002143k	MONICA TURRINI DIAS DE OLIVEIRA	00000000000592752	385.52	279
001921f	MARCELO SPINOLA SALGADO	00000000000010238	385.44	280
001748g	LETICIA LARA SANTOS	00000000000680678	385.29	281
002480g	ROMULO BARBOSA MALTEZ	00000000000640482	385.23	282
002495i	RONALDO NOGUEIRA DA SILVA	00000000002170386	385.12	283
004551c	OSMAR RODRIGUES GOVEIA	00000000000168898	385.00	284
000136d	ALISSON DE QUEIROZ OLIVEIRA	00000000001598976	384.55	285
000570i	DANIEL RAFFO SETTI	00000000061832181	384.55	286
004459d	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	00000000053126769	384.37	287
002494g	RONALDO MENIN	00000000000987239	384.37	288
001881i	MARC UILLIAM EREIRA REIS	00000000000466278	384.31	289
001883b	MARCELA BORGES DA SILVA	00000000012539765	384.31	290
000876k	ERICO DE OLIVEIRA PAIVA	00000000004322371	383.82	291
000970c	FAUSTO CESAR SANTIAGO DA FONSECA RODRIGUES	000000000001994670	383.63	292
002278a	PAULO ROBERTO GATTO GERLIN	00000000039706801	383.59	293
002588e	SANDRO GAUDERETO BORSATTO	000000000116990581	383.19	294
001633a	JULIANA LOPES PALMIRO DA SILVA	00000000046027157	382.85	295
000696i	EDILSON SILVA ARAUJO	00000000000906075	382.85	296
003712g	FRANKLIN SILVEIRA BALDO	00000000000472194	382.77	297
001986a	MARCOS MELO GUIMARAES	00000000000439921	382.77	298
000105d	ALEXANDRE MATEUS DOS SANTOS	000000000267142912	382.56	299
002536h	ROSILENE GOMES DA SILVA RODRIGUES	00000000004214204	382.48	300
000202b	ANDERSON GRACIANO DA SILVA	00000000000460668	382.33	301
000019k	ADENILSON RODRIGUES FILHO	000000000001680848	382.27	302
000585k	DANILO MARQUES CHAVES DE SOUZA	000000000006311525	382.22	303
000974k	FELIPE DE MOURA PEDRO	00000000335459754	382.22	304
004545h	IVALDO PEREIRA BRANDAO	00000000052800323	381.93	305
001025k	FRANCE LEANDRO VILAR DE OLIVEIRA	000000000062211245	381.70	306
002318i	RAFAEL DOS SANTOS MELO	00000000121134357	381.62	307
003223c	KATYANE VIANA LIMA MEIRA	00000000000673248	381.51	308
001502h	JOSE ALBERIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	00000000872689492	381.41	309
000850d	EMANOEL SILVA ANTUNES	00000001157569226	381.30	310
000781k	ELDRIN ALDRIN SOUZA PRAZERES	00000000779911172	381.01	311
001007i	FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS	00000000002207651	380.96	312
002238k	OZIVALDO GOMES VELOZO	00000000000240643	380.78	313
002586a	SANDRO DE CARVALHO SOUZA	00000000001352274	380.67	314
001453j	JOAO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA	00000000076439486	380.04	315
000627a	DESIREE DUWE DE CASTRO	00000000000644640	379.78	316
001888a	MARCELLO SARTORE DE OLIVEIRA	00000000100663418	379.60	317
004659a	SUDERLANDIO DANTAS	00000000000775795	379.55	318
003820j	LIDIA NARA ALTOE	00000000000315744	379.55	319
002321i	RAFAEL MILITAO DA ROCHA	00000000079801461	379.55	320
000600c	DAYANA SANTOS RODRIGUES	00000000000740101	379.47	321
000101g	ALEX SANCHES TRANCHE	00000000028301460	379.29	322
002382g	REINALDO FUSCO ANDREOS	00000000040103767	379.26	323
001233g	HELIO NEVES DA CRUZ	00000000000511215	379.26	324
002863a	WERQUISIRLEI RODRIGUES CARDOSO	00000000000731744	379.26	325
000887e	ERIVAN NEUMAN DE OLIVEIRA	00000000013378477	378.97	326
000151k	ANTONIO IRAN BARROS BASTOS JUNIOR*	00000000142204187	378.92	327
000523k	CLEYTON IGLEIA CORREA DOS SANTOS	00000000003083995	378.92	328
000520e	CLEVERSON MARCOS ARNAUT	00000000000657749	378.92	329
001715c	LEANDRO GASPAR CASSOLA	00000000281084579	378.74	330
000859k	EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE	00000000000666031	378.45	331
001903d	MARCELO DIAS FERNANDES	00000000106791684	378.34	332
003158g	IZAQUE APOLONIO DE LIMA	00000000002908551	378.29	333
000045a	ADRIANO DE ANDRADE MANZEPPE	00000000000010732	378.06	334

003092c	FABIO PEREIRA CAMPOS	0000000000382993	378.00	335
000378f	BRUNO SGROMO VEIGA	00000000011312220	377.77	336
002476e	ROMEU RONOALDO CARVALHO DA SILVA	00000000000169329	377.71	337
001738d	LEONARDO CAMPOS COUTINHO	00000000001499535	377.14	338
002803e	VINICIUS GOMES MIANA	00000000116953597	377.09	339
000411k	CARLOS EDUARDO MONTEIRO ARRELARO	00000000330347044	377.03	340
000992b	FERNANDO ANTONIO MOSCATTO	00000000066675580	376.74	341
003655j	ELDUINO PEREIRA LEMOS	0000000000061132	376.59	342
001286f	IGOR MICKELLEY CARIA MARTINS	00000000594150370	376.59	343
002731f	THIAGO RUBIO SALVIONI	00000000337650305	376.59	344
001067e	FRANCISCO REGIS XIMENES DE ALMEIDA	00000000000000567	376.51	345
001723b	LEANDRO SHIRAISHI BARINI	00000000012484717	376.51	346
004715g	ZINEY RIBEIRO ZORZAN	00000000015132226	376.30	347
002332c	RAIMUNDA ITAMAR SOUZA DA ROCHA	0000000000529014	376.25	348
004237h	EDILSON APARECIDO CABRAL	00000000006260713	375.99	349
001541g	JOSE EVAIR KHUN	00000000042635960	375.96	350
001314g	IRIS MENESES SOARES RODRIGUES SCULTETUS	0000000000694583	375.96	351
000748b	EDUARDO FREIRE PEREIRA	00000000012407623	375.62	352
001634c	JULIANA MIWA	00000000265111092	375.51	353
001354h	IZAULO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	00000000383187095	375.39	354
001131j	GERSON RIBEIRO	00000000041736240	375.33	355
000091h	ALFRED WILLIAM TAMPLIN DOETZER*	00000000007915241	375.25	356
000852h	EMERSON DE FREITAS DA SILVA	00000000000282625	374.99	357
002471f	ROGERIO BRAUNSCHWEIGER DE FREITAS LIMA	00000000200925279	374.99	358
000352j	BARBARA IVNA SOARES SANTOS	00000000002232566	374.99	359
003128i	GILMAIO RAMOS DE SANTANA	00000000000619783	374.70	360
001475i	JOICE VIEIRA DE CARVALHO	00000000000871877	374.41	361
002724i	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	00000000001273387	373.84	362
002314a	RAFAEL BARRETO RODRIGUES	00000000050131672	373.50	363
004611f	ROSANGELA FARIAS DO CARMO	00000000010456368	373.44	364
002202a	IVALDO PRESALINO VIEIRA	00000000002712175	373.29	365
001261a	HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	000000000000159619	373.10	366
003905g	MILTON MARTIM ZIMMERMANN	00000000000227035	373.00	367
000207a	ANDRE CABRAL CARVALHO	00000000416001282	372.98	368
002814j	WAGNER SANTO S DA SILVA	00000000114433303	372.87	369
004336j	HELL HANS COELHO	00000000011127066	372.58	370
003497g	ADALTON LUIZ SILVA	00000000000854934	372.55	371
000758e	EDUARDO VIEIRA CAIXETA	0000000001608875	372.35	372
002637c	SHIGUEO MARU	00000000290417910	372.03	373
004350d	ISAC POVOAS JUNIOR	00000000012997153	371.95	374
002555a	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	00000000938131646	371.69	375
003951c	RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA	00000000000741408	371.61	376
003795d	JOSE WILLIAMS TEODORO	00000000000622798	371.40	377
000431f	CARLOS ROQUE DE JESUS	00000000507501276	371.35	378
000588f	DANUZIO DE ARAUJO COSTA FERREIRA	0000170185320012	371.35	379
004309g	FRANCISCO ALENCAR TAVEIRA	00000000000007269	371.29	380
001840f	LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO	0000097002283754	371.11	381
001938a	MARCIO ALMEIDA GULES	00000001079600531	371.06	382
000094c	ALESSIO HENRIQUE GOMES	00000000076313083	371.06	383
000944b	FABIO LUIS GRIGOLI	00000000259406338	370.98	384
000935a	FABIO AUGUSTO NAZARE RODRIGUES	00000000003514062	370.88	385
000013j	ADALZEMIR DA SILVA BRAGA	00000000000407405	370.88	386
002067j	MARIVAN BATISTA DOS PASSOS	00000000001088519	370.88	387
004408i	JUAREZ ALVES CASSEMIRO JUNIOR	00000000000832293	370.83	388
001590i	JOSEVANA BARRETO BITENCOURT	00000000792971531	370.83	389
000278b	ANTONIO CEZAR DA SILVA LEITE	00000000420436347	370.72	390
001400k	JEAN JACQUES CASTANHA DE LIMA	00000000002220490	370.54	391
002848e	WANESSA DA COSTA NASCIMENTO	00000000001597353	370.54	392
000975b	FELIPE FAVORETO GROBERIO	00000000000993242	370.43	393
002742k	TOMIO ANDERSON HEGER KOJIMA	00000000130720147	370.20	394
001954j	MARCIO TROVAO DUARTE CAVALCANTI	00000000002445163	370.14	395
004283d	FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	00000000009100830	369.99	396
001266k	HUDSON SILVA CARVALHO CALDAS	00000000002276348	369.91	397
000538b	CRISTIANO YONAMINE	00000000000631723	369.91	398
000875i	ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES	00000000011921925	369.88	399
002541a	ROSSELIO FERNANDES LIMA	00000000008801964	369.70	400
004096e	ALAN LANZARIN	00000000008090327	369.70	401
003591j	CLAUDEMAR TIMOTEO TEICHMANN	00000001070403207	369.51	402
004513f	MARIO CHAISE DE FREITAS	00000004058844624	369.36	403
001176j	GLESSON STELIO VIEIRA BARBOSA	00000000000756552	369.28	404
002199e	NILTON CESAR ANUNCIACAO	00000000000547614	369.28	405
003771a	JONADABE DA SILVA LIMA	00000000000495321	369.13	406
002835g	WALTER LUCIANO SIMON RAMOS	00000000158502309	368.94	407
003382a	RODOLFO FELIPE GONCALVES BATISTA	00000000000934681	368.94	408
004207j	DANILO DE PAULA E SILVA	00000000013416103	368.94	409
000224a	ANDRE PERES	00000000080259492	368.91	410
002535f	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	00000000000735763	368.79	411
001988e	MARCOS RENOR DE SANTANA ALVES	00000000209071643	368.73	412
000500j	CLAUDIO HENRIQUE AZEVEDO LESSA	0000092002200130	368.65	413
000946f	FABIO MENDES DE OLIVEIRA	00000000244611592	368.65	414
004431d	LAWRENCE OLIVEIRA BARRETO	00000000011424923	368.65	415
001508i	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA	00000000255749302	368.54	416
000903j	EUDES ANDRADE DE BARROS	00000000000837132	368.39	417
002845j	WANDERSON MARQUES DOS SANTOS	00000000011303577	368.28	418

001339a	IVAN DOS SANTOS PASSOS	0000000000312258	368.10	419
001370f	JAIR BANDEIRA CAVALCANTI JUNIOR	000000000366846	368.05	420
000681g	EBER LIMA RIBEIRO	0000000000926330	367.99	421
004493d	MARCOS TEIXEIRA RUAS	0000000003381918	367.53	422
001700a	LARISSA DE SOUZA CAMPOS	0000000003923142	367.47	423
001530b	JOSE DE MEIRELES PINTO NETO	0000000000657463	367.42	424
004345k	IGOR TETSUO HIGASHI	0000000014549298	367.42	425
002086c	MAURICIO MARINHO TUBONE	00000000372311854	367.24	426
000888g	ERIVAN OLIVEIRA SILVA	0000000000208866	367.21	427
002172g	NELSON EDUARDO MOURA	0000000003977462	367.21	428
002568j	SAMUEL DIAS DOS SANTOS	00000000249565463	366.90	429
001488g	JONES FERREIRA DA SILVA	0000000000398868	366.84	430
002751a	VALDECIR ANTONIO ZANIBONI	0000000000728143	366.84	431
004153b	CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI	0000000000364391	366.84	432
000209e	ANDRE DE SOUZA COELHO	0000000000628336	366.84	433
003745k	IVETE FERREIRA NUNES	0000000000477732	366.69	434
001426g	JOAO BATISTA SALES DOS REIS	0000000000482197	366.69	435
001004c	FERNANDO KENZO FUKAI	00000000298325676	366.38	436
002025e	MARIA DENIZA CARNEIRO MONTENEGRO	0000092002152233	366.35	437
001128j	GERSON DA SILVA JANUARIO	0000000000482293	366.27	438
002064d	MARIO CESAR HOLLANDA CAMPOS	00000000353554169	366.27	439
001287h	RIDISON LUCAS DE CARVALHO	0000000000546567	366.21	440
000477h	CIDERLEI BARBOSA MACHADO*	0000000002609121	366.16	441
004187h	CLEVERSON DANILO FIGUEIREDO SILVA	0000000011981458	365.93	442
001831e	LUIZ ALBERTO TIBANA	0000000000251355	365.72	443
001092d	FREDERICO FREDERIQUE SILVERIO	0000000000420008	365.72	444
000796b	ELIANE MARIA DE ALMEIDA	00000000788663755	365.64	445
004394b	JOSE CLAUDINEI ESPINOLA	0000000000501060	365.43	446
002348g	RAMILTON RODRIGUES DA GAMA	0000000000856596	365.20	447
000623d	DENNER DE CASTRO RAMIRES	00000000001525843	365.20	448
000078e	ALDENOR FERNANDES DOS SANTOS	0000000000501811	365.09	449
004134i	ANTONIO ETEVALDO CORREIA	0000094020017551	365.01	450
002154e	NATACHA JAGUARIBE DE LIMA	0000000004915596	365.01	451
001702e	LARISSA NASCIMENTO WADHY	0000000000885901	365.01	452
000931d	FABIANO MATIAZZI RISSO	0000000000834317	365.01	453
000645c	DIEGO SILVA COSTA	0000000012459453	365.01	454
002072c	MARLEIDE LUCIA CAVALCANTE AGUIAR RODRIGUES	0000000000527316	364.75	455
002614b	SERGIO CARVALHO FERNANDES	00000000624397949	364.61	456
001003a	FERNANDO JOSE DIOGENES DE MENEZES	0000092004019115	364.61	457
002940d	ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA	0000097002059196	364.46	458
000648i	DIEIZON SILVEIRA	0000006059737426	364.46	459
004209c	DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS	0000000000703588	364.38	460
003943d	PEDRO AUGUSTO SOARES DE SOUZA	0000000000575816	364.35	461
000425k	CARLOS MARCELO FILGUEIRAS	00000000001462203	364.17	462
000152b	ALVARO RODRIGO COSTA	0000000000505758	364.17	463
001154k	GIOVANA PINTO SOUSA	00000000023564156	364.17	464
001997f	MARCUS CEZAR SANTOS PINTO FILHO	0000000000657225	364.12	465
001483h	JONATHAS RIBEIRO DE SOUSA	0000000004103812	364.04	466
001886h	MARCELLE LITHG TOUSSAINT	0000000010378081	363.83	467
002189b	NILDA SOUZA OLIVEIRA	0000000000647262	363.43	468
000849h	EMANOEL DE JESUS DA SILVA	00000000036342038	363.39	469
000462f	CEZANNE PAUL LUCENA VIANA	0000000000593230	363.38	470
002102h	MAXWEL DE SOUSA FONSECA	0000000001394912	363.20	471
001561b	JOSE NILSON CARDOSO DE SOUZA	0000000011082364	363.20	472
002606c	SELIANE GOLFETTO CARIOCA	0000000000324459	363.15	473
000396h	CARLA GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA AZEVEDO	0000000000647739	362.97	474
004124f	ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ	0000000000696366	362.97	475
002243d	PATRICIA FARIA OLIVEIRA MAULAZ	0000000012433585	362.91	476
002720a	THAIS SALES ALENCAR FERREIRA	00000000006017452	362.80	477
000042f	ADRIANA TABOSA VALERIO	0000000000559947	362.76	478
002185e	NEYDSON DOS SANTOS SILVA	0000000000452292	362.65	479
001167i	GIVALDO RAMOS DA SILVA	00000000177698214	362.63	480
004026f	SUELY GONZALEZ FARKAS	00000000030755634	362.02	481
001993i	MARCOS VINICIUS BOARON	0000000000021459	362.02	482
001866b	MAKSUEL DE OLIVEIRA SILVA	0000000000292585	361.79	483
002975a	CAROLINE MEZZOMO BARROSO	0000000000707891	361.71	484
000023b	ADISSON GOMES BARROS	0000000000966234	361.71	485
002217c	ORLANDO MELO DE CARVALHO	0000000000778619	361.50	486
003543j	ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES	0000000000681809	361.50	487
002827h	WALERIA RICCI	0000000000593260	361.31	488
003188e	JOSE ANTONIO DE SOUZA	0000000000332233	361.08	489
001197g	GUILHERME VOLPE VITORINO DA SILVA	0000000195984572	361.08	490
000458d	CESAR COUTINHO DE ASSUMPCAO	00000000113485833	361.08	491
004033c	THAIS FREIRE CARNEIRO	0000099002224061	360.93	492
001151e	GILSON SANTOS MATOS JUNIOR	00000000807815438	360.87	493
001860a	MAFALDA ASILVERA	0000000047969590	360.59	494
000939i	FABIO CUKIER	00000000113600340	360.59	495
000223j	ANDRE NUNES DAMASO	00000000281906282	360.45	496
002320g	RAFAEL ISSAO OGINO	0000000061289917	360.35	497
002680d	SONIA FREIRE SINDEAUX DOS SANTOS	0000000000147922	360.24	498
000379h	BRUNO VEIGA DE FARIAS	00000000005071441	360.19	499
003002i	CRISTIANO MARTINS MATTOS	0000000000512161	360.01	500

500 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATO INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL. DEF
000717b	EDUARDO DE SOUSA MARAJO	0000000001562255	406.40	138	1
000361k	JOSE CARLOS BEZERRA DE SOUZA	0000000001263031	401.55	172	2
000671d	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	0000000000461136	393.75	217	3
000760c	EDUARDO ZARZAR PINHEIRO	0000000004325224	393.64	218	4
000151k	ANTONIO IRAN BARROSO BASTOS JUNIOR	0000000142204187	378.92	327	5
000091h	ALFRED WILLIAM TAMPLIN DOETZER	0000000007915241	375.25	356	6
000477h	CIDERLEI BARBOSA MACHADO	0000000002609121	366.16	441	7

7 Candidato(s) nesta opção

Porto Velho – RO, 7 de junho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 216/GDRH/SEAD, DE 7 DE JUNHODE 2010.

RETIFICAÇÃO NO EDITAL 207/GDRH/SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia** Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, **retifica termos do Edital de Convocação para Posse** do Concurso Público para provimento de **2.568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito)** vagas para provimento do cargo de **Professor Nível 3**, em áreas específicas da Educação, pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – COMPROVANTES DE ESCOLARIDADES EXIGIDOS PARA POSSE

- Cargo: **Professor Nível 3 – Arte**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Arte** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Biologia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Biologia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Física**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física, oficialmente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Sociologia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Sociologia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Educação Religiosa** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Filosofia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Filosofia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Espanhola**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Espanhola** ou Diploma de Bacharel,

com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Física**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Física** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Geografia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Geografia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – História**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **História** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Estrangeira e Moderna - Inglês**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Inglês** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Portuguesa**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Portuguesa** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Matemática**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Matemática** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Química**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Química** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Séries Iniciais - Pedagogia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Séries Iniciais**, ou **Curso Superior em Pedagogia** (Resolução 001/MEC), ou **Curso Normal Superior**, ou Diploma de **Bacharel**, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Intérprete Libras**: Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação, acrescido de **Certificação de Cursos de Intérprete Libras**, cujo somatório das cargas

horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Supervisão - Pedagogia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Supervisão** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Orientação - Pedagogia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Orientação** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia** ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica, acrescido de **Certificação de Cursos de Informática**, cujo somatório das cargas horárias atinja, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Psicopedagogia**: Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia**, ou Diploma de Bacharel, com complementação Pedagógica Específica, acrescidos de **Certificação de Curso de Especialização em Psicopedagogia**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC;
Atenção: Os comprovantes de escolaridades e demais requisitos, supramencionados e/ou outros, que venha a comprovar a habilitação do candidato para o exercício das atribuições do cargo que concorreu no certame, deverão estar acompanhados de 2 (duas) cópias devidamente autenticadas em Cartório de Distribuição.

LEIA-SE:

ANEXO II – COMPROVANTES DE ESCOLARIDADES EXIGIDOS PARA POSSE

- Cargo: **Professor Nível 3 – Arte**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Arte** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Biologia**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Biologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Física**: Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física ou de Bacharel, com Complementação Pedagógica, na área que concor-

re, oficialmente reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Sociologia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Sociologia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Educação Religiosa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Formação em Nível de Licenciatura Plena em áreas específicas do Currículo Escolar ou Pedagogia, oficialmente reconhecidos pelo MEC, mais curso em Nível de Pós-Graduação ou de Extensão Universitária Específico em Educação Religiosa, com carga horária mínima de 120 horas, conforme Resolução n. 108/03-CEE/RO, de 15/12/2003, art. 8º, I, "a".

- Cargo: **Professor Nível 3 – Filosofia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Filosofia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Espanhola:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Espanhola** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Física:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Física** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Geografia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Geografia** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – História:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **História** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Estrangeira e Moderna - Inglês:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Inglês** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Língua Portuguesa:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Letras Portuguesa** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Matemática:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Matemática** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Química:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Química** ou Diploma de Bacharel, com Complementação

Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Séries Iniciais - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Séries Iniciais**, ou **Curso Superior em Pedagogia** (Resolução 001/MEC), ou **Curso Normal Superior**, ou Diploma de **Bacharel**, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Interpretes de Libras:** Profissional ouvinte, Diploma de qualquer curso Superior de Licenciatura Plena ou Diploma de Bacharel com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação em Nível de Licenciatura Plena, mais Certificação de Curso de Pós-Graduação Específica em Tradução e Interpretação em Libras, oficialmente reconhecidos pelo MEC, mais experiência mínima de 2 (dois) anos na docência de Intérprete de LIBRAS.

- Cargo: **Professor Nível 3 – Supervisão - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Supervisão** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Orientação - Pedagogia:** Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia - Orientação** ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, oficialmente reconhecidos pelo MEC;

- Cargo: **Professor Nível 3 – Multimídias Integradas:** Diploma de Curso Superior em Pedagogia, ou outra Licenciatura Plena, ou Bacharel com complementação Pedagógica em qualquer área da Educação mais Pós-Graduação Específica da área de Tecnologias ou Informática, oficialmente reconhecidos pelo MEC.

- Cargo: **Professor Nível 3 – Psicopedagogia:** Diploma de qualquer Curso Superior de Licenciatura Plena em **Pedagogia**, ou Diploma de Bacharel, com Complementação Pedagógica Específica, na área que concorre, acrescidos de **Certificação de Curso de Especialização em Psicopedagogia**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oficialmente reconhecidos pelo MEC; Atenção: Os comprovantes de escolaridades e demais requisitos, supramencionados e/ou outros, que venha a comprovar a habilitação do candidato para o exercício das atribuições do cargo que correu no certame, deverão estar acompanhados de 2 (duas) cópias devidamente autenticadas em Cartório de Distribuição.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

**PORTARIA Nº 088/GARH/GAB/IPERON
01 DE JUNHO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008 e considerando o teor do Memo nº.010/PATRIMÔNIO/IPERON de 31 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR, Comissão para realizar o Inventário Físico de todos os bens imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, composta pelos servidores:

Jane Maria de V. Carneiro – Presidente;
Omar de Souza Martins – Membro;
Rosana Góes Zebalos – Membro;
José Edilson Gonzales – Membro.

Art. 2.º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (Sessenta) dias, prorrogável por até mais 30 (trinta) dias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

**ATO 140/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº. 02/62.739/1999, de 14/09/1999, conforme Parecer nº. 3425/1999/PROGER, de 09/12/1999 e Parecer nº. 1503/2009, de 13/11/2009, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/Ativo FRANCISCO FRANCIVALDO GONÇALVES, cadastro nº. 0.900.141-1, ocupante do cargo de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por motivo de seu falecimento ocorrido em 25/07/1999, com fundamento no artigo 24 do Decreto 3.219/87; artigos 259; 261, II, "a"; 263 da Lei Complementar nº. 68/1992; artigo 201, §§ 2º e 4º da Constituição Federal de 1988, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98.

a) – Pensão Mensal Temporária a SINEVAL CORREIA GONÇALVES e EVERSON CORREIA GONÇALVES (filhos), representados por sua tutora IVANES DOS SANTOS NEIS CORREIA, portadora do CPF Nº. 617.062.131-15, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 141/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **Processo nº. 07/01.768/1997, de 13.05.1997**, conforme **Parecer Jurídico nº. 170/1997, de 01.09.1997 e Parecer nº. 260/1998, de 19/05/1998**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor **NARCISO FERREIRA**, cadastro nº. **0.482.455-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **26/02/1997**, com fundamento nos artigos 259; 261, incisos I e II, alíneas 'a' e 262, § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

a) - Pensão Mensal Vitalícia a **ABADIA COSTA TAVARES FERREIRA (cônjuge)**, portadora do CPF Nº. **084.818.812-87**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) Pensão Mensal Temporária a **VERIDIANO TAVARES FERREIRA, APOLO TAVARES FERREIRA, MARCELO TAVARES FERREIRA e ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA (filhos)**, representados por sua genitora: **ABADIA COSTA TAVARES FERREIRA**, portadora do CPF Nº. **084.818.812-87**, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da pensão, que deverá ser rateada em partes iguais;

c) Pensão Mensal Temporária a **SILVINÉIA FERREIRA (filha)**, representada por sua tutora **VILMA APARECIDA FERREIRA**, portadora do CPF Nº. **067.289.158-18**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 142/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1) Retificar o teor do **Ato Concessório Nº. 242/DIPREV/05**, publicado no D.O.E. Nº. **0431**, de 10.01.2006, conforme **OFÍCIO Nº. 67/2010-GCFCS**, de 22.04.2010 e **PARECER MINISTERIAL Nº 71/10** do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE-RO** e **PARECER nº. 747/2010/PROGER/IPERON**, de 20/05/2010, para conceder Pensão Mensal aos dependentes do ex-segurado/Ativo **AGNÉLIO NUNES PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº. 100062345, ocupante do cargo de **Policial Militar 1ª Classe**, pertencente ao quadro de pessoal da **Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM-RO**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **09.02.2005**, com fundamento nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03) c/c os artigos 22, I, § 1º; 23, III; 50, I; 51 e 53, § 2º, II da Lei Complementar nº. 228/00 (alterada pela Lei Complementar nº. 253/02).

a) - Pensão Mensal Temporária a **FLÁVIO GUILHERME TEIXEIRA PEREIRA, GABRIEL LEANDRO TEIXEIRA PEREIRA e ALEX RODRIGO TEIXEIRA PEREIRA (filhos)**, representados por sua genitora **ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA**, portadora do CPF Nº. **420.009.122-49**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, rateada em partes iguais.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 143/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 009/DIPREV/09**, publicado no D.O.E. nº. **1167** de **21/01/2009**, conforme **Parecer nº. 672/2010/PROGER/IPERON**, de 09/04/2010, para conceder pensão Mensal a beneficiária da ex-servidora/Ativa **ROSIVANE RODRIGUES BATISTA**, cadastro nº. **0.937.312-1**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **28/12/2000**, com fundamento nos termos dos artigos 259 e 261, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº. 68/1992.

a) – Pensão Mensal Temporária a **JHULIA KESIA RODRIGUES (filha)**, representada por sua tutora **JULIETA CARDOSO ARAUJO BATISTA**, portadora do CPF Nº **478.534.922-00**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis e Militares Ativos do Estado de Rondônia.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

**ATO 144/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 010/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. nº. **0699**, de **21/02/2007**, conforme **OFÍCIO Nº. 635/1ª CÂMARA/SGS/2010**, de **18/05/2010** e **DECISÃO Nº 165/2010-1ª CM** do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/Ativo **EDIE TUCKLER GUEVARA**, matrículas nºs. **300036185** e **300036191**, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao quadro de pessoal do **Pronto Socorro João Paulo II - PSJP- II**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **02/08/2006**, com fundamento nos termos dos artigos 22, I, § 1º; 23, III e IV; 50, I e 53, §§ 1º e 2º, I e II e 3º, da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela Lei Complementar nº. 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

a) – Pensão Mensal Vitalícia a **SONIA REGINA BATINI (companheira)**, portadora do CPF Nº **638.811.109-25**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

b) – Pensão Mensal Temporária a **BERNARDO JOSÉ BATINI TUCKLER (filho)**, representado por sua genitora **SONIA REGINA BATINI**, portadora do CPF Nº **638.811.109-25**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivar a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

ATO 145/DIPREV/2010
ATO CONCESSÓRIO

OPRESIDENTEDOIINSTITUTODEPREVIDÊNCIADOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares nº 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. nº. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. nº. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. nº. 1002, de 26.05.08.

R E S O L V E:

1 – Retificar o teor do **Ato Concessório nº. 031/DIPREV/07**, publicado no **D.O.E. nº. 0706, de 02/03/2007**, conforme **OFÍCIO Nº. 536/1ªCÂMARA/SGC/2010**, de 18/05/2010 e **DECISÃO nº. 130/2010-1ªCM** - do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCE-RO**, para conceder pensão Mensal aos beneficiários do ex-segurado/Inativo **FRANCISCO NELSILIANO SOMBRA OLIVEIRA**, matrícula nº. 300016486, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **19.08.2006**, com fundamento no **artigo 40, §§ 2º, 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com os artigos 22, I e § 1º; 23, III; 50, I e 53, §§ 1º, 2º, I e II e 3º, da Lei Complementar nº 228/00, alterada pela Lei Complementar nº. 253/02.**

- a) – Pensão Mensal Vitalícia a **GUACIRA MARIA FELIPE MAIA (companheira)**, portadora do **CPF Nº. 372.151.593-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;
- b) – Pensão Mensal Temporária a **LUIS ANTONIO MAIA SOMBRA (filho)**, representado por sua genitora **GUACIRA MARIA FELIPE MAIA**, portadora do **CPF Nº. 372.151.593-53**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão;
- c) – Pensão Mensal Temporária a **TALITA SABINO SOMBRA (filha)**, portadora do **CPF Nº. 880.734.162-04** correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

WILSA CARLA AMANDO
Diretora de Previdência

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.821/GAB/SESAU
Porto Velho, 01 de junho de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Gerência de Programas Estratégicos em Saúde/GPES/SESAU, a servidora **SULAMITA ALVES DA SILVA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº. 300028702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.822/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de Junho de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo 299/DEAIS/SESAU de 02 de junho de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Ouvidoria do SUS, a servidora **CLEIDE SOARES**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300043992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de junho de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.823/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de junho de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 102/GRH/GAB/CEMETRON de 14 de abril de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **GUNTER FAUST**, Médico, matrícula 300086417, para responder pela Gerência Médica do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de trinta dias a contar de 12.04.2010, em substituição a servidora **DANIELA FIGUEIREDO DE SOUZA**, o qual encontra-se no período acima mencionado em licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.824/GAB/SESAU
Porto Velho, 04 de junho de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 445/GPES/SESAU de 28 de maio de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias Regulamentares da servidora **CRISTINA MABEL DO NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula nº. 300057511, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde/GPES/SESAU, no período de 01.06.2010 à 30.06.2010, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.07.2010 à 30.07.2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.825/GAB/SESAU
Porto Velho, 02 de junho de 2010.

O Secretario de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo nº. 326/2010/GAP/SESAU de 25 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 1529/GAB/SESAU, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1354 de 23/10/2009 os servidores abaixo relacionados lotados na Gerência de Almoarifado e Patrimônio/GAP/SESAU.

Nome	Cargo	Matrícula
Carlos Edilton da Silva Rodrigues	Chefe de Núcleo	300075819
Erasmio Santos Biasuz	Secretário	300086492

Art. 2º. – **Incluir** os servidores abaixo relacionados na referida Portaria, para Compôr a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito da Gerência de Almoarifado e Patrimônio/GAP/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo
Matrícula	
José Luiz Souza da Silva	Agente em Atividades Administrativas
300094322	
Carlos Alexandre Lima Cardoso	Auxiliar em Serviços Gerais
S/M	
Humberto Miranda de Andrade	Agente em Atividades Administrativas
S/M	

Art. 3º. Fica responsável pelo cargo de Presidente o servidor **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, matrícula nº. 300073849.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSEFA LOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº826/GAB/SESAU
Porto Velho, 02 de junho de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá acompanhar o andamento e desenvolvimento do Curso de Especialização (Lato Sensu) em Saúde do Trabalhador - processo n.º 1712-01243-00/2009, sem prejuízo de suas atividades.

NOMES	CARGO
MATRICULA	
Neucila Barato Prestes	Administradora Hospitalar
300053665	
Marco Tulio de Miranda Mulim	Auxiliar em Atividades Administrativas
300007927	
Jeane Ribeiro de Oliveira	Assistente Social
300015099	
Arlisson Cunha Menezes	Agente em Atividades Administrativas
300094001	

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.827/GAB/SESAU
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, na Gerência Regional de Saúde de Porto Velho/GRS/SESAU, o servidor **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300063785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.828 /GAB/SESAU
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 033/GEINFO/SESAU/10 de 27 de maio de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias

Regulamentares do servidor **WEBBERSON GUEDES ORLANDES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300087694, lotado na Gerência de Informática/GINFO/SESAU, no período de 01.06.2010 à 30.06.2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.07.2010 à 30.07.2010.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFA LOURDES RAMOS

Secretária Adjunta/SESAU

DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 026/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT e as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **23 de Junho de 2010**

HORÁRIO: **09hs00 (horário de Brasília)**

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01012-00/2009

OBJETO: Aquisição de Botijão para Nitrogênio Líquido e outros, constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2139 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 020/2010/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00604-00/2010

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - GÁS CARBÔNICO (CO₂) – GÊLO SECO, de forma parcelada, para atender as necessidades do LACEN/RO, pelo período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2139

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 3209

DATA DE ABERTURA: 22 de Junho de 2010 às 09hs00.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1712.00698-00/2010

OBJETO: Aquisição de material permanente (Refrigerador Vertical), para atender as necessidades da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica vinculada a esta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, designado pelo Decreto Estadual nº. 14.647, de 22.10.2009, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que a especificação do item 01 do Anexo III do Edital sofreu a seguinte alteração:

FICA INCLUIDO O SEGUINTE TEXTO:

... câmara com volume de 1370 litros aproximadamente.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei

8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 23 de Junho de 2010

HORÁRIO: 10hs horário de Brasília-DF
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907.

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/CPL/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 028/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a - **Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica - DAF**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **25 de Junho de 2010**
HORÁRIO: **09hs00 (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00903-00/2010

OBJETO: Aquisição de material de radiologia (Revelador automático, fixador para raios-x, entre outros), conforme descrito no Termo de Referência Anexo I, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro através da **Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica - DAF**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO**.

PROJETO TRABALHO: 10.303.1245.2908 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 02 de Junho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

Processo nº: 01-1712.00874-00/2010
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, referente a aquisição de medicamentos, conforme nota fiscal anexa (fls. 57), devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 027/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a - **Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica - DAF**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **24 de Junho de 2010**
HORÁRIO: **09hs00 (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00903-00/2010

OBJETO: Aquisição de material de consumo, **Artigos Laboratoriais (Ácido Láctico, Ácido Úrico, ASLO, Citrato, Colesterol - HDL e outros)**, conforme descrito no Termo de Referência Anexo II, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro através da **Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica - DAF**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO**.

PROJETO TRABALHO: 10.303.1245.2908 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 0100 - Recursos Ordinários

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 07 de Junho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

AGEVISA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/ AGEVISA / 2010
CONVENIENTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor do Conveniente, para prevenção, controle e assistência à pessoa vivendo com HIV/AIDS, de acordo com o com o título do projeto **" AQUISIÇÃO DE VIATURA AOS PACIENTES HIV/AIDS ATENDIDOS PELO SAE DE VILHENA"**.

DO PROCESSO: 01-1734-00097-00/2010

NOTA DE CRÉDITO: 2010NE00157 em 12/05/2010

NOTA DE EMPENHO: 2010NE00214 em 12/05/2010

ELEMENTO DE DESPESA: 444042

FONTE DE RECURSO: 09

DA ASSINATURA: 12/05/2010

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias para aplicação com mais 30 (trinta) dias para prestação de contas.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOSÉ LUIZ ROVER - Prefeito Municipal de Vilhena-RO

Porto Velho (RO), 12 de maio de 2010.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO



JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

FHEMERON**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 02**

Pelo presente instrumento, o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o nome do Representante da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**, constante no **EXTRATO Nº 002, do Contrato nº 001/2010, Publicado no Diário Oficial nº 1478, de 28.04.2010**, a fim de fazer constar o nome correto do representante da empresa SAAE, **JOSÉ PEREIRA DAS NEVES FILHO**, Diretor Técnico Financeiro/SAAE.

Porto Velho, 01 de junho de 2010

José Ferreira Martins
Presidente da Fundação HEMERON

CETAS**EDITAL N. 029/CETAS/SESAU, DE 07 DE JUNHO DE 2010.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 021/CETAS/SESAU, de 03 de maio de 2010, torna pública a **divulgação do resultado final** do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo I do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, para o município de Ariquemes – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.

Porto Velho – RO, 07 de junho de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 029/CETAS/SESAU/2010.**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Regional de Ariquemes
Área de Atuação: ODONTOLOGIA

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1.º	CLARISSA VENDRAMEL FERNANDES	9.299.400.7 SSP/PR
2.º	ADALTO EDUARDO HERINGER	M-3.842.748 SSP/MG
3.º	CARLA ANDREA PINTO	6.019.201-4 SSP/PR

Área de Atuação: ENFERMAGEM

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RG
1.º	RIBAMAR JORGE DE ASSIS	338.114 SSP/RN
2.º	ARILDO FERNANDES FRAMIL	1196493 SSP/MG
3.º	EDLEUZA MAIA TAVARES	328.884 SSP/RO
4.º	ARIANE STOPASSOLI LOBO	676348 SSP/RO
5.º	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	863650 SSP/RO
6.º	MIRIAM MUNIZ DA ROCHA	789.348 SSP/RO
7.º	JOANA DARC TAPIOSI CASARA	663.994 SSP/RO
8.º	FABIANE MONTAGNA	710043 SSP/RO

EDITAL N. 030/CETAS/SESAU, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 12.1, do Edital n. 023/CETAS/SESAU, de 06 de maio de 2010, torna pública a **divulgação do**

resultado final do Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a seleção de discentes (alunos) para participarem do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, na Regional de Ariquemes – Rondônia, em ordem de classificação, conforme Anexo único deste Edital.

Porto Velho – RO, 07 de junho de 2010.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 030/CETAS/SESAU/2010.**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Regional de Ariquemes		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1.º	Maria Socorro de Oliveira	381249 SSP/RO
2.º	Silvia Helena da Silva	000491632 SSP/RO
3.º	Elisabeth Aparecida Campos	23965812-7 SSP/SP
4.º	Ivanilda Magalhães Martins	590430 SSP/RO
5.º	Kedna Márcia Souza Silva	587816 SSP/PI
6.º	Natalina de Amorim Pinto	549364 SSP/RO
7.º	Erivaldo Oliveira Silva	000939496 SSP/RO
8.º	Jozane Silva Lima	605960 SSP/RO
9.º	Rivaneide de Oliveira Pinheiro	825286 SSP/RO
10.º	Saira da Silva Oliveira	00096982 SSP/RO
11.º	Giseli Pereira dos Santos	835327 SSP/RO
12.º	Sandra Regina Ramos	627146 SSP/RO
13.º	Weverson Rodrigues do Prado	00093218 SSP/RO
14.º	Eudiléia Silva Almeida do Vale	922343 SSP/RO
15.º	Francisca Aparecida de Araújo Caíres	000851405 SSP/RO
16.º	Deonice Alipp Alves	588574 SSP/RO
17.º	Terezinha Rodrigues de Souza	000938357 SSP/RO
18.º	Fabiane Aparecida Ferreira	842833 SSP/RO
19.º	Edite de Oliveira Souza	000682668 SSP/RO
20.º	Cintia Martins da Silva	752427 SSP/RO
21.º	Maria Imperatriz Santana dos Santos	34854 SSP/RO
22.º	Rosilda Moraes Sales	765956 SSP/RO
23.º	Elisângela Gomes Andrade	581408 SSP/RO
24.º	Fabiana Conceição de Abreu	00001059892 SSP/RO
25.º	Junio Roberto da Costa	645433 SSP/RO
26.º	Ivani Inácio da Cruz Silva	000664476 SSP/RO
27.º	Maria Ivanir de Oliveira	523702 SSP/RO
28.º	Fabiana Moreira da Silva	847534 SSP/RO
29.º	Cleonildo Luiz dos Santos	848991 SSP/RO
30.º	Valmor José de Oliveira	000520909 SSP/SP
31.º	Isa Campo Dall'Orto	285646 SSP/RO
32.º	Ana Lúcia Alves Cassiano	0008225261 SSP/RO
33.º	Maria Elza Luzia Siqueira	206984 SSP/RO
34.º	Maisa Souza da Silva	00001065103 SSP/RO

NÃO COMPARECERAM PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	RG
Kelly Adriane Martins de Carvalho	000784464 SSP/RO
Nei Ferreira Gomes	407369 SSP/MG
Rosines Ana Mello Macedo	674179 SSP/RO

PORTARIA Nº. 031/GAB/CETAS

Porto Velho, 31 de maio de 2010.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de 01 a 30 de junho de 2010, o servidor JOÃO FERNANDO ERPEN JÚNIOR, matrícula nº. 300096187, como Presidente da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, no âmbito deste Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, em conformidade com a Portaria nº. 102 GAB/CETAS/2009, em substituição ao titular, JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA, matrícula 300010929, que se encontra em gozo

de férias regulamentares nesse período, referente ao Exercício 2010.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0752/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de junho de 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar recibos, assinar relatórios referentes à prestação de serviços de locação do imóvel, onde funciona a Representação de Ensino de Nova Brasilândia – RO, objeto do processo administrativo n. 01-1601-00. 00005-00/2010.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir mencionados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão ora instituída:

- 1.Amarildo Alves Caetano, matrícula n. 300024110, Representante de Ensino;
- 2.Rosiane Scotti, matrícula n. 300054900, Coordenadora Administrativa;
- 3.Iran Sandra Marcelino da Silva, matrícula n. 300050847, Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0760/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 4 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, visando receber a prestação de contas do recurso liberado através do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/2009, no valor total de R\$ 4.441,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), da Associação de Pais e Professores Isabel de Oliveira Assunção, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Capitão Godoy, localizada no município de Guajará-Mirim – RO, conforme consta no documento fl. 02/06, dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.02039-00/2010.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro membro, comporem a Comissão ora instituída:

- Francisco Manuel da Silva, matrícula n. 300036811;
- Adnilson de Almeida Silva, matrícula n. 300026586;
- Cleide Maria Lima de Araújo, matrícula n. 300002674.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até o término dos trabalhos.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº 75/GAF/SESDEC
Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;
RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 95-GAB/SESDEC, de 09.12.2009**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços relativos ao Processo Administrativo 1501.00705-00/2009 de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Substituir o Presidente: Rogério Ribeiro de Queiroz – Gerente de Logística – Matrícula nº. 30007626-4

Por: José Soares de Albuquerque Júnior – Sgt PM – Matrícula nº. 10004434-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

PORTARIA Nº 076/GAF/SESDEC
Porto Velho/RO, 01 de Junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;
RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a substituição abaixo, na Comissão constituída através da **Portaria nº. 79-GAF/SESDEC, de 10.10.2009**, com o objetivo de substituir o servidor abaixo relacionado incluindo novo membro para compor Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas do Processo Administrativo 1501.00148-00/2009 que trata de fornecimento de combustível tipo gasolina para aviação GAV 100/130 ou GÁS para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Substituir o Membro: Edinaldo Tibúrcio Pinheiro – Agente de Polícia Civil – Matrícula nº. 30005982-5

Por: Jackson Robledo da Silva – Sub Ten. PM – Matrícula nº. 10005264-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Polícia Civil

PORTARIA N. 001/2010-SEC.EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n.

7.671 de 23 de dezembro de 1.996 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e ainda pelo Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009 publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009;

CONSIDERANDO a abertura de vaga no cargo de Delegado de Polícia Civil, classe especial, com a aposentadoria do servidor **HAZAEI MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, classe especial, cadastro n. 3000015750, conforme publicação no Diário Oficial n. 1461 de 01/04/2010. Pg. 23;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009, a próxima promoção do cargo de Delegado de Polícia terá como critério majoritário a MERECIMENTO;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos Delegados de Polícia de terceira classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de MERECIMENTO, o servidor: **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, Delegado de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300015200.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a com a aposentadoria do servidor **HAZAEI MARTINS**, Delegado de Polícia Civil, classe especial, cadastro n. 3000015750, ocorrida em data de 01/04/2010, conforme publicação no Diário Oficial n. 1461 de 01/04/2010 (pág. 23), deverá ser preenchida pelo servidor **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, Delegado de Polícia, terceira classe, cadastro n. 300015200;

II – A vaga aberta com a promoção do servidor **JOÃO EVANGELISTA CAVALHIERI**, Delegado de Polícia Civil, terceira classe para classe especial, cadastro n. 3000015200, ocorrida em data de 01/04/2010, deverá ser preenchida pela servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUAÇU GOMES**, Delegada de Polícia, segunda classe, cadastro n. 300022586.

Porto Velho, 04 de junho de 2010

Mahmoud Fawzi El Rafihi
Secretário Executivo

RESOLUÇÃO N. 012/2010/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL (CONSUPOL) - Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, na Reunião Ordinária, realizada em data de 28 de maio de 2010, na cidade de Guajará-Mirim/RO, que dispõe sobre a **REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ALUNOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL**.

CONSIDERANDO que é dever da **ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL** organizar, fiscalizar e acompanhar o estágio dos alunos dos cursos de formação realizados pela Academia de Polícia, visando colocar em prática os ensinamentos transmitidos em sala de aula;

RESOLVE:

Art. 1º - NORMATIZAR OS CRITÉRIOS DE ESTÁGIOS DE ALUNOS no âmbito da Polícia Civil de Rondônia, conforme regras estabelecidas nesta Resolução;

Art. 2º - A duração do ESTÁGIO no CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA será de conformidade com o teor desta Resolução, expedida pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil (CONSUPOL), devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, a qual indicará a **CARGA HORÁRIA ESPECÍFICA PARA CADA CURSO DE FORMAÇÃO**;

Parágrafo Único: Em se tratando de cursos fora da esfera de concurso público, a duração e os locais do estágio serão informados mediante ofício às unidades receptoras dos estagiários, conforme a necessidade do respectivo curso.

Art. 3º - Ao final da jornada de estágio, os alunos farão relatório próprio destinado a Academia de Polícia Civil de Rondônia, com informações, comentários e sugestões que possam contribuir para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 4º - Será considerado reprovado o aluno que não conseguir atingir a média 7,0 no estágio supervisionado obrigatório.

COORDENADORES DE ESTÁGIO

Art. 5º - Os COORDENADORES E ORIENTADORES responsáveis pelo Estágio dos alunos do Curso de Formação são os **DELEGADOS DE POLÍCIA**, as pessoas nomeadas pela **ACADEPOL** e excepcionalmente os **CHEFES DE SERVIÇOS DAS UNIDADES POLICIAIS**, onde o estágio estiver sendo ministrado.

Art. 6º - Cabe à Direção Geral da ACADEPOL a coordenação geral do estágio do curso de formação dos policiais civis.

Parágrafo Único – Ao final do estágio supervisionado o aluno será avaliado pelo chefe da unidade policial responsável pelo acompanhamento do aluno, atribuindo nota em dez itens, conforme **FICHA DE AVALIAÇÃO**: assiduidade, pontualidade, dedicação e entusiasmo, interesse, urbanidade com o público, relacionamento com os colegas, controle emocional, respeito a hierarquia, desempenho, senso de responsabilidade.

DA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 7º - O estágio de Prática Policial consiste no exercício, por parte do aluno regularmente matriculado, com supervisão e orientação de pessoas mencionadas nos art. 6º e 7º desta Resolução, de atividades práticas do cotidiano da Polícia Civil em todas as suas dimensões sob orientação e coordenação dos chefes das unidades onde desenvolve o estágio.

Art. 8º - O Estágio de Prática Policial abrange exercício de atividades policiais de investigação, monitoramento, captura, exames periciais, planejamento operacional limitando às atividades típicas da Polícia Civil.

Art. 9º - Nas atividades práticas o aluno deverá participar das atividades policiais desenvolvidas dentro das unidades policiais e nas operações externas, sob o cuidado e observação do chefe da unidade.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS

Art. 10 - O estagiário deverá comparecer na unidade de destino devidamente uniformizado e fazer uso do crachá de identificação durante todo o período de estágio

Art. 11 - O Estágio de Prática Policial é obrigatório e nenhum aluno poderá ser dispensado das unidades curriculares que o compõem.

Art. 12 - O aluno deverá cumprir as atividades práticas reais, desenvolvidas nas unidades policiais sob a subordinação da autoridade policial e da Academia de Polícia, devendo se submeter às normas inerentes à atividade policial, mormente os dispositivos da Lei Complementar nº 76/93 e desta Resolução.

Art. 13 - Durante o período de estágio o aluno não poderá portar armas de fogo, ainda que esteja acompanhando missões junto com policiais civis.

Art. 14 - É vedado ao estagiário dirigir viaturas oficiais da Polícia ou operar equipamentos de defesa exclusivos dos policiais.

Art. 15 - O estagiário deverá apresentar-se pontualmente nos locais designados, obedecendo as normas procedimentais da ACADEPOL e da Unidade Policial, mormente aquelas relacionadas com o asseio e a aparência pessoal.

DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

Art. 16 - São atribuições dos estagiários junto às Unidades Policiais, auxiliar os Delegados e os demais membros da unidade policial nas suas rotinas diárias, conforme o setor onde esteja estagiando.

Art. 17 - São deveres dos alunos da Polícia Civil, durante o estágio supervisionado, sem prejuízo dos Artigos 107 a 109 do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil:

- I – acatar as orientações e recomendações dos membros dos Departamentos, das Delegacias de Polícia e dos coordenadores;
- II – permanecer no local do estágio durante os horários previamente estabelecidos;
- III – cumprir a carga horária estabelecida na grade curricular;
- IV – participar das atividades organizadas e coordenadas pela Unidade e ACADEPOL;
- V – zelar pelos instrumentos fornecidos para a consecução do estágio.

DAS VEDAÇÕES

Art. 18 - É vedado aos estagiários, aluno da Academia de Polícia, sem prejuízo do disposto no Art. 113 e seguintes do Regimento Interno:

- I – praticar isoladamente, atos de polícia sem a supervisão da autoridade policial ou do coordenador do estágio;
- II – desviar-se do estágio para exercer atividades concomitantes em outro ramo, público ou privado;
- III – retirar do local do estágio, sem prévia autorização da autoridade competente, inquéritos,

- peças, equipamentos ou instrumentos de trabalho;
- IV – valer-se da condição de estagiário para lograr proveito pessoal em detrimento do interesse público ou da dignidade de suas atribuições;
- V – identificar-se invocando sua qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
- VI – utilizar a internet para atividades que não estejam diretamente ligadas ao estágio.
- VII - afastar-se do estágio nos dias determinados sem prévia autorização da ACADEPOL.

Art. 19 - O estagiário será desligado do Estágio:

- I – por abandono, caracterizado pela ausência não justificada;
- II – por reprovação nas questões disciplinares ou de aproveitamento;
- III – por baixo rendimento nas avaliações de desempenho a que for submetido;
- IV – por conduta incompatível exigida pela ACADEPOL e Unidades Policiais;

Parágrafo único. O desligamento do estágio implica na reprovação do estagiário no Concurso Público.

Art. 20 - Durante o estágio os coordenadores e os chefes das unidades policiais deverão tratar o acadêmico como aprendiz, portanto, devem ser dispensados cuidados especiais para evitar que o estagiário seja colocado em situação de risco.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - O ingresso no estágio da Polícia Civil não induz quaisquer vínculos de natureza estatutária ou empregatícia, sua natureza está vinculada exclusivamente ao andamento do concurso público.

Art. 22 - Os estagiários deverão atuar dentro dos estritos preceitos legais, tratando com urbanidade os colegas, policiais e as autoridades superiores.

Art. 23 - Os estagiários devem atuar com especial atenção e deferência aos cidadãos, para tanto, devem utilizar vocabulário adequado e respeitoso, não importando a condição social ou jurídica do seu interlocutor.

Art. 24 - A apuração das irregularidades envolvendo estagiários vinculados a Academia de Polícia obedecerá, no que couber, aos ritos previstos nos Artigos 110 e 111 do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil de Rondônia.

Art. 25 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 04 de junho de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo
CONSUPOL

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Presidente: **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI** (Delegado de Polícia)
1º Membro: **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI** (Delegada de Polícia)

2º Membro: **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA** (Delegado de Polícia)

PORTARIA N. 005/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO

Porto Velho (RO), 04 de junho de 2010.

A Comissão de Promoção nomeada pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL, através da Portaria n. 001/2010-Presidência/CONSUPOL/PC/RO, datada de 01/03/2010, publicada no DOE n. 1439 de 02/03/2010, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art.1º) – **Retificar a PORTARIA N. 004/2010-COMISSÃO DE PROMOÇÃO/CONSUPOL/PC/RO**, de 17/05/10, publicada no DOE nº 1496, de 25/05/10 (págs. 22/24), no que se refere a **RELAÇÃO DOS SERVIDORES PROMOVIDOS no PROCESSO DE PROMOÇÃO**, referente ao **PLEITO** aberto em **01.03.2010**, conforme determina o Decreto n. 14.109, de 26.02.09, publicado no DOE n. 1192, de 27/02/2009:

I – DELEGADO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA A CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:

01 - PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
300015201

II – DELEGADO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA
300022587
02 - IRACIR BARROS GADELHA
300022598

III - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:

01 - ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	300017548
02 - CLEIA ALVES DOS SANTOS	300017842
03 - DAMASIO ROCHA	300016387
04 - DORIVAL LUIZ DOS SANTOS	300017846
05 - ELCY FERREIRA BRAGA	300017541
06 - ERECY SENA PINHEIRO	300017848
07 - FRANCISCO ANTONIO VAZ	300017537
08 - FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO	300017852
09 - GILSIMAR BARBOSA CHAGAS	300016478
10 - HERCULES FERREIRA CASTELO BRANCO	300017545
11 - IVONE ALVES DA SILVA	300017558
12 - JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	300017859
13 - LOURIVAL XAVIER	300016481
14 - LUCIVALDO CHAGAS DOS SANTOS	300017866
15 - MYRTES BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300017552
16 - ORLANDO SILVA MAIA	300017877
17 - RAIMUNDO DA ROCHA BRITO FILHO	300017539
18 - REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS	300017879
19 - ROSE MAYRE MACIEL DA SILVA	300017882
20 - SERGIO RIBEIRO	300017553
21 - TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA	300017888
22 - VALTER FERNANDES DE ALMEIDA	300017542

IV - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – MERECIMENTO:

01 - ANA CRISTINA SILVEIRA BRASIL 300016395
02 - CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA 300017843
03 - JOAO CARLOS KROETZ 300016443
04 - MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA 300017868
05 - RUDYRAPHELS ARAUJO DA SILVA 300017884

V - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE - ANTIGUIDADE:

01 - ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS	300021614
02 - ALDO ALAN CARDOSO	300021611
03 - ANANIAS ALVES CABRAL	300019202
04 - ANDRÉIA MARA COSTA FORTINI	300021612
05 - ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	300021615
06 - ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	300021616
07 - ARLUCIO ABUCATER CRUZ	300021617
08 - CARMEM SOARES DE SOUZA	300021618
09 - CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	300021748
10 - DENILSON DE LIMA RIBEIRO	300017845
11 - EDUARDO DO CARMO JÚNIOR	300021624
12 - ELISE DA CRUZ JOQUERE	300021623
13 - ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	300021625
14 - FÁTIMA PEREIRA MATOS	300017905
15 - FRANCIELENA DA PAIXÃO MENDES	300021629
16 - GERALDO JOSÉ FERNANDES DE LIMA	300017853
17 - GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	300021630
18 - GILMAR RUFINO	300021631
19 - HÉLIO GOMES FERREIRA	300021633
20 - HUGO MIRANDA BRITO	300021632
21 - IONE MARA BETIM VELOSO	300021634
22 - IRNO ANTONIO BONATO	300021635
23 - IVANETE VITURINO CUNHA	300021636
24 - IVANICE GONÇALVES ARAÚJO	300021741
25 - JOCY NEY SOUZA DIAS	300020094
26 - JOSÉ LUIS FARIAS RODRIGUES	300021637
27 - JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	300017860
28 - JOSENIARA ALMEIDA DE BARROS	300021638
29 - JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	300021742
30 - JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	300021639
31 - LIDIA COSTA ROCHA	300017902
32 - LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	300021642
33 - MARCILIA CARVALHO CARDOZO	300021649
34 - MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	300021644
35 - MARIA GOMES DA SILVA	300021645
36 - MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	300021650
37 - MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	300021648
38 - MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	300021652
39 - MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G. DA SILVA	300021653
40 - NADIR DE SOUZA CORSINO	300017876
41 - ODINEIA CRUZ PEREIRA SEMINGUEM	300021657
42 - ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	300021655
43 - PAULO EDSON DE LIMA	300021658
44 - REGINALDO LUIZ DA SILVA	300017880
45 - RENATO RINALDI RESENDE	300021664
46 - ROGÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES	300021660
47 - ROSILDA FERREIRA LIMA	300021662
48 - ROSINEIDE BATISTA SOUZA	300021663
49 - SANDRA MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA	300017894
50 - SCHENEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	300021668
51 - SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	300021667
52 - VALERIA FATIMA DOMINGOS S. MORESCO	300017889
53 - ZENILDA AMARAL FARIAS	300017891
54 - ZENILDE WOINAROVICZ NIZER	300017892

VI - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – MERECIMENTO:

01 - CASTRO PACHECO DIAS	300021619
02 - ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	300021626
03 - ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	300021627
04 - FABRICIO PEREIRA SOARES	300021628
05 - LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS	300021641
06 - LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	300021643
07 - MARISTELA VIANA BURTON	300021651
08 - MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	300021646
09 - MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	300021654
10 - MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	300021647
11 - RAIMUNDA NONATA ALVES DE SOUZA	300021659
12 - SISLANE ALVES DE SOUZA	300021744
13 - SULAMITA ALENCAR FERREIRA	300021666

VII – ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE: ANTIGUIDADE:

01 - ALINE LIMA PINTO	300060135
02 - ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER	300060137
03 - ANA CLAUDIA MORAES DA SILVA	300061330
04 - ANDRESSA PACIFICO PORTEL	300060140
05 - CLAUDENIR DA SILVA RABELO	300059731
06 - CLEO GONÇALVES VIANA	300061341
07 - CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA	300061339
08 - DINALVA SOUZA DE OLIVEIRA	300061354
09 - ELIANE CATARINA FREIRE	300061334
10 - ERILENE CHAGAS BANDEIRA	300061347
11 - ESDRAS LOPES FERREIRA	300061346

12 - ETERIO KOEHLERT	300061338
13 - EVA ADRIANA ALVES DE SOUZA	300061340
14 - FRANCISCA ELIZIA BARRETO ROCHA	300061351
15 - FRANCISCO VAGNER DE LIMA HONORATO	300059768
16 - FRED MERCURY FREITAS MATOS	300059769
17 - GILVAN FERREIRA SANTOS	300061329
18 - JOAO CARLOS ALVES DO CARMO	300061335
19 - JUAN CARLOS SERRAO DE OLIVEIRA	300059799
20 - KATIA GONÇALVES	300059801
21 - LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA	300059810
22 - MARCO ANTONIO CHIPANA EGUEZ	300061350
23 - PAULO JORGE SULZBACHER	300059818
24 - RAFAEL CORREIA DA MATA	300059827
25 - RAIDSON LIMA DE SOUZA	300059830
26 - RAIMUNDO GOMES PINHEIRO	300061344
27 - RAQUEL PEREIRA SANTOS	300059834
28 - SANDRA DA COSTA MARTINS	300061355
29 - SIMONE REGINA NOBRE	300059845
30 - STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA	300061333
31 - TANIA SOUSA DE OLIVEIRA	300061353
32 - WAGNO DA COSTA RICARDO	300061345

VIII - ESCRIVÃO DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE: MERECIMENTO:

01 - ALEX SOUZA SANTOS	300058660
02 - CAROLINI CASTRO DE LIMA	300059715
03 - DEYVISON RILLER ALVES NOGUEIRA	300059742
04 - IVONE GUIMARAES VICENTE	300059785
05 - JACKSON SOUZA ARANHA	300061332
06 - JANDER BARBOSA REBELO	300061328
07 - MARCIO ANTONIO LOPES	300061336

IX – AGENTE DE POLÍCIA – TERCEIRA CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL – ANTIGUIDADE:

01 - ANGELA MARIA DE SOUZA CASTRO	300012169
02 - MONICA DA SILVA NAHUM	300012117
03 - SOLANGE RIBAS DA SILVA	300012138

X – AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - BARBARA BRAGA GRACIANO	300022767
02 - CRISANTO MERCADO FILHO	300022718
03 - GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	300022768
04 - MARIA CLARA SILVA CAMARGO	300022743
05 - NELIDA RODRIGUES SANTIAGO	300022670
06 - PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA	300022782

XI – AGENTE DE POLÍCIA – SEGUNDA CLASSE PARA TERCEIRA CLASSE – MERECIMENTO:

01 - KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	300022781
---	-----------

XII – PERITO CRIMINAL – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – MERECIMENTO:

01 - DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	300062723
---------------------------------------	-----------

XIII – DATILOSCOPISTA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – MERECIMENTO:

01 - ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	300061324
--	-----------

XIV – AGENTE DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE – ANTIGUIDADE:

01 - ARISTON SANTOS SANTANA	300061294
02 - CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR	300061286
03 - ELIANA BATISTA DOS SANTOS	300061263
04 - ELIANDRO SILVA DE SOUZA	300061265
05 - ELIEL DERMONI DE CARVALHO	300061281
06 - ELLEN CRISTINA DINIZ	300061266
07 - FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	300061302
08 - FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	300061300
09 - GILMAR FELIX LEITE	300061312
10 - IRENE RODRIGUES	300061261
11 - JACK FELINTO DA SILVA	300061277
12 - JAIRO RODRIGO DA SILVA	300061289
13 - JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309
14 - JOSE CORREA NETTO	300064119
15 - KENNED VALDECI ELIEZER MACHADO	300061279

16 - LEA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	300061293
17 - MARCEL MENGEL	300061272
18 - MARCELO CARDOSO	300061295
19 - MARIA APARECIDA TEODORO	300061278
20 - MARTO YOSHIMINE NETO	300061264
21 - MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	300061304
22 - MISAEL NONATO RODRIGUES	300061308
23 - OZIEL EVANGELISTA DE PAULA	300061258
24 - RAFAEL MARTINELLI	300061259
25 - RAFANELI ANDRADE JUNIOR	300061260
26 - RONALDO MENDES PEREIRA	300061276
27 - RONAN TIAGO TEIXEIRA	300061307
28 - SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	300061275
29 - TALVANE DA SILVA SANTOS	300061280
30 - VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	300061282
31 - VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	300061296
32 - WELITON DE SOUZA MORAES	300061305
33 - WLADIMIR DE FERREIRA NATAL	300061268

XV – AGENTE DE POLÍCIA – PRIMEIRA CLASSE PARA SEGUNDA CLASSE - MERECIMENTO:

01 - ADRIANO DE SOUZA MARQUES	300059997
02 - ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	300061270
03 - ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	300061291
04 - CLÁUDIO LOBATO MARQUES	300059920
05 - EMERSON NISIM ISRAEL BARBOSA	300061285
06 - JOSE CHARLERY COSTA VARAO	300061271
07 - JOSE VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	300060018
08 - JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	300061301
09 - LUCINEIA SANTANA ROCHA	300061310
10 - RICARDO GOMES PONCE	300061283
11 - ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA	300061303

Publique-se - Registre-se.

Bel. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Presidente

Bel^a. WALKYRIA VIEIRA BOABENTURA MANFROI
Membro

Bel^a. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Membro

RESOLUÇÃO N. 011/2010/CONSUPOL//PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL (CONSUPOL) - Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **RESOLUÇÃO Nº 034/09/CONSUPOL/ PC/RO**, datada de 27.11.2009, que instituiu os **CURSOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, PERITO CRIMINAL, MÉDICO LEGISTA E ODONTÓLOGO LEGAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TÉCNICO DE NECRÓPSIA**, todos com início dia 19.04.2010 e término previsto para 26.06.2010, incluindo período de estágio;

CONSIDERANDO a aprovação, por unanimidade, na **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em data de 28 de maio de 2010, na cidade de Guajará-Mirim/RO, na qual dispõe sobre a **ALTERAÇÃO DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL**, conforme Tabelas com as Cargas Horárias publicadas, especificando as cargas horárias executadas, as reduções e os acréscimos em cada **DISCIPLINA**, conforme **TABELAS (CARGA-HORÁRIAS) e GRADES CURRICULARES** no **ANEXO I**;

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro na Resolução supracitada iniciou-se, dentro da previsão inicial (19 de abril de 2010) o Curso de Formação ora tratado, visando cumprir a grade curricular proposta, publicada no

Diário Oficial do Estado, edição nº 1453, de 22 de março de 2010.

Art. 2º - Considerando que o prazo previsto inicialmente para as aulas teóricas era extremamente exíguo (19 de abril a 15 de maio), prazo praticamente impossível para se cumprir integralmente o cronograma de aulas, estendeu-se o curso por mais uma semana (até dia 22 de maio), com aulas aos sábados e ciclos semanais de palestras no período noturno.

Art. 3º - Mesmo com tais ajustes houve a necessidade de se reduzir à carga-horária em 24 horas-aulas para cada turma, sem prejuízo das disciplinas essenciais. Eis que a carga horária de cada cargo era de 514 (quinhentos e catorze) h/a foi reduzida para 490 (quatrocentos e noventa) h/a.

Art. 4º - Outros ajustes foram extremamente necessários visto que algumas disciplinas do núcleo comum (iguais para todas as turmas), tais como Noções de Informática, Condicionamento Físico e Armamento e Tiro, apresentavam carga-horárias diferentes e muitas vezes incoerentes, sendo, portanto, necessário um nivelamento do quantitativo de horas-aulas de forma que ficariam iguais para todas as turmas. Tabelas em anexo.

Art. 5º - Outra situação que ensejou ajuste foi o caso das disciplinas que não existiam na publicação da Resolução ora em questão e que por se tratar de temas da atualidade e de relevância, foram oferecidas por iniciativa desta Academia de Polícia para não causar grandes prejuízos ao aprendizado. Eis as disciplinas: a) Juizado Especial Criminal; b) Procedimento Disciplinar (para todos); c) Disciplinas de perícias; e, d) Disciplinas de medicina legal.

Art. 6º - Para melhor aproveitamento do tempo e considerando que existem turmas de 2, 4, 7 e 15 alunos, que em conjunto compartilharam as aulas, porém em razão de cargas horárias diferentes em algumas disciplinas, conforme tabela anexa, houve aumento ou redução de carga horária de algumas disciplinas em nome do princípio da razoabilidade.

Art. 7º - A disciplina de Armamento e Tiro foi desenvolvida de forma teórica em sala de aula, porém nos foi cedido o stand de tiro do Exército para que as aulas práticas pudessem ser efetivadas, no entanto serão realizadas no período do estágio obrigatório, no mínimo oito (08) horas-aulas para cada turma, observando-se que esta carga horária será contabilizada como aula, mesmo sendo no estágio, tendo em vista que haverá uma escala de rotatividade de turmas para este fim.

Art. 8º - As palestras foram dadas como conteúdo complementar de carga-horária, no auditório da própria Faculdade, com todas as turmas integradas, com bom aproveitamento, em face da diversidade de temas apresentados.

Art. 9º - A disciplina de Técnicas de Interrogatório foi suprimida das turmas de Agentes de Polícia em razão de tal conteúdo já constar no conteúdo programático da disciplina de "Investigação Policial", da mesma forma a disciplina relações públicas e humanas inserida no conteúdo programático de "Direitos Humanos", ministrada em 40 hs para cada turma. A disciplina Gestão Pública para Delegado de Polícia, por tratar-se de tema de relevância e de interesse comum foi ministrado, através de palestra a todos os alunos do curso de formação.

Art. 10º - Reservou-se o período de 24 de maio a 26 de junho para se cumprir o cronograma do Estágio obrigatório para todas as turmas, sem prejuízo do calendário estabelecido anteriormente.

ANEXO I

TABELAS – CARGA HORÁRIAS:

TURMA ÚNICA DE DELEGADO DE POLÍCIA				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	24	28	-	4
Condicionamento Físico e Operacional	20	26	-	6
Legislação Crianças e Adolescentes	8	10	-	2
Direitos Humanos	40	40	-	-
Gestão Pública	0	6	-	6
Noções de Informática	12	8	4	-
Inquérito Policial	28	30	-	2
Investigação Policial	20	22	-	2
Juizados Especiais	12	0	12	-
Planejamento Operacional	16	18	-	2
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Prática Cartorária	8	14	-	6
Procedimentos Disciplinários	8	10	-	2
Organiz. e Regime Jurídico da Pol. Civil	8	8	-	-
Técnicas de Interrogatório	0	12	-	12
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	28	52

TURMA ÚNICA DE PERITO CRIMINAL				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	20	-	0
Condicionamento Físico e Operacional	16	30	-	14
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	10	2	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Organiz. e Regime Jurídico da Pol. Civil	10	10	-	-
Acidente de Tráfego	8	12	-	4
Perícia de Balística	4	12	-	8
Biologia Forense	2	12	-	10
Perícia de Bombas e Explosivos	4	10	-	6
Cadeia de Custódia	4	12	-	8
Perícia de Crimes contra o Patrimônio	6	12	-	6
Perícia de crimes contra a Vida	8	12	-	4
Fonética Forense	6	20	-	14
Grafotécnica	6	10	-	4
Identificação de Drogas	6	10	-	4
Identificação Veicular	12	-	12	-
Perícia de Incêndio	4	-	4	-
Introdução à Criminalística	4	-	4	-
Perícia de Local de Crime	4	-	4	-
Perícia de Meio Ambiente	10	-	10	-
Mercoologia	8	-	8	-
Papiloscopia	4	-	4	-
Química Forense	4	-	4	-
Toxicologia	2	-	2	-
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	66	90

TURMA ÚNICA DE ODONTÓLOGO LEGAL				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	20	-	0
Condicionamento Físico e Operacional	16	20	-	4
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	12	-	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Procedimentos Disciplinários	8	0	8	-
Organiz. e Regime Jurídico da Pol. Civil	8	20	-	12
Anatomia Humana	4	120	-	116
Antropologia Forense	12	-	12	-
Documentos de Méd. e Odont. legal	4	-	4	-
Odontologia Legal	20	-	20	-
Inquérito Corpo de Delito	4	-	4	-
Legislação e Perícia	4	-	4	-
Medicina Legal	4	-	4	-
Prática Pericial	24	-	24	-
Processo/Cons. s/ Crime	4	-	4	-
Sexologia	8	-	8	-
Tanatotologia	4	-	4	-
Traumatologia	8	-	8	-
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	116	140

TURMA ÚNICA DE MÉDICO LEGISTA				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	20	-	0
Condicionamento Físico e Operacional	16	20	-	4
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	12	-	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Procedimentos Disciplinários	8	0	8	-
Organiz. e Regime Jurídico da Pol. Civil	8	20	-	12
Anatomia Humana	4	120	-	116
Antropologia Forense	12	-	12	-
Documentos de Méd. e Odont. legal	4	-	4	-
Medicina Legal	20	-	20	-
Inquérito Corpo de Delito	4	-	4	-
Legislação e Perícia	4	-	4	-
Medicina Legal	4	-	4	-
Prática Pericial	24	-	24	-

Processo/Cons. s/ Crime	4	-	4	-
Sexologia	8	-	8	-
Tanatotologia	4	-	4	-
Traumatologia	8	-	8	-
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	116	140

TURMA ÚNICA DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	16	4	0
Condicionamento Físico e Operac.	16	24	-	8
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	8	4	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Procedimentos Disciplinários	8	0	8	-
Organiz. e Regime Jur. da Pol. Civil	8	16	-	8
Perícia de Acidente de Tráfego	4	40	-	36
Noções de Balística	4	16	-	12
Noções de Biologia Forense	4	16	-	12
Noções de Bombas e Explosivos	4	16	-	12
Cadeia de Custódia	2	40	-	38
Noções de Perícia de Crimes contra o Patrimônio	8	-	8	-
Noções de Perícia de crimes contra a Vida	6	-	6	-
Noções de Forense Forense	6	-	6	-
Fotografia em Perícia	4	-	4	-
Noções de Grafotécnica	4	-	4	-
Identificação de Drogas	4	-	4	-
Identificação Veicular	8	-	8	-
Noções de Perícia de Incêndio	4	-	4	-
Preservação do Local de Crime	12	-	12	-
Noções de Perícia de Meio Ambiente	6	-	6	-
Noções de Mercoologia	6	-	6	-
Noções de Criminalística	8	-	8	-
Noções de Papiloscopia	4	-	4	-
Perícia	0	-	0	-
Toxicologia Ana. Jula	2	-	2	-
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	110	134

TURMA ÚNICA DE DATILOSCOPISTA				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	14	6	0
Condicionamento Físico e Operac.	16	30	-	14
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	8	4	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Procedimentos Disciplinários	8	0	8	-
Organiz. e Regime Jur. da Pol. Civil	8	12	-	4
Coleta Rio Rio	4	-	4	-
Registro Criminal I	8	-	8	-
Registro Criminal II	6	-	6	-
Local de Crime	14	-	14	-
Neuropatologia	4	-	4	-
Noções de Papiloscopia	6	-	6	-
Papiloscopia	44	128	-	84
Programas de Informática IICC	4	-	4	-
Retorno Falado	4	-	4	-
Técnica de Coleta	6	-	6	-
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	86	110

TURMA ÚNICA DE TÉCNICO EM NECRÓPSIA				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	20	-	0
Condicionamento Físico e Operac.	16	30	-	14
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	12	-	-
Organiz. e Regime Jur. da Pol. Civil	8	20	-	12
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Procedimentos Disciplinários	8	0	8	-
Noções de Medicina Legal	8	30	-	22
Anatomia Humana	36	50	-	14
MEDICINA LEGAL – Fisiologia/Traumatologia	56	30	26	-
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	46	70

TURMA ÚNICA DE ESCRIVÃO				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	20	-	0
Condicionamento Físico e Operac.	16	30	-	14
Legislação de Crianças e Adolescentes	8	0	8	-
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	12	-	-
Juizados Especiais	8	0	8	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Prática Cartorária	84	90	-	6
Procedimentos Disciplinários	8	20	-	12
Organiz. e Regime Jur. da Pol. Civil	8	20	-	12
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	28	52

TURMA ÚNICA DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	20	20	-	0
Condicionamento Físico	16	30	-	14
Direitos Humanos	40	40	-	-
Informática	12	12	-	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Procedimentos Disciplinários	8	0	8	-
Regime Jurídico	16	20	-	12
Boas Práticas e Biosseg.	16	-	16	-
Cadeia de Custódia	12	-	12	-
Estrutura do LCPT	4	-	4	-
Noções de Criminalística	8	-	8	-
TOXICOLOGIA	48	110	-	62
Toxicologia	4	-	4	-
Toxicologia	8	-	8	-
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	72	96

TURMA ÚNICA DE AGENTE DE POLÍCIA				
DISCIPLINA	Horário Executado	DIOF	Exec. a mais	Exec. a menos
Armamento e Tiro	40	40	-	-
Condicionamento Físico e Operacional	28	30	-	2
Direitos Humanos	40	40	-	-
Noções de Informática	12	8	4	-
Investigação Policial	40	40	-	-
Juizados Especiais	8	0	8	-
Planejamento Operacional	20	20	-	-
Polícia Comunitária	40	40	-	-
Procedimentos Disciplinares	8	0	8	-
Organiz. e Regime Jur. da Pol. Civil	8	18	-	10
Relação Pública e Humana	0	6	-	6
Técnica de Interrogatório	0	30	-	30
Abertura	4	0	4	-
Palestras	42	34	8	-
Estágio Supervisionado	200	208	-	8
TOTAL	490	514	32	56

·Inserida na disciplina de Investigação Pol.

GRADES CURRICULARES:

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura e Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
3.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
4.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
5.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	24:00 h/a
6.	Condicionamento Físico e Operacional	Desenvolver aptidões físicas no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	20:00 h/a
7.	Inquérito Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, relativos a instauração e conclusão de Inquéritos Policiais.	28:00 h/a
8.	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais.	20:00h/a
9.	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	16:00 h/a
10.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
11.	Juizados Especiais	Proporcionar conhecimentos sobre a legislação e operacionalização dos Juizados Especiais	12:00 h/a
12.	Prática Cartorária	Propiciar conhecimentos de Prática Cartorária necessários ao desempenho de suas funções como Autoridade Policial.	08:00 h/a
13.	Direitos da Criança e do Adolescente	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania e procedimentos relacionados a criança vítima e adolescente em conflito com a lei.	08:00 h/a
14.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
15.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
16.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

PERITO CRIMINAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura e Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	10:00h/a
3.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00h/a
4.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de Segurança Comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00h/a
5.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00h/a
6.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidões físicas no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00h/a

7.	Criminalística I (Introdução)	Proporcionar conhecimentos introdutórios sobre a criminalística, sua origem, técnicas e métodos que utiliza, sua relação com as outras ciências, as provas que produz, a teoria dos vestígios, os micro-vestígios, locais de crime, o sistema de criminalística do IC, o laudo e sua estrutura.	10:00h/a
8.	Criminalística II (Balística)	Proporcionar conhecimentos sobre armas brancas, objetos vulnerantes, armas de fogo, munição e balística, capacitando o aluno a realizar exames periciais e elaborar laudo.	04:00h/a
9.	Criminalística III (Identificação de Drogas)	Proporcionar conhecimentos sobre drogas e bebidas, capacitando o aluno a realizar exames de identificação das diversas substâncias: Toxicologia, Identificação de Drogas, Química Forense	12:00h/a
10.	Criminalística IV (Bombas e Explosivos)	Proporcionar conhecimentos referentes a bombas e explosivos, técnicas de neutralização de artefatos explosivos, inspeção de segurança e atividades periciais em casos de crime contra o patrimônio, morte violenta, acidente de trânsito, capacitando o aluno a realizar exames periciais.	06:00h/a
11.	Criminalística V (Local de Crime)	Proporcionar conhecimentos sobre a atuação da perícia em locais de ocorrências de crime: crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio	14:00h/a
12.	Criminalística VI (Acidente de Trânsito)	Proporcionar conhecimentos sobre a dinâmica de trânsito, as causas e os procedimentos técnicos a serem adotados.	08:00h/a
13.	Criminalística VII (Meio Ambiente)	Dotar o aluno de conhecimento para identificação dos crimes contra o meio ambiente e as providências técnicas cabíveis.	10:00h/a
14.	Criminalística VIII (Identificação Papiloscópica)	Proporcionar conhecimentos acerca da identificação e perícia papiloscópicas e do levantamento de impressões papilares em locais de infrações penais e da perícia necessárias às atividades policiais.	04:00h/a
15.	Criminalística IX (Grafotecnica)	Proporcionar conhecimentos a respeito de documentos em geral, leis da escrita, papel moeda e equipamentos, métodos e técnicas usadas para costatar falsificações e adulterações.	06:00h/a
16.	Criminalística X (Merceologia)	Proporcionar conhecimentos sobre mercadorias apreendidas (nacionais e estrangeiras), capacitando o aluno a efetivar avaliações diretas e indiretas através de perícias mercadológicas, identificando fraudes, adulterações e depreciações e determinando origem, procedência, preço (FOB e mercado).	08:00h/a
17.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC ou disponíveis a seus policiais.	12:00h/a
18.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:h/a
19.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00h/a
20.	Total		490:00h/a

ODONTÓLOGO LEGAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura e Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
3.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a

7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a
8.	Odontologia Legal	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia odontológica compreendendo: Anatomia Humana, Antropologia Forense, Documentos de Medicina e Odontologia Legal; Inquérito e Corpo de Delito; Legislação e Perícia; Prática Pericial; Tanatologia, Traumatologia	100:00 h/a
9.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
10.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
11.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

MÉDICO LEGISTA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura e Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
3.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a
8.	Medicina Legal	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal compreendendo: Anatomia Humana, Antropologia Forense, Documentos de Medicina e Odontologia Legal; Inquérito e Corpo de Delito; Legislação e Perícia; Prática Pericial; Tanatologia, Traumatologia, Sexologia, Processo	100:00 h/a
9.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
10.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
11.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a
8.	Criminalística I Introdução	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a realizar, como auxiliar, exames periciais. Transmitir-lhe noções de: Criminalística, Acidente de Tráfego, Balística, Biologia Forense, Bombas/Explosivos, Cadeia de Custódia, Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio, Fônica Forense, Fotografia, Grafotecnica, Toxicologia/Identificação de Drogas, Identificação Veicular, Incêndio, Local de Crime, Perícias de Meio Ambiente, Merceologia, Papiloscopia,	100:00h/a

9.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgão da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
10.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
11.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

DATILOSCOPISTAPOLICIAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a
8.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
9.	Papiloscopia	Desenvolver conhecimentos teóricos e práticos da classificação dos tipos dactiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais, abordando os seguintes temas: Noções Gerais de Papiloscopia, Coleta Kit-Bio, Técnicas de Coleta, Criminal I e II, Local de Crime, Papiloscopia e Necropapiloscopia, Programas de Informática, Retrato Falado.	100:00 h/a
10.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
11.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

TÉCNICO EM NECRÓPSIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a

8.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
9.	Noções de Medicina Legal	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o corpo humano, sua estrutura e generalidades, abordando os seguintes temas, voltados para a Medicina Legal: Anatomia Humana, Fisiologia, Traumatologia, Tanatologia	100:00h/a
10.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
11.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos da Criança e do Adolescente	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania e procedimentos relacionados a criança vítima e adolescente em conflito com a lei.	08:00 h/a
5.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
6.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
7.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
8.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a
9.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
10.	Prática Cartorária	Dotar o aluno através da prática, conhecimentos processuais penais, relativos a instauração e conclusão do Inquérito Policial, Cartas Precatórias e Termos Circunstanciados; conhecimentos para correta redação de documentos oficiais relacionados com o desempenho do cargo, segundo normas e padrões vigentes.	84:00 h/a
11.	Juizados Especiais	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes aos Juizados Especiais Cível e Criminal e sua aplicabilidade na esfera policial	08:00h/a
12.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
13.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
6.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	20:00 h/a
7.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	16:00 h/a

8.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
9.	Noções de Criminalística	Proporcionar conhecimentos básicos de criminalística	08:00 h/a
10.	Cadeia de Custódia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre Cadeia de Custódia	12:00 h/a
11.	Toxicologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre substâncias tóxicas e sua consequências, tratando dos seguintes temas: Estrutura do Laboratório Central de Polícia Técnica, Boas Práticas e Biossegurança, Toxicologia, Identificação de Drogas, Química Forense, Biologia Forense,	100:00h/a
12.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
13.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/H. AULA
1.	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04:00 h/a
2.	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08:00 h/a
3.	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08:00 h/a
4.	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40:00 h/a
5.	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40:00 h/a
6.	Juizados Especiais	Proporcionar conhecimentos da legislação dos Juizados Especiais e sua aplicabilidade na esfera policial	08:00 h/a
7.	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	40:00 h/a
8.	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	28:00 h/a
9.	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais nas áreas de atuação da Polícia Civil e Técnicas de Interrogatório	40:00 h/a
10.	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12:00 h/a
11.	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	20:00 h/a
12.	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	42:00 h/a
13.	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	200:00 h/a
Total			490:00 h/a

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 04 de junho de 2010.

Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Presidente do CONSUPOL

Bel. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Secretário Executivo
CONSUPOL

PORTARIANº 163/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 07 de junho de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 101/10/PAD/DRC/PC/RO – Cacoal/RO, 08/05/2010.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 07/05/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 015/10/CORREGPOL/RO, de 08/03/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 156/DP-3, DE 28 DE MAIO DE 2010
Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM 2º CL RE 10007674-4 CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 036/P-1/5º BPM, de 25/05/2010.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 157/DP-3, DE 31 DE MAIO DE 2010.
Dispõe sobre Anulação de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos de Processo nº 00032908-51.2005.822.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública, onde torna nula a Portaria nº 074/DIV/CAD, de 01 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial do estado nº 4797 de 09/08/2001, que excluiu o **PM 1º CL RE 10005618-8 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MENDES**, encaminhado através do Ofício nº 344/2010 da 2ª Vara da Fazenda Pública, de 27 de maio de 2010, que determina a reintegração imediata do referido policial militar;

RESOLVE:

Art. 1º Reintegrar o **PM 1º CL RE 10005618-8 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO MENDES**, ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), conforme consta na sentença dos autos de processo nº 00032908-51.2005.822.001.

Art. 2º Determinar ao Comandante ao Ajudante Geral da PMRO, que inclua o referido policial militar no

estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer os vencimentos do referido PM na folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de agosto de 2001.
ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010
(Processo n.º 3.152/2010)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto **Aquisição de Materiais de Expediente (caneta, capa para encadernação, canaleta PVC e outros)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 23 de Junho de 2010, às 09h00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado ou pelo site www.detran.ro.gov.br. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 07 de Junho de 2010.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E VIEIRA GARCIA, CPF/MF nº. 165.767.729-04.

DO OBJETO: DISTRATO do Contrato de Locação de Imóvel nº. 001/2008, firmado em 08.02.2008, Aditivado em 05.02.2009 e 05.02.2010, que tem como objeto a locação do imóvel situado à Av. Brasil, nº. 2004, centro, constituído de imóvel em alvenaria, medindo 15x18, coberto em telha de barro, forro em madeira, contendo 10 cômodos, 03 banheiros, 180 m² para utilização como garagem, piso cerâmico, instalações hidráulicas, 3 caixas d'água, terreno medindo 40x40, localizado no Município de Santa Luzi D'Oeste; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pela Locadora, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município, com afeitos a contar de 13.03.2010.

PROCESSO N.º 22/2010.

DISTRATO: O DISTRATO aqui firmado estende-se a todas as cláusulas do **CONTRATO** e **TERMOS ADITIVOS**, assinados entre as partes, que será declarado extinto e sem nenhum efeito a partir da presente data, e, visando evitar futuros litígios e maiores ônus para ambas as partes, dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os

direitos e ações que porventura venham a caber a ambas, comprometendo-se em nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal dando-se por cumpridas todas as obrigações contratuais assumidas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
SAMUEL VIEIRA GARCIA – Locatário
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 03.268.801/0001-20.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a **Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO**

PROCESSO N.º 14.925/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 788.642,64

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 1152006181100310970000, elemento de despesa 449051, nota de empenho 2010NE01526, de 29.04.2010.

ASSINAM:

ELNILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO CARLOS REINOSO – Procurador/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
ELENILTON ELER
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA Saga Amazônia Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.749/0001-23.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de veículo tipo **HATCH**, conforme especificações técnicas abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quant.
01	Veículo tipo passeio hatch, com as seguintes especificações mínimas: - "0 (ZERO)" KM - Fabricação nacional - Cor sólida branca - Ano de fabricação 2009 e modelo 2010 ou mais recente; - 04 (quatro) portas - Ar condicionado original de fábrica - Capacidade para 05 (cinco) pessoas - Motor de 100 cv (gasolina); 1,6; 8 válvulas; - 4 (quatro) cilindros - Transmissão manual com 05 (cinco) velocidades/marchas a frente e 01 (uma) a ré - Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) litros - Direção hidráulica - Vidros elétricos na dianteira - Travas elétricas - Jogo de tapetes em borracha e protetor de cârter - Limpador e desembaçador traseiro - Garantia mínima de 12 (doze) meses - Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro	Unid.	42

PROCESSO N.º 979/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.633.380,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152006181100326170000, elemento de despesa 449052, nota de empenho 2010NE00952, de 18.03.2010

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JULIO CESAR COUTINHO – Procurador/Contratada
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador
Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado
ELENILTON ELER
Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LORDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.029.244/0001-13.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a **Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Presidente Médici.**

PROCESSO N.º 2.126/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 589.648,09.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200618100310970000, Elemento de Despesa: 449051, Nota de Empenho 2010NE01729, de 18.05.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ERNANE CORREIA DOMINGUES – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

(Replicação por Erro Material)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 04.920.948/0001-16.

DO OBJETO: otimizar os trâmites burocráticos quanto ao registro das Anotações de Responsabilidade Técnica de autoria dos profissionais do DETRAN/RO perante o CREA-RO, respeitando os termos da Lei 6496, de 07 de dezembro de 1977, e da Resolução nº 425, de 18 de dezembro de 1998.

PROCESSO N.º 12.999/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 17.03.2010 a 31.12.2010.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.158,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho programa de trabalho 152004122101526190000, elemento de despesa 3390.39.00, empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00656, de 19.02.2010.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS – Presidente do CREA/RO.

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2009

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAOAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º dessa mesma Lei, e mais especificamente quanto: a) ao cômputo dos pontos, por infra-

ção, no prontuário do infrator, nos termos do art. 259 do CTB; b) a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir conforme dispõe o art. 261 e parágrafos, do CTB; c) a regularidade do registro e do licenciamento anual de veículos, conforme determinam os artigos 128 e 131, §2º, do CTB, para tanto se efetuarão os procedimentos relativos à cobrança de multas aplicadas pela CONVENIENTE, além de outras medidas cabíveis necessárias ao fiel e pleno cumprimento da legislação de trânsito em vigor, desde que pertinentes ao presente objeto. d) executar as medidas administrativas aplicadas pela CONVENIENTE,

PROCESSO N.º 9.296/2008.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 19.04.2010 a 18.04.2011.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
FRANCESCO VIALETTI – Prefeito Municipal
GERSON ANTONIO SAPPER – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e CLÓVIS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº. 236.230.552-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Carlos Gomes, nº. 184 esquina com Rua dos Imigrantes, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 09, 015, 016, localizado no Município de Parecis - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º 18/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 18.05.2010 a 17.05.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036; III- Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00032, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral DETRAN/RO
CLÓVIS ANTONIO DE OLIVEIRA - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e MIGUEL AMÂNCIO DE SOUZA, CPF/MF nº. 422.693.932-87.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na R. Ayrton Senna, nº. 2116, centro, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08, 014 a 023 localizado no Município de Nova União - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN no Município..

PROCESSO N.º 16/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 01.06.2010 a 31.05.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036; III- Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00022, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral DETRAN/RO

MIGUEL AMÂNCIO DE SOUZA - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 055/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LORDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.029.244/0001-13.

OBJETO ORIGINÁRIO: Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Seringueiras.

PROCESSO N.º 12.559/2009, Volumes I a VIII.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 30 dias corridos, a partir de 10.05.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
CARLOS DA PAZ – Procurador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 052/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MADEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTD - EPP, CNPJ nº 09.632187/0001-10.

OBJETO ORIGINÁRIO: Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Alto Paraíso.

PROCESSO N.º 9755/2009, Volumes I a XIII.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 30 dias corridos, a partir de 10.05.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
CLEIBE ALVES DE ALMEIDA – Procurador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA UNISYS BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº 33.426.420/0001-93.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Fornecimento de Produtos e/ou Serviços de informática e correlatos.

PROCESSO N.º 95/2010

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 11.05.2010 e findar-se no dia 10.05.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 15200611811003311890000, II – Natureza da Despesa: 399039; III- Empenho Inicial através da Nota de Empenho 2010NE01449, de 28.04.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
AGOSTINHO PEREIRA ROCHA - Procurador/CONTRATADO

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 057/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTD - EPP, CNPJ nº 07.857.703/0001-80.

OBJETO ORIGINÁRIO: Construção da Pista de Teste de Exame Prático Veicular do Município de Ji Paraná.

PROCESSO N.º 12256/2009, Volumes I a VI.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 30 dias corridos, a partir de 10.05.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e CLEONICE APARECIDA VALERIO, CPF/MF n.º 652.189.732-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Do Cacaú, n.º 1371, centro, localizado no Município de Cacaúlândia- RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN no Município.

PROCESSO N.º 5/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 01.06.2010 a 31.05.2011. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.226,13, reajustado nos termos do Despacho n.º 108/2010 da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 78.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036; III – Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00011, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral DETRAN/RO
CLEONICE APARECIDA VALERIO – Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2008

ADITANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ANA MARIA COLOMBO, CPF/MF n.º 723.036.702-68.

PROCESSO N.º 6/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 30.05.2010 até 29.05.2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000; II – Natureza da Despesa: 399036; III – Empenho inicial, conforme Nota de Empenho n.º 2010NE00012, de 04.01.2010.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ANA MARIA COLOMBO – Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO N.º 056/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e A EMPRESA ELLOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTD - EPP, CNPJ n.º 05.067.860/0001-66.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa

especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a **Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Alto Alegre dos Parecis.**

PROCESSO N.º 12.569/2009, Volumes I a VII.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o acréscimo de serviços adicionais nos termos da Planilha Orçamentária da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls.2.323 a 2.341. . Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento R\$ 105.972,79, nos termos do Despacho n.º 118/2010 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl.2.348. Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 45 dias corridos, a partir de 10.05.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152006181100310970000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2010NE01620, de 10.05.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
RENATO MALTA DA SILVA – Procurador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e A EMPRESA MAQ - SERVICE Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.491.125/0001-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de limpeza e conservação nas Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS dos municípios de Alta Floresta D'Oeste, Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, incluindo o fornecimento de todo o material de limpeza e equipamentos necessários, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do edital.

PROCESSO N.º 65/2010 Volumes I e II.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 01 ano, a iniciar-se no dia 21.05.2010 vigorando até o dia 20.05.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15200412201522810000, elemento de despesa 339039, nota de empenho inicial 2010NE01514, de 30.04.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOSÉ MIGUEL SAUD MORHEB – SÓCIO GERENTE/CONTRATADA

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 22.827.943/0001-25.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, entre as Ruas Jardim, Dos Festejos e Dr. José Adelino da Silva, no Setor 019, Quadra 028, Lote 538, nas dimensões de 200,0 X 62,5m, terreno vazio e todo murado, localizado no Município de Porto Velho- RO; sob Escritura Pública Plena, datada de 21/08/2000, junto ao Tabelionato

de Notas Carvajal, Livro 0040-E, folha 176 e Protocolo 00003437 datada de 20/04/2004, declarado pelo **LOCADOR** livre de ônus e quaisquer dívidas, em favor do **LOCATÁRIO**, para instalação da Seção de Liberação de Veículos, da Diretoria de Operações do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO N.º 41/2010.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência da locação fica prorrogado pelo período de 01 ano, passando a vigorar de 10.05.2010 a 09.05.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 15200412201522810000, II – Natureza da Despesa: 399039, notas de empenho inicial 20120NE00045, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARCOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA – Proprietário/Locador/Hidronorte ;

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2006

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ANTONIO DEOCLIDES CESARIN, CPF/MF n.º 350.491.209-00.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Paulo VI, n. 3947, em alvenaria com 7 cômodos, medindo 11x13m, mais cobertura medindo 4x5m de área de pátio, Lote 08, Quadra 26, Setor 01, localizado no Município de Alto Paraíso- RO; Conforme documento de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação do Posto de Serviço, no Município.

PROCESSO N.º 2/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 60 dias, passando a vigorar de 18.06.2010 a 16.08.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036; III – Nota de Empenho Inicial 2010NE00002, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ANTONIO DEOCLIDES CASARIN - Proprietário/Locador

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e SOLIMÕES – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP, CNPJ/MF n.º 07.549.414/0001-13.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: fornecimento de passagens terrestres intermunicipais no estado de Rondônia, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, conforme o Edital de Pregão Presencial n. 005/2009.

PROCESSO N.º 128/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 27.03.2010 até 26.03.2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152006181100326200000, II – Natureza da Despesa: 399033; III – Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00113, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS- Sócio Administrador/Proprietário

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 053/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TERRANORTE – TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTD - EPP, CNPJ nº 07.857.703/0001-80.

OBJETO ORIGINÁRIO: Construção da sede da CIRETRAN no Município de Urupá.

PROCESSO N.º 5.333/2009, Volumes I a VI.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução e entrega da obra pelo período de 30 dias corridos, a partir de 09.06.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2004

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO, LEILOEIRO OFICIAL MATRÍCULA N.º 007 NA JUNTACOMERCIAL DO ESTADO, CPF/MF n.º 124.183.905-00.

DO OBJETO: realização pelo **CONTRATADO** de **LEILÃO PÚBLICO** para alienação de veículos apreendidos em função da Lei N. 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos em todo território nacional, localizados nos municípios de Castanheiras, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Presidente Médice, Espigão D'Oeste, Cacoal, Ji Paraná, Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Nova União e Teixeiraópolis.

PROCESSO N.º 5077/2004.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigorará a partir de 26/08/2004 da data de sua assinatura até o **CONTRATADO** ter cumprido seus deveres e o **CONTRATANTE** ter homologado a prestação de contas de cada leilão.

VALOR: Pela contraprestação dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, o **CONTRATADO** receberá uma comissão paga pelo licitante vencedor de 5%, incumbindo-lhe a obrigação de exigir o comprovante de quitação do pagamento do ICMS, imposto devido pelo licitante comprador, no ato de cada leilão, sem contra partida alguma de comissão pelo **CONTRATANTE**.

ASSINAM:

DIRLAINE JAQUELINE CASSOL DE SOUZA – Diretora Geral do DETRAN/RO

JOSIAS RODRIGUES DA SILVA FILHO – Contratado

VISTO: ERNANDES VIANA DE OLIVEIRA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Porto Velho, 26 de agosto de 2004.

Extrato da relação das compras efetuadas no mês de MAI/2010

Publicação no Diário Oficial do Estado, em obediência a Lei Nº. 8.666/93, Artigo 16.

FORNECEDOR	ELEMENTO	N.FISCAL	MATERIAL	UN	QTDE	P. UNIT	TOTAL
Mobilaque Móveis e Serviços Ltda	4490.52	2010NE01604	PAINEL DIVISORIO CEGO TOTAL, DIVISORIA C/ 50MM DE ESPESSURA C/ PAINEL TOTALMENTE CEGOS ATE O TETO, MODULACAO DE 1250MM PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE NO TAM.DOS MOD.E COMP.DAS PAREDES.	M²	960,63	333,02	319.909,00
			PAINEL DIVISORIO ½ CEGO E ½ VIDRO DUPLO, DIVISORIA PISO-TETO C/50MM DE ESPESSURA COMPOSTA DE PAINEL INFERIOR CEGO C/ ALT.DO PISO ATE 900MM	M²	82,2	521,50	42.867,30
			PAINEL SUPERIOR COMPOSTO DE LEITO E BAGUETE P/VIDRO DUPLO CRISTAL 4MM DE 900MM	Unid	49	931,50	45.643,50
Universo Cartuchos Ltda Me	3390.30	2010NE01635	CONJUNTO DE PORTA CEGA S/ BANDEIRA, MODULOD E PORTA C/50MM DE ESPESSURA C/ FOLHA DO PISO AO TETO LARG. DE 820MM, S/A NECESSIDADE DE BANDEIRA P/PF DIREITO ATE 2500MM	Unid	100	580,00	58.000,00
			CARTUCHO DE TONNER P/IMPRESSORA A LASER LEXMARK T644 NAO SENDO DE ALGUMA RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO E REMANUFATURAMENTO 100% NOVO PRETO COMPATIVEL COM A MARCA REF.64018HL REND. MINIM.21.000 PAG	Unid	250	270,00	67.500,00
			CARTUCHO DE TONNER P/IMP A LASER LEXMARK E450 NAO SENDO DE FORMA ALGUMA RES DE CONDICIONAM E REMANUF. 100% NOVO PRETO COMPATIV. COM A MARCA REGIST.RENDIMENTO 11000PAGINAS	Unid	150	280,00	42.000,00
			CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA LASER LEXMARK E352 NAO SENDO DE FORMA ALGUMA RESULT DE RECONDICIONAMENTO E REMANUFATURAMENTO 100% NOVO PRETO COMPATIVEL COM TONNER DA MARCA LEXMARK CONDIC EMBAL. ORIGINAL E MARCA REGISTRADA-DSI LACRADOS.	Unid	100	324,00	32.400,00
			CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA A LASER XEROX PHASER 3500 NAO SENDO DE FORMA ALGUMA RESULTADO DE RECONDIC.E REMANUFAT.100% NOVO PRETO COMPATIV COM TONNER COMPAT COM MARCA LEXMARK-DSI, REFER. 106901149 REND 12.000 PAG	Unid	150	378,00	56.700,00
Star BKS Ltda	3390.30	2010NE01636	CARTUCHO DE TONNER P/IMPRESSORA A LASER LEXMARK T420 NAO SENDO DE FORMA ALGUMA RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO E REMANUFATURAMENTO 100% NOVO PRETO E COMPATIVEL COM A MARC LEXMARK REF LEXM.12A7415 RENDIMENTO 10.000 PAGINAS C/ MARCA REGISTRADA	Unid	150	378,00	56.700,00
D. J. de Agnelo EPP	3390.30	2010NE01640	CARTUCHO DE TONNER P/IMP. A LASER LEXMARK E120 NAO PODENDO SER RESULTADO DE RECONDICIONAMENTO E REMANUFATURAMENTO 100% NOVO E PRETO COMPAT.COM MARC-IDEAL REF. E12018SL REDIMEN. 2.000 PAGINAS CONDIC. EM EMBALAGEM ORIGINAL REGIST.DO FABRICANTE	Unid	500	64,90	32.450,00
			ITA PIMPRES.EPSON FX 2190 EM NYLON COR PRETA CAPAC 12 MILHOES DE CARACTERES ORIGINAL COM SELO DO FABRICANTE,EMBALADA INDIVID VALID.12 MESES DATA RECEB E GARANT MIN 03M DA DTA DO RECEB.INDENT NA EMBALAGEM MARCA IDEAL-JET	Unid	1000	9,10	9.100,00
BYC Com. e Rep. de Artigos Vest. Ltda	4490.52	2010NE01666	AQUISICAO DE PLACAS DE INAUGURACAO EM ALUMINIO CONF. MOD. EM ANEXO P/ OS POSTOS AVANÇADOS DOS MUNICIPIOS: NOVA ESTRELA, NOVA CALIFORNIA E SANTANA DO GUAPORÉ	Unid	3	399,00	1.197,00
E. R. Soluções Informática Ltda Epp	4490.52	2010NE01667	NOTEBOOK COM OS SEGUINTE: PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE FREQUENCIA MINIMA 1,7 MHZ 1MB DE L2; MEMORIA MINIMA 1 GB TIPO SDRAM DDR-2 DISCO RIGIDO COM CAPAC MIN 120GB	Unid	90	2.486,00	223.740,00
Div - Design Ind. e Com. Paredes e Div. Ltda	4490.52	2010NE01813	PAREDE DIVISORIA ½ CEGA ½ VIDRO DUPLO-FORNECIMENTESORIA REMOVIVEL ELEVACAO MEIO VIDRO DUPLO C/PERSIANA,ESPESSURA MIN.DE 100MM PAINES CEGOS COMO FECHAMENTO DAS FACES ATE ALTURA DE 900MM ESTRUT 100% ALUM. 679,86M² A RS 800,00 CADA	M²	1	543.888,00	543.888,00
			MODULO DE PORTA CEGA- FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PORTA SIMPLES C/ BANDEIRA COMPLETA EM DIV.REM.C/ESP MIN.100MM.FOLHA C/DIM. TOTAIS=900X2100MM,CONFEC.EM AGLOMERADOMAC.C/38MM ESP. ENCABECADAS INT.NA EXTREM DE COL.DAS DOBRAD.	Unid	30	1.730,00	51.900,00
TOTAL							1.527.294,80

ELENILTON ELER

Diretor Geral / DETRAN-RO

Portaria 1696/GAB/DETRAN-RO Em 07.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Processo Administrativo nº. 1884/DETRAN/2009 de 12.02.2009, e;

Considerando a determinação concernente aos autos nº. 0011274-23.2010.822.0001, da 1ª Vara da Fazenda Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, os efeitos da Portaria nº. 1335/GAB/DETRAN/RO de 03.05.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1489 de 13.05.2010, que suspendeu por 30 (trinta) dias o despachante

FRANCISCO CORREIA BILIU, conforme resultado final da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2009-1ª CP SAD/DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SEJUS

CONVÊNIO N.º 001/SEJUS-2010

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UMLADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E, DE OUTRO, A UNIMAX – UNIÃO MAMORÉ DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECI-

FICAM.

O convênio tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas, nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas da capital, incluindo estágios supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos universitários, de graduação da área de assistência social da Conveniente, tudo a ser previamente aprovado pela SEJUS.

Porto Velho, 20 de maio de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PAULO CESAR PIRES ANDRADE
Coordenador UNOPAR/UNIMAX
PORTARIANº.226/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 27 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 190/GAB/SEJUS**, de 14 de abril de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “..., o gozo de férias, da servidora Sirlene Bastos, ...”

LÊ-SE: “..., o gozo de 20 dias de férias, da servidora Sirlene Bastos, ...”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.227/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 27 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **PORTARIA Nº. 189/GAB/SEJUS**, de 14 de abril de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “..., o gozo de férias, da servidora Aline Pianco Maia, ...”

LÊ-SE: “..., o gozo de 20 dias de férias, da servidora Aline Pianco Maia, ...”

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.230/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS, Cad. Nº.300065915, Agente**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.06.2010 a 30.06.2010**, tendo em vista o servidor está cumprindo Punição administrativa, ficando as mesmas, para serem gozadas no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.231/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora **FABIA KATELINE FERREIRA DA SILVA, Cad. Nº.300087350, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.06.2010 a 30.06.2010**, para serem gozadas no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.232/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **CARLOS AUGUSTO DE MOURA, Cad. Nº.300089615, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.06.2010 a 30.06.2010**, para serem gozadas em momento oportuno, pois o mesmo encontra-se frequentando o curso de formação da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.147/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 12 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 18.11.2009, o servidor ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300093609, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva/Porto Velho/Sejus, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.214/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora **ESMERINDA NUNES DA SILVA, Cad. Nº.300075398, Chefe de Equipe Monitor**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Maió/2010**, por in-

teresse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Julho/2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.215/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora **FERNANDA MALAVASI PEREIRA, Cad. Nº.300075854, Chefe de Núcleo de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Maió/2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Novembro/2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.216/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de Licença Prêmio, da servidora **SUELY GOARAYEB SUCUPIRA, Cad. Nº.300033952, Técnico em Previdência**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.05.2010 a 31.07.2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no período de **01.01.2011 a 31.03.2011**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.217/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 13 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES, Cad. Nº.300087718, Assessor Jurídico**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.05.2010 a 30.05.2010**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no período de **01.02.2011 a 02.03.2011**.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.218/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.10.2009, o servidor **GENIVALDO SANTOS SILVA, Cadastro nº.300093366, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Prisão albergue Feminino da Cidade de Guajara Mirim/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.219/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.12.2009, o servidor **SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA, Cadastro nº.300094314, Sócio Educador**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa do Adolescente da Cidade de Ariquemes/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.220/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.04.2010, o servidor **CARLOS RENATO ROMANO LOPES, Cadastro nº.300065903, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Médio Porte/Porto Velho/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.221/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 19.04.2010 a servidora **CLEICIANE NUNES DOS SANTOS, nomeado conforme Decreto nº.1504, de 12 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1468, de 13 de abril de 2010**, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Médio Porte/SEJUS – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.222/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 17 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.04.2010, o servidor **DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO, Cadastro nº.300056830, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Colônia Agrícola Penal II/Porto Velho/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.223/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 10.05.2010, a servidora **CELENICE MARQUES DA COSTA, Cadastro nº.300055895, Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária José Mário Alves da Silva/Porto Velho/Sejus**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.224/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1737/GAB/SEJUS, de 17.11.2009, que lotou o servidor **JAMES JORGE DANTAS DA SILVA, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300087535**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na

Penitenciária Provisória Feminina/Porto Velho/SEJUS, e lotar a partir de 10.05.2010, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho/RO** desta **Secretaria de Estado de Justiça/Sejus**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.225/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 18 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1533/GAB/SEJUS, de 29.10.2009, que lotou o servidor **LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300090465**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho/RO**, e lotar a partir de 10.05.2010, na **Penitenciária Provisória Feminina/Porto Velho/SEJUS**, desta **Secretaria de Estado de Justiça/Sejus**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.228/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 31 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CONCEDER, o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, referente o período de **01.05.2010 a 30.05.2010**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

\$JONAS DE OLIVEIRA DA SILVA	300087715
\$NILSON BARROS DA SILVA	300088195
\$PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128
\$WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719
\$ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272
\$JERRI FARIAS DA SILVA	300087285
\$MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300088757
\$MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841
\$MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360
\$MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA	300087281
\$OSMAR APARECIDO LABADESSA	300088186
\$ROGERIO DE SOUZA	300088334
\$ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016
\$KATIA COIMBRA ZEFERINO	300088389
\$REGINALDO SILVA SANTOS	300087911
\$BENILDE SPAGNOL	300088374
\$CARLOS EDUARDO DE BARROS	300087867
\$CLERTON DE SOUZA LEITE	300087879
\$EDSON LUIZ FARIAS	300088083
\$ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO	300087727
\$MARIA JOVELINA BARROSO DE AQUINO	300073861
\$THIAGO COSTA MAIA	300088179
\$HILQUIAS GARCIA LOPES	300088808
\$MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716
\$MICHEL OZORIO BROIANO	300088761
\$EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	300088876

§ GILBERTO JOSE GERVASIO 300089426
 § RONEIR SILVA DIONISIO 300089457
 § ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA 300087788
 § DAMIAO RICARDO PEREIRA MARTINS 300088783
 § JAIRO LIMA DIAS 300088252
 § MARCIO FLORES DE SOUZA 300088717
 § MARCOS FELIX DA SILVA 300087846
 § DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS 300087731
 § RODNEY LIMA AZEVEDO 300065884
 § RONILSON WESLEY PELEGRINE BABOSA 300087913
 § FRANCISCO DE SENA SOBRINHO 300039256
 § GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA 300088294
 § AECIO DANILO COXINSKI IGNACIO 300088078
 § FLAVIA FORECHI SANT ANA 300088420
 § FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS 300088282
 § ROSELITO RUBLESKI NASS 300088339
 § CARLOS ALBERTO VILAS BOAS 300065904
 § CARLOS AUGUSTO DE MOURA 300089615
 § CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO 300088164
 § DAVI DA SILVA BRITO 300087729
 § BIONISON VIEIRA LEITE 300088332
 § EMERSON DIAS TERRA 300086471
 § ENIO DOMINGOS DE LANA 300089612
 § JEFFERSON DE BRITO ROCHA 300089704
 § JOSE OLIMPIO LIMA SILVA JUNIOR 300065908
 § MARCIO DE SOUZA CARVALHO 300089605
 § MARICEIA PATRIOTA MENEZES DE SOUZA 300090516
 § MARLI INACIO TERRA 300018576
 § RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA 300039183
 § TIAGO ALVES SOARES 300088207
 § ELIEL DE SOUZA SA 300088779
 § MIGUEL IVONILSON CORDEIRO 300089600
 § GIVANILDO BEZERRA OSORIO 300060552
 § ANTONIO DA SILVA MONTEIRO 300060692
 § FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES 300088353
 § FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUZA 300087994
 § GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA 300060540
 § LEANDRO GOMES DE MELO 300088753
 § MARIA REGINA DA SILVA GOMES 300088873
 § RICARDO CAVALCANTE SILVA 300088416
 § NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE 300088095
 § CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO 300088255
 § EDI CARLOS DOS SANTOS 300065913
 § NILSON HERMELINDO MENDONÇA 300088739
 § RENATO VIEIRA FREITAS 300087961
 § RODNEI OLIVEIRA PEIXOTO 300088122
 § ADILSON PEREIRA SERRA FILHO 300077603
 § ADRIANA ANTONIA CESTARO 300087990
 § ADRIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO 300039127
 § ALAISON DA COSTA MENDONÇA 300087338
 § ALANE TARCILA ARAUJO BAHIA 300077610
 § ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA 300088199
 § AMIZAE GALVAO PEREIRA 300087797
 § ANGELO ELEOTERIO FERREIRA 300046719
 § ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO 300088797
 § ANTONIO ALVES FLOR 300016978
 § ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 300007831
 § ATIBERTO LIMA MEDEIROS 300086474
 § AUSTRINHO ALVES DA SILVA 300087762
 § CAENA RODRIGUES DE MOURA 300068998
 § CELIO LUIZ DE LIMA 300087748
 § CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA 300087866
 § CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS 300088790
 § CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS 300065912
 § DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO 300088082
 § DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA 300088202
 § CICERO BATISTA SOBRINHO 300088864
 § DIEGO AMARAL MARTINS 300068174
 § DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS 300088176
 § EDINA MARIA CHAGAS DA CRUZ 300043906
 § EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS 300089688
 § ELTON LIBANO WREGE 300088880
 § EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA 300087710
 § EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA 300037899
 § FABIA KATELINE FERREIRA DA SILVA 300087350
 § FABIO CORDEIRO DE SOUZA 300087999
 § FERNANDO SERRA JUNIOR 300087359
 § FELIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE 300088317
 § FLAVIA DA COSTA COUTINHO 300088786
 § FLAVIA LIANNY ARAUJO 300088769
 § FRANCISCO HIGO DE SOUZA 300088758
 § GENILDES DA CUNHA RIOS 300073862
 § GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO 300087813
 § GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES 300089133
 § GILSON TIMOTEO DA SILVA 300007818
 § HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE 300088214
 § HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS 300087821
 § ILDSÓN SÓLIS DUARTE 300086143
 § ITAMAR OLIVEIRA MORAIS 300087825
 § JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA 300089437
 § JAIME FERREIRA DOS SANTOS 300017038
 § JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA 300037928
 § JEZIEL DA SILVA ALMEIDA 300089619
 § JOSANE GONÇALVES 300002599
 § JURACI SANTOS DUARTE 300060459
 § LARISSA MARIA DA SILVA EQUEZ 300091489
 § LEOMAR DA SILVA RODRIGUES 300088092

§ LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA 300088090
 § LUIS IVAN SOUSA DA SILVA 300088387
 § LUIZ CARLOS LEANDRO 300087910
 § MADSON MORAIS DA COSTA 300087717
 § MARCIA DA SILVA SOUZA 300075697
 § MARCOS SOARES CAMPOS 300088802
 § MILTON DA SILVA 300043544
 § NEOMAN BARROSO BRITO 300088316
 § ODAISA MAGALHAES DA SILVA 300088250
 § RAIMUNDO ALMEIDA DE CARVALHO 300085825
 § RAIMUNDO BARROS FILHO 300088419
 § RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA 300088181
 § RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUSA 300087962
 § RAIMUNDO PEREIRA PASSOS 300072152
 § RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE 300087960
 § RENILDES MARIA LAMEIRA XAVIER 300044049
 § ALEX COSTA FELIX 300087299
 § ROBERTO LIMA 300087278
 § ROBERTO SAVIO CAVALCANTE DE FRANÇA 300089230
 § RUBEM FERREIRA DA SILVA 300017078
 § SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES 300089440
 § SIDNEI PINTO SILVA 300090539
 § SILVIO DE OLIVEIRA LIMA 300088887
 § TERCIO SANTOS LINS 300074446
 § VILSON SOARES MENEZES 300089663
 § WESLEY FERMINO MACIEL 300088301
 § VOSTON FERREIRA CAVALCANTE 300087980
 § CHARLES BASTOS DE MOURA 300087290
 § JOAO EUDES DA SILVA 300065900
 § JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO 300088335
 § PABLO SANTOS DE AMORIM 300088333
 § VILSON MIGUEL DOS SANTOS 300065880
 § THIAGO PIRES CAPELINI 300088192
 § CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS 300088941
 § JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA 300088736
 § LINDOMAR MAROTO DE SOUZA 300088308
 § RODNEY COELHO DE ALMEIDA 300088135
 § SAMARILSON NASCIMENTO DIAS 300090009
 § DERNIVAL SANTOS LIMA 300088917
 § DIEGO MARADONA MELO DA SILVA 300088904
 § FERNANDO EGLER CHOROBURA 300090526
 § JONATHAS SOARES DA SILVA 300089453
 § MARIA LENIZA DOS SANTOS 300072174
 § KERRY HARRISON DOS SANTOS SPECHT 300073114
 § MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES 300034358
 § ROSICLEIA BATISTA CARDOSO 300087876

CONVÊNIO N.º 001/SEJUS-2010

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E, DE OUTRO, A UNIMAX – UNIÃO MAMORÉ DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O convênio tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas, nos estabelecimentos penais e unidades socioeducativas da capital, incluindo estágios supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos universitários, de graduação da área de assistência social da Conveniente, tudo a ser previamente aprovado pela SEJUS.

Porto Velho, 20 de maio de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PAULO CESAR PIRES ANDRADE
Coordenador UNOPAR/UNIMAX
PORTARIA Nº. 226/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 27 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA Nº. 190/GAB/SEJUS, de 14 de abril de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “..., o gozo de férias, da servidora Sirlene Bastos, ...”

LÊ-SE: “..., o gozo de 20 dias de férias, da servidora Sirlene Bastos, ...”

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 227/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 27 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da PORTARIA Nº. 189/GAB/SEJUS, de 14 de abril de 2010, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “..., o gozo de férias, da servidora Aline Pianco Maia, ...”

LÊ-SE: “..., o gozo de 20 dias de férias, da servidora Aline Pianco Maia, ...”

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 230/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor CLAUDINEI PEDRO DOS SANTOS, Cad. Nº. 300065915, Agente, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de 01.06.2010 a 30.06.2010, tendo em vista o servidor está cumprindo Punição administrativa, ficando as mesmas, para serem gozadas no período de 01.07.2010 a 30.07.2010.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 231/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora FABIA KATELINE FERREIRA DA SILVA, Cad. Nº. 300087350, Agente Penitenciário, pertencen-

te ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.06.2010 a 30.06.2010**, para serem gozadas no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.232/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor **CARLOS AUGUSTO DE MOURA**, Cad. Nº.300089615, **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente o período de **01.06.2010 a 30.06.2010**, para serem gozadas em momento oportuno, pois o mesmo encontra-se freqüentando o curso de formação da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.358/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de Maio de 2010.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 023/2010-GG/CG.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA**, ocupante do cargo de Corregedor Geral, até as comarcas de Alta Floresta do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, e Nova Brasilândia, com a finalidade de participar do funeral do falecido Defensor Público Eliomar Abrantes de Souza, também participar de reuniões de trabalho com Servidores locais da DPE e ainda participar de encontro com autoridades das localidades; no período compreendido entre os dias 31.05 e 02.06.2010; concedendo assim 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN. 361/GAB/DPE
Porto Velho, 31 de maio de 2010.

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **Leonidio Quadros caldeira Brant** – CPF Nº 257.463.406-34 um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 1.800,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, Conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 400,00
		3390.36	R\$ 700,00
		3390.39	R\$ 700,00
			R\$ 1.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

SEDES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHOS", em favor de SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VILHENA, no valor parcial de R\$ 4.016,52 (Quatro Mil, Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) correspondente ao pagamento de fornecimento de água a Representação do SINE/SEDES de Vilhena, referente aos meses de janeiro a maio de 2010.

O motivo pelo qual, o saldo do Empenho Estimativo não foi o suficiente para cobrir as devidas despesas, haja vista a não emissão de Empenho em tempo hábil.

A despesa esta amparada pelo Artigo 1º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.

Porto Velho (RO), 26 de 05 de 2010.

Emilian de Fátima Pinto dos Santos
Coord. de Administração e Finanças (interina)
Port. nº 006/2010 - COAFI/GAB/SEDES

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.

Porto Velho – RO, 26 de 05 de 2010.

MARCOANTÔNIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Senhor Secretário,

O presente processo, refere-se à despesa classificada em "DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", em favor de SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VILHENA, no valor parcial de R\$ 6.210,99 (Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e

Noventa e Nove Centavos) correspondente ao pagamento de fornecimento de água a Representação do SINE/SEDES de Vilhena, referente aos meses de maio a dezembro de 2009.

O motivo pelo qual, o saldo do Empenho Estimativo não foi o suficiente para cobrir parte das despesas de 2009, haja vista o aumento abusivo nos valores das faturas, onde foram questionados pela a Secretaria e CGAA/SEAD, justificado pela a Empresa a razão do aumento.

A despesa esta amparada pelo Artigo 2º do Decreto nº 5459 de 11/02/92.

A vista do exposto, solicito o Reconhecimento e Homologação da dívida acima especificada.
Porto Velho (RO), 19 de 05 de 2010.

Francisco Gomes da Costa Filho
Coord. de Administração e Finanças
SEDES

Aprovo, Homologo e Reconheço a dívida acima especificada.
Porto Velho – RO, 19 de 05 de 2010.

MARCOANTÔNIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/10/CPLO/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preços acima citada, cujo objeto é a construção de praça turística, na avenida principal, no Distrito de Triunfo/RO, no Município de Candeias do Jamari-RO, para atender as necessidades da SETUR-RO, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1901.00269-00/2009/SEDES/RO, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global é de R\$ 417.564,06 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS), por ter ofertado o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 28 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

MARCOANTÔNIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2009/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada Local (STFC), na modalidade local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00057-00/2009, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa: BRASIL TELECOM S/A, Lote 1, no valor total de R\$ 90.048,99 (NOVENTA MIL, QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) e Lote 2, no valor total de R\$ 21.000,58 (VINTE E UM MIL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), perfazendo um valor global de R\$ 111.049,57 (CENTO E ONZE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), por ter ofertado os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 31 de maio de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

MARCOANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado/SEDES/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2010/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática (implantação de link), para atender as necessidades da Superintendência de Turismo de Rondônia - SETUR, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1901.00077-00/2009, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL, vencedora no item 1, no valor de R\$ 25.233,10 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS) e BRASIL TELECOM S/A, vencedora no item 2, no valor de R\$ 25.298,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), perfazendo um valor global de R\$ 50.531,10 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS), por terem ofertados os menores preços e por serem a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 12 de abril de 2010. PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de serviços de terceiros, para atender as necessidades da SEDES, no valor total de R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor da empresa E. H. B. DE SOUZA - ME, com base no Parecer nº 0018/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 15 de abril de 2010, acostado às fls. 18 e 19 do Processo nº 01.1901/00094-00/2010.

Porto Velho (RO), 15 de abril de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), com base no Parecer nº 0018/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 15 de abril de 2010, acostado às fls. 18 e 19 do Processo nº 01.1901/00094-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 15 de abril de 2010.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Secretário Adjunto/ SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da SEDES, no valor total de R\$ 1.807,60 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), em favor das empresas CLEVERSON CARLOS OLIVEIRA SALVIONE ME, no valor de R\$ 1.730,00 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS) e RONDÔNIA INDÚSTRIA E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA, no valor de R\$ 77,60 (SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), com base no Parecer nº 0021/

ASSESSORIA/SEDES/2010, de 21 de maio de 2010, acostado às fls. 23 e 24 do Processo nº 01.1901/00105-00/2010.

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.807,60 (HUM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), com base no Parecer nº 0021/ASSESSORIA/SEDES/2010, de 21 de maio de 2010, acostado às fls. 23 e 24 do Processo nº 01.1901/00105-00/2010, conforme Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 21 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente ao pagamento de Serviços de Consumo de Água, no valor de R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS), em favor da SAAE - VILHENA, com base no Parecer nº 2186/NUAD/GECAD/2010, de 20 de maio de 2010, acostado às fls. 141 e 142 do Processo nº 01.1901.00002-00/2009.

Porto Velho (RO), 26 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 10.300,00 (DEZ MIL E TREZENTOS REAIS), com base no Parecer nº 2186/NUAD/GECAD/2010, de 20 de maio de 2010, acostado às fls. 141 e 142 do Processo nº 01.1901.00002-00/2009, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 26 de maio de 2010.

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 022/2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho-RO, 2 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo nº 01-1901/00027-00/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor NARCIZO ALVES DE SOUZA, Gerente/CDS-16/SEDES, MAT. Nº 300088965 - CPF. Nº 340.541.462-87, C/C. 4000404, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO : ORÇAMENTO FONTE: 100
PROGRAMAÇÃO: 19001/1057 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30-00 e 3390.39-00 e para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos nºs 2010NE00109/00110.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua com-

provação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEDES, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30-00	R\$ 9.000,00
3390.39-00	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 10.000,00

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 026/2010-COAFI/GAB/SEDES
Porto Velho, 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor Comissão encarregada de junto ao DETRAN/RO e Polícia Rodoviária Federal, proceder o levantamento da documentação necessária à identificação dos responsáveis pelas multas afetas às viaturas oficiais constantes do Patrimônio desta SEDES.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final Circunstanciado.

PRESIDENTE:

JOSÉ ANGELO SPADETO
Técnico em Agropecuária
Matrícula nº 300003806

MEMBROS:

JOSÉ DE LIMA XAVIER
Agente Administrativo
Matrícula nº 0695313

CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS
Ag. de Atividade Administrativa
Matrícula nº 300011508

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

PORTARIA nº 027/2010-GAB/SEDES
Porto Velho, 10 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL/SEDES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor Comissão encarregada de acompanhar junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO/Coordenadoria Especial de Acompanhamento e Transição - CEAT e Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, as ações desenvolvidas com o objetivo de recuperação dos créditos oriundos de financiamentos concedidos em exercícios anteriores e com saldo devedor, conforme listagem em anexo.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final Circunstanciado.

PRESIDENTE:

ANÍBAL MARTINS NETO, Coordenador CONSIC

MEMBROS:

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO, Assessor Especial

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, Gerente

ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, Controle Interno

MARCO ANTONIO PETISCO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEDES

Secretaria de Finanças

DER

TERMO DE OPÇÃO

Matrícula: 300007558

Nome: Antonio Jorge de Brito

Cargo: Motorista

Órgão de Origem: Secretaria de Estado de Administração

Lotação atual: DER/RO – 8ª Residência Regional de Ji-Paraná

O (a) servidor (a) acima qualificado declara sua **OPÇÃO** pelo quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, nos termos do Artigo 50, § 1º a 6º da Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009.

Em: 10 de novembro de 2009.

Assinatura do servidor

Assinatura da Direção Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO DE MUDANÇA DE EMPREGO DE CELETISTA PARA REGIME ESTATUTÁRIO

Diante da decisão jurídica emitida pela Douta Procuradoria Geral do Estado, reconheço a mudança de regime de celetista para estatutário do servidor ELOI DOS SANTOS ESTEVES, Agente de Transportes Fluviais, CL "d", Referência NM-20, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ora cedido para o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, determinando a Gerência de Administração/Seção de Gestão de Pessoas /DER/RO a proceder às alterações na ficha funcional do servidor, como as demais providências cabíveis, visando surtir os efeitos jurídicos e administrativos nos termos do Parecer nº 654/PCDS/PGE/10.

O ato de reconhecimento será contado a partir de 17 de agosto de 2009, data em que o servidor ingressou com o pedido de mudança do regime jurídico.

Porto Velho, 04 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

ELOI DOS SANTOS ESTEVES
CPF 044.838.802-25

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO COM GOZO DE FÉRIAS NO MÊS DE JUNHO EM 2010

MATRICULA	SERVIDOR	MUNICIPIO
300010334	GERCY LUIZ MOULAZ	ARIQUEMES
300070979	JOAQUIM DO CARMO LOPES	ARIQUEMES
300089436	SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA	CACOA
300089660	SIDNEI HONORIO DE OLIVEIRA	CACOA
300005566	WANDERLEY CANO OZORIO	CACOA
300061980	AMARILDO ALVES FERREIRA	COLORADO
300004299	CLAUDECIR BORANELO CRIVELARO	COLORADO
300005962	IRINEU MENDES DE OLIVEIRA	COLORADO
300064490	ANDRES MORAES DE FREITAS	JI-PARANÁ
300029567	EDSON ALVES DOS SANTOS	JI-PARANÁ
300070711	IVO FREITAS DA SILVA	JI-PARANÁ
300029656	JOAQUINA PAULINA SANTANA	OURO PRETO
300006613	JOSÉ CARLOS DA SILVA	PIMENTA BUENO
300068246	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA VIEIRA	PORTO VELHO
300078766	CLAUDIO DE LIMA SILVA	PORTO VELHO
300062032	FLÁVIA CAZÉ DE SOUZA MEDEIROS	PORTO VELHO
300089307	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	PORTO VELHO
300076923	JOSÉ SILENE COSTA	PORTO VELHO
300074603	JUSCELIA PAVIM LIMA	PORTO VELHO
300029611	LOURDES DANTAS DA NÓBREGA	PORTO VELHO
300002152	LUZENI DE FÁTIMA FERNANDES AZEVEDO	PORTO VELHO
300074348	MARIA DE JESUS MOTA DA SILVA	PORTO VELHO
300002960	MARLENE MIRANDA RODRIGUES	PORTO VELHO
300068253	NILSON NASCIMENTO DA SILVA	PORTO VELHO
300043496	PEDRO PAULO GIMA	PORTO VELHO
300043477	VALDEMARINO DA GRAÇA CLARO	PORTO VELHO
300070174	ANTÔNIO PEREIRA DE MORAES	ROLIM DE MOURA
300089120	APARECIDO CESAR LEITE	ROLIM DE MOURA
300086015	FRANCISCO LEITE DA SILVA	ROLIM DE MOURA
300075723	GEOVANE ALVES DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA
300070668	MARCELA DAMAS DE ANDRADE DE LIMA	ROLIM DE MOURA
300089279	ONEVAN TEODORO DE SOUZA	ROLIM DE MOURA
300029673	FRANCISCO MOREIRA FARIAS	VILHENA
300029538	MANOEL GOMES RIEVERT	VILHENA

300006611 NELSON ANTÔNIO ROSA

VILHENA

ERRATA

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00338-00/2010.

Onde se lê: Despesa referente à aquisição de material de consumo.

Leia-se: Despesa referente à aquisição de serviços.

Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2010.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 13, Inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.-1420.00337-00/2010, que foi inexigível de licitação, objetivando **Curso de Formalização em Segurança da Aviação – AVSEC o valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**, em favor de **JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES**, conforme Parecer Jurídico nº. 093/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 35 e 36.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420.00337-00/2010-DER/RO.

INTRESSADO: DER-RO e JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

OBJETIVO: Curso de Formalização em Segurança da Aviação - o valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), em favor de **JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES**. Face o exposto no processo administrativo nº. 01-1420.00337/2010 e atendendo as disposições do Art. 13, Inciso VI c/c art.25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 093/10/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo diploma legal que considerou dispensável do certame licitatório. Porto Velho/RO, 04 de Junho de 2010.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER/RO

DEOSP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa ETA-EMPRESA TÉCNICA EM ALUMÍNIO E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº. 035/2009/ASJUR/DEOSP/RO, quanto ao prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava, *caput*, e do prazo de execução dos serviços constante na Cláusula Oitava, §1º, c/c item 10.2. do Projeto Básico nº. 080/2009, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente, encerrando-se o prazo em **01.08.2010**. Fica também prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **61 (sessenta e um) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente, encerrando-se o prazo em **30.07.2010**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00102-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: João Aparecido Cahulla - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Oscar Rosso Nelson – Sócio – ETA – Empresa Técnica em Alumínio e Comércio Ltda.

Porto Velho, 19 de maio de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula nº. 300064263

Tribunal de Contas

PORTARIANº.738, DE 21 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 7º, da Lei nº.2210, de 21 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
P/A	EL.DESPESA	VALOR	P/A	EL.DESPESA	VALOR
2981	3390-39	30.000,00	2981	4490-51	30.000,00
TOTAL GERAL		30.000,00	TOTAL GERAL		30.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro **Valdivino Crispim de Souza**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2010/TCE-RO

PROCESSO Nº. 3990/2009/TCE-RO
VALIDA ATÉ: 17 DE MAIO DE 2011

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, nesta cidade de Porto Velho-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e, pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2010/TCE-RO** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para **aquisição de cartuchos de impressão da família HP Laser Jet CE505A**, para atender ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme preços, condições e especificações na tabela I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº 04/2010/TCE-RO**, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: Golden Distribuidora LTDA
C.N.P.J.: **04.196.935/0002-27** TEL/FAX: **(11) 3646-6600**
ENDEREÇO: **Av. Embaixador Macedo Soares**
CEP: **05095-035**
CIDADE: **São Paulo** UF: **SP**
NOME DO REPRESENTANTE: **Felipe Carreiro Chevicenco**

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Qtd.	Und.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	Cartucho de Impressão preto da família HP Laser Jet CE505A	HP	200	UN	169,00	33.800,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º da Resolução 31/TCERO-2006, que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de **01 (um) ano**, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu, e que integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo **20 (vinte) dias**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.
2. O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
3. Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues no prédio sede deste Tribunal, situado na Av. Presidente Dutra, nº 4229, Bairro Pedrinhas, localizado na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30m às 13h30m.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até **xx (xx) dias** a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo dos materiais pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº **04/2010/TCE-RO**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo **máximo previsto no edital**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº **04/2010/TCE-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
8. Pedidos de Aquisição com previsão de consumo para 12 (doze) meses.
9. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
10. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
11. Os materiais destinam-se a toda estrutura do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, localizado nesta cidade e nas regionais.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o TCE-RO, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente Ata serão entregues nos termos e condições fixadas no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. a licitante vencedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. a licitante vencedora não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar suas justificativas;

1.1.3. a licitante vencedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pela licitante vencedora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante vencedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário Geral de Administração, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelo Departamento de Serviços Gerais.

2. Autorizadas as aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2010/TCE-RO, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 3990/2009/TCE-RO.

2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 04/2010/TCE-RO, pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

por Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

por empresa(s) vencedora(s) do certame

Golden Distribuidora LTDA
Felipe Carreiro Chevicenco
Representante Legal

ERRATA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/TCE-RO/2009

Processo Administrativo nº 0281/2009

Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Contratada: JOY Engenharia Comércio e Representações Ltda

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/CPL/TCER-RO-2009

Objeto: Reforma do sistema elétrico (iluminação, rede estabilizada e lógica, referente ao térreo, ao 4º, 5º, 6º, 7º e 8º andares) do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, situado na Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Pedrinhas.

NO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

DO VALOR – Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 37.616,80 (trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), referente ao reequilíbrio do valor da mão-de-obra, perfazendo-se o valor total deste Contrato em R\$ 420.202,22 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos), para a total execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: Classificação Funcional 01.122.1265.2981 elemento de despesa 449051, Nota de Empenho nº 576/2010.

Leia-se:

DO VALOR – Adiciona-se a este Contrato o valor de R\$ 34.146,57 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referente ao reequilíbrio do valor da mão-de-obra, perfazendo-se o valor total deste Contrato em R\$ 416.731,99 (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), para a total execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: Classificação Funcional 01.122.1265.2981 elemento de despesa 4.4.90.51, Nota de Empenho nº 576/2010 e Nota de Empenho nº 1193/2010 (anulação parcial).

A alteração acima informada decorre de ajuste no valor concedido a título de reequilíbrio do valor da mão-de-obra, conforme consta às fls. 1118/1149, do precitado processo.

Porto Velho, 25 de maio de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 16.06.2010

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PROCESSO Nº: 2884/04 – Interessada: Secretaria de Estado de Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social – Assunto: Tomada de Contas Especial – Responsáveis: José de Abreu Bianco – Governador do Estado; Reginaldo Vaz de

Almeida – Procurador Geral do Estado; José Tarcísio Batista Mendes – Secretário de Estado da SEAPES; Miguel de Souza – Secretário de Estado da SEAPES; Maria Emília da Silva – Coordenadora Técnica da SEAPES; Darci Rech – Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia; Dari Alves de Oliveira – Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia; e Francisco Assis de Oliveira Filho – Diretor Executivo da Companhia de Desenvolvimento Urbano e Rural de Rondônia;

PROCESSO Nº: 458/10 – Interessados: Superintendência Estadual de Licitação/Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – Assunto: Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2010/SUPEL – Aquisição de Tratores de Esteira – Responsáveis: Jques da Silva Albagli – DER e Ademir Emanuel Moreira – SUPEL;

PROCESSO Nº: 1493/10 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Edital de Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2010 – SRP/Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis – Responsável: Juan Alex Testoni – Prefeito;

PROCESSO Nº: 1494/10 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 035/CPL/2010 – SRP/Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis – Responsável: Juan Alex Testoni – Prefeito

PROCESSO Nº: 1495/10 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 036/CPL/2010 – Transporte Escolar – Responsável: Juan Alex Testoni – Prefeito;

PROCESSO Nº: 1496/10 – Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – Assunto: Edital de Pregão Presencial nº 024/CPL/2010 – SRP/Aquisição de Combustível – Responsável: Juan Alex Testoni – Prefeito.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº: 1708/08 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Guajará-Mirim – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2007 – Responsável: Maria de Jesus Perez Badra – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº: 085.502.982-04;

PROCESSO Nº: 0600/09 – Interessada: Câmara Municipal de Vilhena – Assunto: Auditoria – Análise Prévia do Ato de Fixação de Subsídio dos Vereadores – Legislação 2009/2012 – Responsável: Ronaldo Davi Alevato – Vereador Presidente na Legislatura 2005-2008;

PROCESSO Nº: 0879/09 – Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Itapua do Oeste – Assunto: Omissão no Dever de Prestar Contas – Exercício de 2000 – Responsável: Helena da Costa Bezerra – Prefeita Municipal;

PROCESSO Nº: 1108/94 – Interessada: Maria Nábia Freitas de Sá – CPF nº: 203.224.962-68 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2705/05 – Interessada: Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim – Assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 002/2005 – Responsável: José Mário de Melo – CPF nº: 643.284.577-72 – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº: 0321/10 – Interessada: Secretaria de Estado da Administração – Assunto: Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 009/10 – Responsável: Moacir Caetano de Santana – Secretário de Estado da Administração.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº: 3684/2007 – Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques – Assunto: Tomada de Contas Especial – Exercício 2007 – Responsável: Élio Machado de Assis – Prefeito;

PROCESSO Nº: 2260/05 – Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas – Assunto: Tomada de Contas Especial Nº 002/GP/GEPO/RO – Responsáveis: Renato Antônio de S. Lima e Antônio Gurgel Barreto – Ex-Ordenadores de Despesa;

PROCESSO Nº: 1200/07 – Interessado: Fundo Estadual de Saúde – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsável: Milton Luiz Moreira – Secretário de Estado da Saúde;

PROCESSO Nº: 1496/09 – Interessada: Câmara Municipal de São Felipe do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2008 – Responsável: João Antunes de Souza – Vereador Presidente;

PROCESSO Nº: 1437/05 – Interessada: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2004 – Responsável: Désio Adão Lira – Presidente do IDARON;

PROCESSO Nº: 6506/05 – Interessada: Maria de Fátima – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1512/05 – Interessada: Isabel Chagas da Silva – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0859/06 – Interessado: José Antônio Gomes Pereira – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0689/09 – Interessada: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – Assunto: Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 1732-00151/2008 – Responsáveis: Milton Luiz Moreira – Secretário da Saúde; Ademir Emanuel Moreira – Coordenador Geral da Saúde e José Ferreira Martins – Presidente da FHEMERON.

PROCESSO Nº: 1484/95 – Interessada: Centrais Elétricas de Rondônia – Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/95 – Responsável: Gerson Acursi – Presidente no exercício de 1995.

VI – PARTE – Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 0139/10
INTERESSADO: JOAQUIM GOMES FERREIRA
CPF Nº 349.745.712-49
ASSUNTO: PARCELAMENTO DE DÉBITO – REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 36/2004 – 2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 120/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do pedido de parcelamento de débito, impetrado pelo Senhor Joaquim Gomes Ferreira, relativo ao acórdão nº 36/2004 – 2ª Câmara, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Deferir o Pedido de Parcelamento requerido pelo Senhor **Joaquim Gomes Ferreira**, relativo à multa de R\$3.228,61 (corrigida até 04.03.2010),

imputada por meio do Acórdão nº 36/2004-2ª CÂMARA/TCE-RO, em 12 (doze) parcelas, a serem corrigidas a partir da última atualização constante das fls. 14 até o efetivo recolhimento de cada parcela, na forma do artigo 16 da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 34 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar vencível no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, a primeira parcela, e as parcelas subsequentes vencíveis a cada 30 dias do vencimento da primeira, devendo o interessado efetuar o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, encaminhando comprovantes dos recolhimentos a esta Corte para posterior baixa de responsabilidade, consoante artigo 31, III, “a”, do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar desde já que, decorrido o prazo fixado para o recolhimento de uma das parcelas mencionada no item I, na forma prevista no item II, e não cumprida a decisão acordada, fica autorizada a emissão de Título Executório no valor integral da dívida, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

IV – Alertar ao requerente que a falta de recolhimento de qualquer parcela implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, em observância ao parágrafo único do artigo 34, do Regimento Interno desta Corte;

V – Dar ciência do teor desta decisão ao interessado;

VI – Sobrestar os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para acompanhamento das medidas acordadas nesta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2010.

PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2839/02
INTERESSADA: ROSALINA FRANCISQUETO HERPIS (COMPANHEIRA)
CPF Nº 389.291.472-91
VALDECY VIEIRA DE SOUZA (FILHA)
MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA (FILHA)
LECI JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 125/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da pensão concedida à Rosalina Francisqueto Herpis (companheira), Valdecy Vieira de Souza, Maria Aparecida Vieira de Souza e Leci José Vieira de Souza (filhos), beneficiários do ex-servidor Levi Vieira de Souza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão vitalícia em favor de Rosalina Francisqueto Herpis (companheira) e temporária a Valdecy Vieira de Souza e Maria Aparecida Vieira de Souza (filhos), beneficiários legais de Levi Vieira de Souza, cadastro nº 42989-9, outorgada por meio do Ato Concessório nº 017/Diprev/09, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1173, de 29.1.2009, com fundamento nos artigos 5º, 8º, 10, 11, 12 e 13 da Lei 135/86, e **determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Considerar ilegal a pensão temporária, por morte do ex-servidor Levi Vieira de Souza, concedida a Leci José Vieira de Souza, por não ostentar a condição de dependente-beneficiário ao tempo do requerimento, conforme dispõe o artigo 5º, I e 11 da Lei 135/86;

III – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que proceda com a atualização dos assentos funcionais do ex-servidor, excluindo o Senhor Leci José Vieira de Souza da condição de beneficiário da pensão temporária, referida no item “I” desta decisão e encaminhe instrumento probatório do cumprimento desta determinação a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação;

IV – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma ou pensão;

V – Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

VI – Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que a inobservância de qualquer das determinações sustentadas no VOTO poderá ensejar a aplicação da multa, prevista no artigo 55, VII da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

VII – Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, até que se comprove o cumprimento do item “III”, **após archive-se**. Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro PAULO CURI NETO (declarou-se impedido na forma do artigo 146 do Regimento Interno) o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 07 de abril de 2010. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3982/04
INTERESSADO: FLÁVIO ZÊNIO DA SILVA (CÔNJUGE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 126/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da pensão concedida a Flávio Zênio da Silva (cônjuge), beneficiário da ex-servidora Quitéria de Oliveira da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia em favor de Flávio Zênio da Silva (cônjuge), beneficiário legal da ex-servidora Quitéria de Oliveira da Silva, cadastro nº. 2198-9, outorgada por meio da Portaria nº 004/Ipema/2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 0024, de 14.05.2004, com fulcro na Lei Municipal 972, de 10.7.2002, e **determinar o seu registro**, nos termos do artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56 do Regimento Interno desta Corte;

II – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, inclua nos assentamentos funcionais da servidora falecida, os filhos, que a época do fato gerador do benefício faziam jus à percepção de cota da pensão na forma legal;

III - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, que submeta previamente os processos de concessão de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, **alertando-o** de que o citado documento é imprescindível nos processos de ato de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadoria e pensão, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar imputação da multa prevista no artigo 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96, aos gestores responsáveis;

IV – Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, que observe a idade legal para a continuidade da percepção da pensão aos filhos da falecida, objetivando a verificação da condição de benefícios de pensão temporária, na forma da Lei;

V - Determinar ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes que, ao editar os atos concessórios de pensão atente para a correta fundamentação legal, na legislação vigente, além de incluir no mesmo ato os nomes dos dependentes que se enquadram nos requisitos legais para percepção do benefício, na forma da Lei;

VI - Alertar ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes que, em função da necessidade de maior celeridade no procedimento adotado para a efetivação do registro dessas concessões nesta Corte, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser obje-

to de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

VII - Dar conhecimento desta decisão ao Órgão de origem;

VIII – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte até que se comprove o cumprimento do item "II";

IX – Arquivar os autos, após comprovados os cumprimentos das determinações. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2900/95
INTERESSADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: APURAR A RESPONSABILIDADE PELA CONTRATAÇÃO DE ITACI SILVA FERNANDES
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 62/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apuração de responsabilidade pela contratação do Senhor Itaci Silva Fernandes, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Município de Machadinho do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - Considerar ilegal o ato de admissão do Senhor Itaci Silva Fernandes, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde do Município de Machadinho do Oeste, sem o prévio concurso público, em infringência ao artigo 37, II, da Constituição Federal;

II - Responsabilizar o Senhor Luíz Flávio Carvalho Ribeiro, Prefeito do Município de Machadinho do Oeste, período de 1989 a 1992, pela contratação ilegal do Senhor Itaci Silva Fernandes, e **multá-lo** em 500 UFIR'S, nos termos do artigo 54, II, da Lei Complementar nº 32/90, por ter praticado ato com grave infração à norma contida no artigo 37, II, da Constituição Federal;

III - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Luíz Flávio Carvalho Ribeiro recolha o valor da multa, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhido no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, "a" e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV - Determinar que, transitado em julgado sem o recolhimento do débito, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento deste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2383/2009
INTERESSADA: OUVIDORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 41/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia formulada à Ouvidoria deste Tribunal, por meio da qual foi notificada ilegalidade referente à acumulação de cargos públicos na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – Considerar procedentes as irregularidades apresentadas à Ouvidoria desta Corte de Contas;

II – Considerar que a ilegalidade foi sanada com a redução da carga horária das servidoras, em obediência ao artigo 102 da Lei Municipal nº 363/90;

III – Determinar à Divisão de Expediente que retifique a autuação destes autos no que se refere ao assunto, devendo ficar consignado como "Fiscalização de Atos", alertando que tal procedimento deverá ser adotado em todos os processos análogos, doravante autuados, recebidos pela Ouvidoria desta Corte;

IV – Determinar à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que encaminhe à Ouvidoria, Secretaria Geral de Controle Externo, Relatorias Técnicas, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, além dos Gabinetes dos Conselheiros, cópias deste Acórdão, acompanhado do Voto que o consubstancia;

V – Determinar o apensamento dos autos ao Processo de Prestação de Contas do Município de Rolim de Moura, exercício 2009, na forma do artigo 62, § 1º do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELLO; a Procuradora-Geral do

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO

AVISO - ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 020/2010, do tipo "menor preço Global" tendo por objeto **Contratação de Consultoria qualificada para produção do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) CR nº 0236.538-74/2007/MCIDADES/CAIXA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com abertura prevista para as 10:30 h/min do dia 08/06/2010, **SERÁ ADIADA**, sendo que o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverá ser entregue até às **08:00 h/min do dia 23/06/2010**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO, observadas **as demais** condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/ fax (69) 8405-3028 ou 8435-8789.

Machadinho D'Oeste/ RO, 07/06/2010.

Raquel de Moraes
Pregoeira
Decreto 2076/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL – M/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, através do Pregoeiro oficial, nomeada através Da Portaria 048/GP/2010, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2010 as 9h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL – M, situada na Rua. 7 de setembro nº. 2370, Santa Luzia D'Oeste, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/CPL-M/2010 Processo Administrativo 379/SEMOSP/2010, objetivando: Aquisição de material de consumo (cimento), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPL-M, junto ao Pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 01 de junho de 2010.
Roberto Vagner da Silva
Pregoeiro Oficial

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CPL – M/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, através do Pregoeiro oficial, nomeada através Da Portaria 048/GP/2010, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2010 as 10h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL – M, situada na Rua. 7 de setembro nº. 2370, Santa Luzia D'Oeste, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 002/CPL-M/2010 Processo Administrativo 037/SEMAGRI/2010, objetivando: Contratação de empresa especializada em serviços de hora máquina para aterramento de currais e recuperação de bueiros com máquinas tipo Retro-Escavadeira Potência mínima de 76HP traçada, Caminhão Vasculante traçado com capacidade mínima de 12M, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPL-M, junto ao Pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 01 de junho de 2010.

Roberto Vagner da Silva
Pregoeiro Oficial

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPL – M/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, através do Pregoeiro oficial, nomeada através Da Portaria 048/GP/2010, torna público que fará realizar no dia 23 de junho de 2010 as 11h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL – M, situada na Rua. 7 de setembro nº. 2370, Santa Luzia D'Oeste, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 003/CPL-M/2010 Processo Administrativo 350/SEMUSA/2010, objetivando: Aquisição de material de consumo (Medicamento, material hospitalar e odontológico), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPL-M, junto ao Pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 01 de junho de 2010.

Roberto Vagner da Silva
Pregoeiro Oficial

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL – M/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, através do Presidente da comissão permanente de licitacao, nomeada através Da Portaria 034/GP/2010, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2010 as 8h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL – M, situada na Rua. 7 de setembro nº. 2370, Santa Luzia D'Oeste, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 004/CPL-M/2010 Processo Administrativo 034/SEMOSP/2010, objetivando: Contratação de empresa especializada para construção de bueiros celulares de concreto, nas estradas vicinais FONTE DE RECURSO: Convenio n. 084/09/GJ/DER/RO em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPL-M, junto ao presidente, através de documento de arrecadação municipal – DAM, na importância de R\$ 100,00, em dias úteis no horário das 07h00min

às 13h00min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 01 de junho de 2010.

Roberto Vagner da Silva
Pres. da comissão

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL – M/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, através do Presidente da comissão permanente de licitacao, nomeada através Da Portaria 034/GP/2010, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2010 as 9h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL – M, situada na Rua. 7 de setembro nº. 2370, Santa Luzia D'Oeste, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 005/CPL-M/2010 Processo Administrativo 0467/SEMOSP/2010, objetivando: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em TSD com drenagem, em ruas e avenidas do município FONTE DE RECURSO: Convenio n. 081/PCN/2008 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPL-M, junto ao presidente, através de documento de arrecadação municipal – DAM, na importância de R\$100,00, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 01 de junho de 2010.

Roberto Vagner da Silva
Pres. da comissão.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL – M/2010

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, através do Presidente da comissão permanente de licitacao, nomeada através Da Portaria 034/GP/2010, torna público que fará realizar no dia 24 de junho de 2010 as 10h00min horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL – M, situada na Rua. 7 de setembro nº. 2370, Santa Luzia D'Oeste, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 006/CPL-M/2010 Processo Administrativo 530/SEMETUR/2010, objetivando: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de praça municipal FONTE DE RECURSO: Convenio n. 026/PCN/2008 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPL-M, junto ao presidente, através de documento de arrecadação municipal – DAM, na importância de R\$100,00, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra citado, ou pelo fone/fax. 69 3434-2263.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 01 de junho de 2010.

Roberto Vagner da Silva
Pres. da comissão.

ERRATA

Errata - Em referência à publicação feita no dia 25/05/2010, relativa à Tomada de Preço nº 003/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE, referente à data da abertura, onde se Lê 13 de Junho de 2010, Leia-se 14 de Junho de 2010.
Santa Luzia D'Oeste, 07 de Junho de 2010.

Roberto Vagner da Silva
Presidente da CPLM-O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/PREGÃO/SEMSAU/2010
PROC. Nº. 2609/SEMSAU/2010

Objeto: Aquisição de 01 (Um) veículo automotivo tipo passeio, zero Km.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da pregoeira designada pelo Decreto nº. 6956 de 03 de março de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02, Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL Nº. 008/PREGÃO/SEMSAU/2010**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min horas (horário local) do dia 18/06/2010**, na sala da C.P.L segunda andar, endereço: Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional. A cópia do Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da licitação e demais esclarecimentos, encontra-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição **no site da Prefeitura Municipal www.ariquemes.ro.gov.br** junto a sala de licitação da C.P.L, situada na Avenida Tancredo Neves nº. 2.166, Setor Institucional, no horário das 7:30 às 12:00 das 14:00 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3535-3666 ou 3535-2545 Ramal 210.

Ariquemes, 04 de junho de 2010.
Maria Da Ajuda Onofre dos Santos
Pregoeira – PMA/SEMSAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043**

No Pregão Eletrônico nº 043 publicado no DOU de 17.05.2010, sessão 3, página 198, A Prefeitura Municipal de Vilhena, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 20.030 de 2010, torna público para conhecimento de interessados, adendo modificador para adequação conforme solicitação da Semicam, portanto faz-se a seguinte correção da Carta proposta: onde se lê: " Lote 02, item 04 Carreta agrícola 4 rodas, pneus novos, carroceria de madeira unidade 02". Leia-se: " Lote 02, item 04 Carreta agrícola 4 rodas, pneus novos, carroceria de madeira. Capacidade mínima de 05 (cinco) toneladas. unidade 02". Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, abre-se o prazo inicial e faz-se a correção de falha.

Nova data de abertura: 21 de Junho de 2010, às 12:00 horas.(horário de Brasília)
Fica inalterada as demais condições do edital.
Vilhena/RO, 01 de junho de 2010.

Emerson Santos Cioffi
Pregoeiro- 20.030/2010

Câmara Municipal do Interior**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR**

Termo de Prorrogação Contratual ao Proc. nº 082/PG/CMJP/2008.
Consumidora: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Concessionária: Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica
Para a Câmara do Município de Ji-Paraná/RO
Prazo: 03/06/2010 à 02/06/2011
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Dotação Orçamentária
01- Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.2001- Apoio Administrativo da Câmara Municipal
01.031.2001.2001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
LOA/2011

Fabio L. A. Maia
Procurador da CMJP
OAB/1878
Portaria 044/CMJP/2009

Ineditoriais

CACHOEIRA PARECIS S/A
CNPJ/MF: 01.938.852/0001-97
NIRE 11300001621

ATA SUMARIADA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos trinta dias (30) dias do mês de abril (04) do ano de 2010, às 10:00hs na sede social da CACHOEIRA PARECIS S/A, sito no lote 22-A, linha 115, setor 09, gleba Corumbiara, município de Cerejeiras, estado de Rondônia, CEP 78997-000, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária independentemente de publicação de Editais de Convocação, em face do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro de presença. Assume a Presidência dos trabalhos o Dr. LAURO JUNQUEIRA CLETO, que convidou a mim, ELAINE DA CRUZ SILVA, para Secretária. Composta assim a mesa, o Sr. Presidente propôs que a ata desta assembléia fosse lavrada de maneira sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. A seguir propôs a apreciação da ordem do dia:

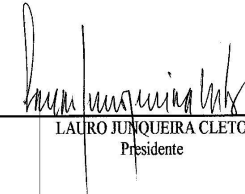
- I) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2009;
- II) Colocados em discussão e votação o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente aos exercícios encerrado em 31 de dezembro de 2009.
- a) Foram aprovadas por unanimidade dos presentes;
- b) Dispensado as Demonstrações da Conta Lucros e Perdas, em razão da sociedade estar em fase pré-operacional;
- c) Dispensa do Parecer do Conselho Fiscal por não haver Conselho Fiscal permanente e nem ter sido instalado no presente exercício, na forma do Estatuto Social.

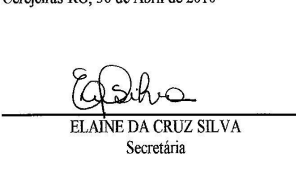
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo eu, secretária, lavrado a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Esta ata é copia fiel transcrita do livro próprio.

Cerejeiras-RO, 30 de Abril de 2010

Cerejeiras-RO, 30 de Abril de 2010


LAURO JUNQUEIRA CLETO
Presidente


ELAINE DA CRUZ SILVA
Secretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do **Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93**, foi declarada a dispensa de licitação, no valor de R\$ 7.800,00, visando a Aquisição de Papel Autocopiativo objetivando a confecção de Ficha de Acompanhamento e Monitoramento – FAM, em favor da empresa **PANTANAL COM DE PAPEIS PROD GRAF**, com base no Parecer Jurídico nº.111/2010/ASJUR/EMATER/ RO, de 02 de junho de 2010, acostado à folha 27 e 28 do presente Processo.

Porto Velho/RO, 08 de junho 2010.

Sorival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 7.800,00, visando para a Aquisição de Papel Autocopiativo objetivando a confecção de Ficha de Acompanhamento e Monitoramento – FAM, em favor da empresa **PANTANAL COM DE PAPEIS PROD GRAF**, com base no Parecer Jurídico nº.111/2010/ASJUR/EMATER/ RO, de 02 de junho de 2010, acostado à folha 27 e 28 do presente Processo.

Porto Velho/RO, 08 de junho 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

EXTRATO DE CONTRATO
EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA F.F. da Silva Neta

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo para divulgação, produção e veiculação das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural através de programa de televisão com programação rural.

VALOR R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 15/04/2010 a 15/12/2010

EXTRATO DE CONTRATO
EMATER/RO

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

CONTRATADA: Sociedade de Cultura Radio Caiari Ltda.

OBJETO: Contratação de Emissora para prestação de Serviço de Radiodifusão em Porto Velho-RO.

VALOR R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 05/05/2010 a 31/12/2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**Processo Administrativo: 0238/2010**

O Presidente em exercício do conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia - CRMV-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do CRMV-RO, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação cujo objetivo é aquisição de 2(dois) veículos automotores tipo passeio, fabricação nacional, com capacidade para cinco passageiros, com quatro portas laterais e uma traseira, bicombustível (gasolina/álcool), com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, motos com potência mínima de 85cv e 1368 cilindradas, com cinco machas a frente e uma ré, ano fabricação/modelo 2010/2010, ou novo lançamento 0 quilômetros, alarme, protetor de Carter, pintura sólida branca, equipamentos com no mínimo os acessórios e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, com garantia mínima de 1(um) ano, sem limite de quilometragem com emplacamento (placa branca) e completa legalização em nome do adquirente, assistência técnica autorizada no Estado de Rondônia, nas cidades de Porto Velho e no mínimo em mais 3(três) Municípios, além de atender as normas do Conselho Nacional de Meio Ambiente e CONTRAN.

MARCA/MODELO: Chevrolet Corsa 1.4 maxx valor unitário R\$ 35.900,00, valor total R\$ 71.800,00;

Condições de pagamento conforme edital;

Prazo de entrega: conforme edital;

Local de entrega: Conforme Edital.

Porto Velho/RO, 26 de maio de 2010.

Med. Vet. Walter Oliveira Cartaxo
Presidente em Exercício da Junta Governativa Interina

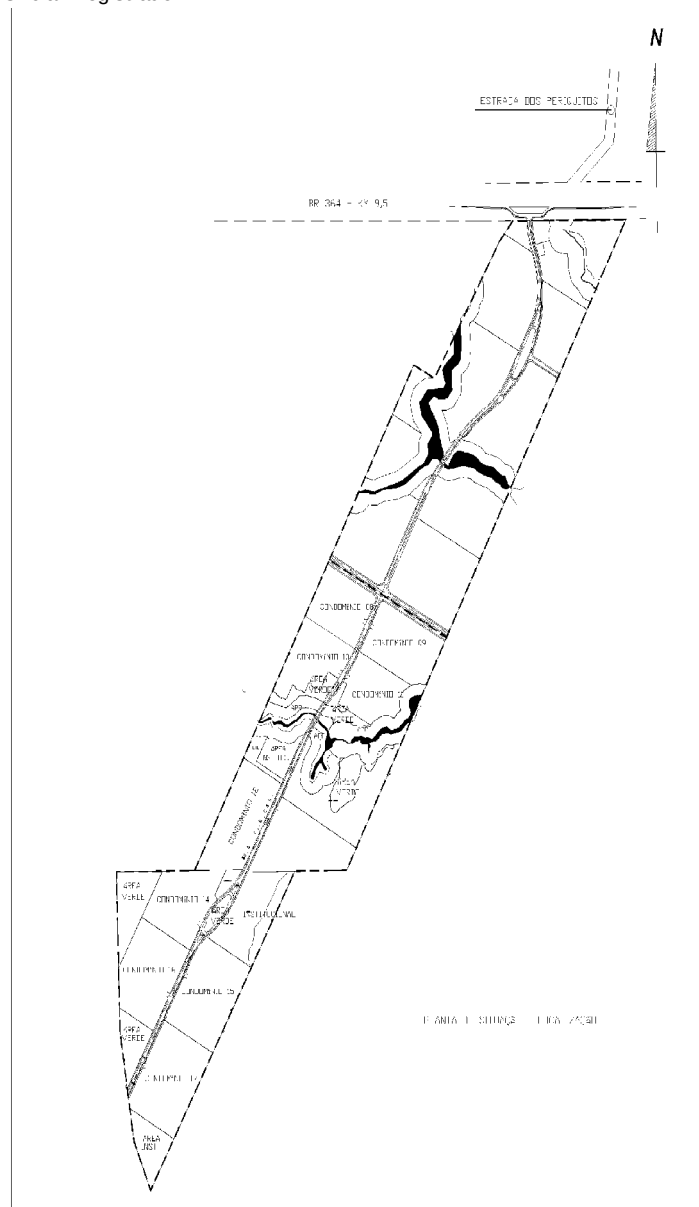
EDITAL

O Bel. JOÃO FERREIRA GOUVÊA, Oficial Registrador do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, por delegação legal, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 18 e seus parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, BAIRRO NOVO PORTO VELHO EMPREENDIMENTO S.A., CNPJ nº 10.923.929/0001-46, estabelecido na Avenida Lauro Sodré, nº 2331, Sala B, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, depositou neste Serviço Registral o projeto completo, acompanhado dos demais documentos exigidos por Lei, do Loteamento denominado "Bairro Novo Porto Velho 2ª etapa", o qual foi protocolado sob nº 47.717, Livro 01 de Protocolo, nesta data conforme desenho publicado abaixo, o qual foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, conforme Processo Administrativo de nº 18-1087/2009. O presente Edital é mandado publicar em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por três dias consecutivos. Decorrido prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

EU, Bel. João Ferreira Gouvêa, Oficial Registrador, digitei, conferi e subscrevi e assino.

Bel. João Ferreira Gouvêa
Oficial Registrador



ESTANHO DE RONDÔNIA S.A.

CNPJ nº 00.684.808/0001-35 - NIRE 113.0000156-7

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008. Agradecemos o apoio e a confiança depositada na Administração. Ariquemes-Rondônia, 30 de abril de 2010. A Administração.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2009	2008	Passivo	Nota	2009	2008
Circulante				Circulante			
Caixa e bancos		27	48	Fornecedores		416	1.074
Partes relacionadas			4.244	Obrigações trabalhistas e previdenciárias		434	831
Outras contas a receber		1.285	1.346	Obrigações tributárias		251	31
Estoques	4	2.944	11.043	Dividendos a pagar			4.710
Impostos a recuperar e diferido		241	105	Outras contas a pagar		430	76
Outros créditos		5	1			1.531	6.722
		4.502	16.787	Não circulante			
Não circulante				Exigível a longo prazo			
Realizável a longo prazo				Provisão para contingências	6	2.995	2.610
Impostos a recuperar e diferidos		61	539			2.995	2.610
Imobilizado	5	14.506	14.600	Patrimônio líquido			
Intangível		177	177	Capital social	7	19.660	19.660
		14.744	15.316	Reserva de lucros		3.111	3.111
		19.246	32.103	Prejuízos acumulados		(8.051)	
						14.720	22.771
						19.246	32.103

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007 (Em milhares de Reais)

	Capital social	De capital	Legal	Investimentos	Reservas De reavaliação	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2007	19.660		1.041	1.822	6.233		28.756
Reversão da reserva de reavaliação - Lei 11.638/07					(6.233)		(6.233)
Lucro líquido do exercício						4.958	4.958
Destinações:							
Reserva legal			248			(248)	
Dividendos propostos						(4.710)	(4.710)
Saldos em 31 de dezembro de 2008	19.660		1.289	1.822			22.771
Prejuízo líquido do exercício de 2009						(8.051)	(8.051)
Saldos em 31 de dezembro de 2009	19.660		1.289	1.822		(8.051)	14.720

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de Reais)

	2009	2008
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(8.051)	4.958
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do período com os recursos provenientes das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.462	1.586
Perda (ganho) em baixa do ativo imobilizado	515	(49)
Provisão para contingências	385	2.610
Baixa do diferido		882
	(5.689)	9.987
(Aumento) diminuição nos ativos		
Contas a receber	61	(118)
Estoques	8.099	(2.617)
Contas a receber - Partes relacionadas	4.244	(4.051)
Impostos a compensar	342	(179)
Outros	(4)	6
	12.742	(6.959)
Aumento (diminuição) nos passivos		
Fornecedores	(658)	376
Dividendos a pagar	(4.710)	
Outros	179	(103)
	(5.189)	273
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	1.864	3.301
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	1.883	(4.650)
Aumento do intangível		(177)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	1.883	(4.827)
(Diminuição) aumento do caixa e equivalentes de caixa	(19)	(18.003)
Demonstração da (diminuição) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	48	18.051
No fim do exercício	27	48
	(19)	(18.003)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração dos resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de Reais, exceto o prejuízo líquido por ação)

	Nota	2009	2008
Receita operacional bruta		21.885	29.195
Venda de produtos			
Deduções		(3.406)	(4.569)
Receita operacional líquida		18.479	24.626
Custo dos produtos vendidos		(22.029)	(18.134)
Lucro bruto		(3.550)	6.492
Receitas (despesas) operacionais			
Administrativas e gerais		(913)	(682)
Despesas financeiras		(458)	(33)
Receitas financeiras		5	
Outras (despesas) receitas operacionais		(2.488)	66
		(3.854)	(649)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social		(7.404)	5.843
Imposto de renda e contribuição social	8	(647)	(885)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(8.051)	4.958
Lucro (prejuízo) líquido por lote de mil ações - R\$		(0,2352)	0,1448
Quantidade de ações ao final do exercício (em milhares)		34.236.307	34.236.307

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 2008 (Em milhares de Reais exceto quando mencionado de outra forma)**1. Contexto operacional**

A Estanho de Rondônia S.A. - ERSÁ é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, tem como atividades a pesquisa, lavra e exploração, em seu próprio nome ou de terceiros, de jazidas minerais, fundição de minério de estanho e minerais associados e a produção de estanho metálico. O principal cliente da Companhia é sua controladora, Companhia Siderúrgica Nacional - CSN.

2. Apresentação das demonstrações e principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC).

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras correspondem às normas e orientações vigentes em 31 de dezembro de 2009, que são diferentes daquelas que serão utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2010.

ESTANHO DE RONDÔNIA S.A.**3. Resumo das principais práticas contábeis****a. Apuração do resultado**

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita de vendas de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes aos produtos são transferidos para o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

b. Estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, valorização de estoques e provisão para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

c. Ativos circulantes e não circulantes**Contas a receber de clientes**

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos.

Estoques

Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, que não excede o valor de mercado.

O custo dos estoques inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem. No caso de estoques acabados e estoques em elaboração, o custo inclui as despesas gerais de fabricação, baseadas na capacidade normal de operação.

Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota explicativa nº 5 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens, a partir do momento em que estes entram em operação.

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa, quando incorrido.

Demais ativos circulantes e não-circulantes

São apresentados pelo valor líquido da realização.

d. Passivos circulantes e não circulantes

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

e. Provisões

Uma provisão é reconhecida no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados pelo regime de lucro presumido. O percentual de presunção para a base de cálculo do lucro sobre a receita bruta de vendas de mercadorias é de 8% para o Imposto de Renda e 12% para a Contribuição Social.

4. Estoques**Circulante**

	2009	2008
Produtos acabados		7.454
Produtos em elaboração	1.700	1.271
Almoxarifado	1.244	2.318
	2.944	11.043

5. Imobilizado

	Taxa depreciação % a.a.	Saldo em 31/12/2008	Movimentação do período	Saldo em 31/12/2009
			Adição	Baixa
Movimentação do custo				
Terrenos		22		
Edificações	4	908		
Máquinas e equipamentos	10	10.358	144	
Outros bens	20	3		(3)
Móveis e utensílios	10	188	11	
Veículos	20	246		
Hardware e software	20	95	6	
Minas e jazidas		2.610		
Imobilizado em andamento		2.295	1.722	(514)
		16.725	1.883	(517)
				18.091

Movimentação da depreciação acumulada

	2009	2008
Edificações	(144)	(32)
Máquinas e equipamentos	(1.638)	(1.045)
Hardware e software	(52)	(16)
Móveis e utensílios	(79)	(17)
Veículos	(212)	(26)
Minas e jazidas		(326)
	(2.125)	(1.462)
	14.600	421
		(515)
		14.506

Líquido**6. Provisões**

Provisão para contingências
A provisão foi constituída para cobrir as despesas com reforestamento e recuperações ambientais na área em que a mina está instalada.

7. Patrimônio Líquido**Capital Social**

O capital social em 31 de dezembro de 2009 e 2008 está representado por 34.236.307 ações ordinárias no valor de R\$0,57 cada uma, totalizando R\$19.660.077. A totalidade das ações é detida pela Companhia Siderúrgica Nacional - CSN.

De acordo com o previsto no Estatuto Social da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado nos termos da legislação societária. A reserva legal é constituída de 5% do lucro líquido pela legislação societária, limitado a 20% do capital social.

8. Imposto de renda e contribuição social

No exercício de 2009, a Companhia apurou o imposto de renda e a contribuição social pelo regime de lucro presumido, no montante de R\$647 (R\$885 em 2008).

9. Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras supracitadas foram aprovadas pela Administração da Companhia em 30 de abril de 2010.

Diretoria

Flávio Correia Mourão
Márcio Melillo

Contador

Denivaldo da Silva Mello
CRC - 866/RO

FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A**CNPJ(MF) 03.046.338/0001-72****NIRE 113.0000175-3****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA****EM 31 DE MARÇO DE 2010**

às 10:00 Horas do dia 31 de março de 2010. LOCAL sede social da empresa localizado na BR 364 s/n a 46 KM da Linha 01 G no Município de Theobroma, Estado de Rondônia PRESENÇA totalidade dos acionista da empresa, Ficando portanto dispensados dos editais de convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76 MESA; Presidente – JOSE MAURICIO DE AGUIAR e Secretário Flavio Anastácio Correa, ORDEM DO DIA a) aprovação das demonstrações contábeis do exercício de 2009 deliberações Foi Deliberado o seguinte a)

apresentado as demonstrações contábeis bem como seus anexos, após análise aprovam por unanimidade, sem emendas ou observações passando a sua assinatura bem como do seu livro diário nº 9 devidamente encadernado que na forma da Legislação em vigor será procedido sua publicação no diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como seu registro na MM Junta Comercial do Estado de Rondônia e tudo mais que for necessário ao regular funcionamento da empresa. ENCERRAMENTO nada mais havendo a tratar e não havendo manifestações contrárias, a reunião foi encerrada com a lavratura do presente ATA aprovada por unanimidade. A presente é cópia fiel da ATA lavrada em livro próprio.

FLAVIO ANASTACIO CORREA

CPF/MF 753.804.209-15

Diretor superintendente

JOSE MAURICIO DE AGUIAR

CPF/MF 003.635.456-20

DIRETOR PRESIDENTE

FIRMEZAAGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ:03.046.338/0001-72 NIRE:113.0000175-3
ROD.BR 364 S/N 46 KM DA LINHA 01-G
THEOBROMA/RO
Balço Patrimonial em:31/12/2009

ATIVO	2008	2009
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível Cx.Geral		1.387.629,41
Basa c/c071754-2	360.208,23	5.627,56
C/c Hsbc c/c 08888-04	605,74	5,21
Jarucred 0034941-0	-	146,85
Créditos Merc.em Consig. Créditos a Receber	1.168.333,00	-
Estoques	5.700,00	5.700,00
Investimentos Títulos Capit.	4.300,21	6.350,21
Aplicação financeira	--	189.590,33
Ativo Circulante	1.539.147,18	1.595.049,57
Ativo Permanente		
Invest.Part.em Out.empresas	500,00	500,00
Imobilizados	2.996.278,26	3.237.501,25
Formação da cultura café	1.120,00	182.200,00
Cultura Formada	5.246.454,27	6.051.567,13
Depreciações Acumulada	(1.135.705,80)	(1.125.143,80)
DIFERIDO		
Estudos e Projetos	209.748,20	209.748,20
Correção Mon e Juros de Debêntures	-	7.949.492,47
Gastos de Implantação	1.387.515,24	1.387.515,24
Ativo Permanente	8.705.910,17	17.893.380,49
Total do Ativo	10.245.057,35	19.488.430,06

PASSIVO	2008	2009
PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	17.006,07	-
Contribuições Sociais a pagar	2.979,90	-
Obrigações Trabalhistas a pagar	7.303,29	-
Obrigações financeiras a pagar	19.999,05	50.000,00
Passivo Circulante	47.288,31	50.000,00
Passivo Exigível a Longo Prazo		
BC HSBC C/C 08888-4	22.759,11	10.585,48
Empréstimos de terceiros a pagar	23.229,87	476,00
Créditos de Acionistas Empréstimos de Acionistas	422.669,14	685.658,46
Financiamento HSBC veículo fiat strada	-	23.857,68
Debêntures	4.452.811,39	13.253.926,47
Passivo Exigível a Longo Prazo	4.921.469,51	13.974.504,09
Patrimônio Líquido		
Capital Social	7.118.333,00	7.118.333,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.842.033,47)	(1.654.407,03)
Patrimônio Líquido	5.276.299,53	5.463.925,97
Total do Passivo	10.245.057,35	19.488.430,06
	2008	2009
DEMONST. DE RESULTADO		
Vendas de Café	403.500,00	96.000,00
Icms s/ Vendas	(3.076,30)	(8.853,44)
Receitas Financeiras (Rend.Aplic.)	-	16.842,20
SUDAM	-	1.168.000,00
Vendas de veículos	-	25.000,00
Compra de Produtos	(22.387,27)	-
Frete	(4.500,00)	-
Despesas com Pessoal	(127.604,38)	(79.699,79)
Despesas Administrativas	(154.874,30)	(341.521,35)
Despesas Financeiras	(43.143,77)	(77.247,93)
Custo Agrícola	(24.786,45)	(408.596,38)
Custo da produção agrícola	-	(222.451,64)
Despesas Tributárias	(22.753,87)	(255,91)
Desp.não Operac.(perdas diversas)	-	(15.843,19)
Despesas Diversa	(700,00)	-
Resultado do Exercício	(326,34)	151.372,57

FIRMEZAAGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ:03.046.338/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01

APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – As demonstrações foram elaboradas com observância as disposições contidas na lei de nº.6.404/76(Lei das Sociedades por Ação). As principais praticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras,resume-se como segue:

- a) As receitas e despesas foram registradas seguindo o regime de competência dos exercícios.
b) O imobilizado foi registrado a custo de aquisição e a depreciação conforme dispõe a legislação do imposto de renda.

NOTA 02

CAPITAL INTEGRALIZADO –O capital integralizado é constituído de 7.118.333,00(Seze Milhões e cento e dezoito mil e trezentos e trinta e três reais)

NOTA 03

DEBÊNTURES- Refere-se a subscrição de recursos de fundo de investimentos da Amazônia FINAN, no valor de R\$ 13.253.926,47 atualizado monetariamente.

NOTA 04

IMOBILIZADO

HISTORICO	2008	2009
Invest. Particip outras empresas	500,00	500,00
Imobilizados	2.996.278,26	3.237.501,25
Formação Cultura Café	1.120,00	182.200,00
Cultura café formada	5.246.454,27	6.051.567,13
Correção Monetária e juros de Déb.	-	7.949.492,47
Estudos e projetos	209.748,20	209.748,20
Gastos de implantação	1.387.515,24	1.387.515,24
Depreciações acumuladas	(1.135.705,80)	(1.125.143,80)
Total	8.705.910,17	17.893.380,49

Osiel Miguel da Silva-Contador
Cpf:355.312.589-68 Crc:1767/RO
Rg:M13100250Mg

José Mauricio de Aguiar-DiretorPresidente
Cpf:003.635.456-20

Km 202 - Rodovia BR 364 - Pimenta Bueno/RO - CNPJ nº 05.880.117/0001-20

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

ROBERTO MORAIS GONÇALVES
CRC-RO 2751/O-0
CPF: 302.840.232-72